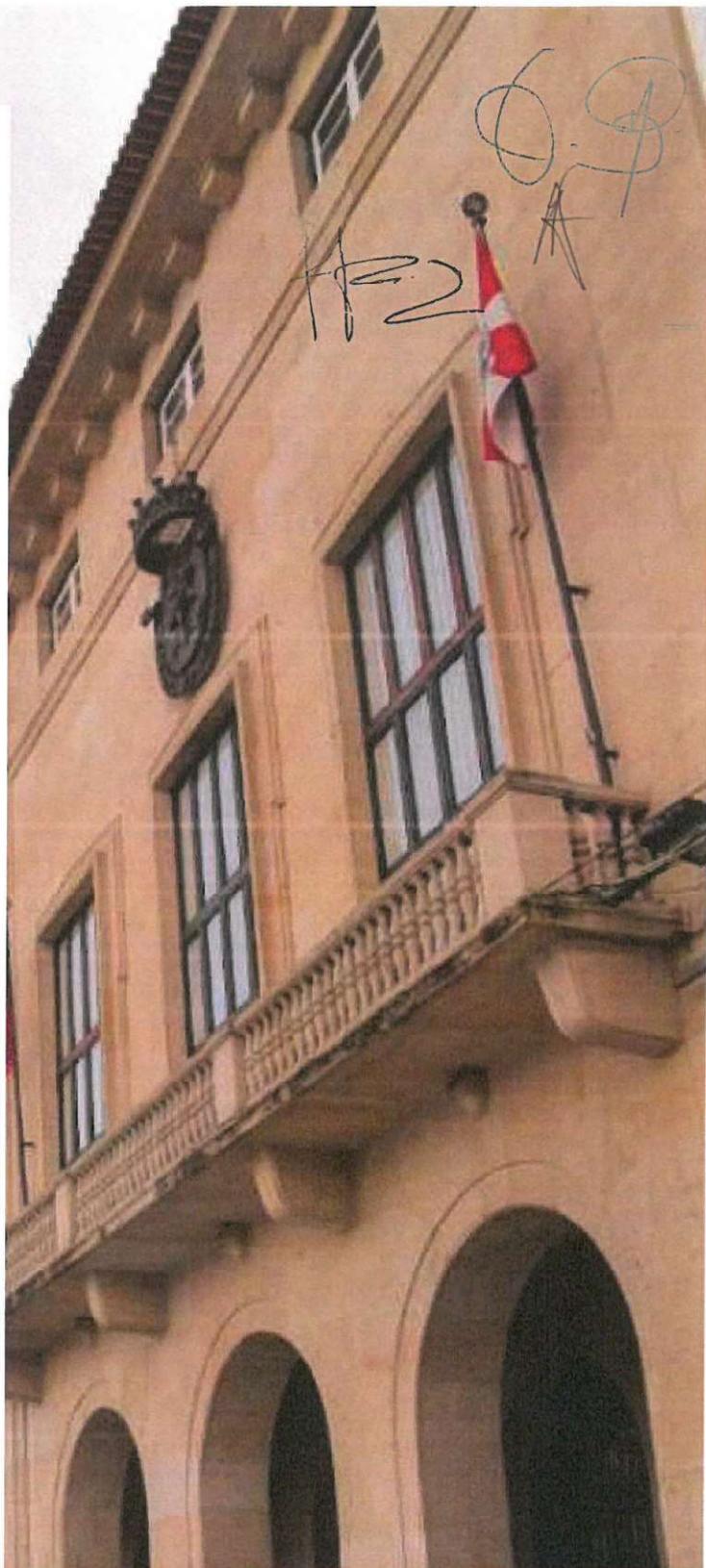


# ORÇAMENTO 2022



# Normas de Execução do Orçamento 2022-2026

## **CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**



**COVILHÃ**  
MUNICÍPIO  
A TECER O FUTURO

## CAPÍTULO I ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

### Artigo 1º (Objeto e âmbito)

1. *As presentes normas contêm as medidas aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Covilhã para o ano de 2022 - 2026, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:*
  - a. *Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*
  - b. *Disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (pontos 3.3. e 8.3.1.)*
  - c. *Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;*
  - d. *Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;*
  - e. *O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”;*
  - f. *A Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.*
2. *Sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, através da deliberação de Reunião de Câmara de 14 de dezembro de 2012, tomada de conhecimento pela Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012, publicado no Boletim Municipal n.º 1/2013, de 17 de janeiro de 2013, foi aprovada a NORMA DE CONTROLO INTERNO DA CMC, a qual é de aplicação obrigatória, por força do ponto 2.9. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) por parte de todos os Serviços Municipais.*
3. *Nos instrumentos normativos a que alude os números anteriores são estabelecidas um conjunto de normas de regulação do Sistema de Controlo Interno do Município, i.e., regras administrativas, financeiras-contabilísticas e de controlo interno, nomeadamente: Planeamento anual e plurianual das atividades do município; Disponibilidades; Receita; Contratação pública e realização de despesas; Fundos de Maneio; Imobilizado; Existências; e Endividamento.*

**Artigo 2º**  
**(Execução Orçamental)**

1. *A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.*
2. *A adequação dos influxos e efluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:*
  - a. *Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);*
  - b. *Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;*
  - c. *Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;*
3. *A cativação, descativação e a utilização total ou parcial das verbas cativas carecem de autorização do Presidente da Câmara Municipal, podendo ocorrer por conta de outras cativações quando estas não afetem necessidades fundamentais ou compromissos assumidos.*

**Artigo 3º**  
**(Planeamento / Execução Financeira)**

1. *O planeamento financeiro e a avaliação da execução financeira devem ser processos contínuos e permanentes, que exigem uma articulação próxima das diferentes Unidades Orgânicas com o Departamento de Finanças e Modernização Administrativa (DFMA) / Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO).*
2. *Estes processos têm por objetivo detetar as reais necessidades financeiras das diferentes Unidades Orgânicas e acompanhar, em conjunto, a execução orçamental, constituindo-se também como referência para a programação de tesouraria com base numa previsão atualizada dos cabimentos, compromissos, faturação e compromissos a transitar.*
3. *As Unidades Orgânicas devem acompanhar o ciclo orçamental, de forma a assegurar o cumprimento do planeamento financeiro respetivo e zelar pela conformidade dos registos contabilísticos com a sua execução, promovendo atempadamente os ajustamentos das repartições de encargos que se mostrem adequados a uma melhor execução orçamental.*

**Artigo 4º**

**(Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano)**

1. *O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais (revisão ou alteração), as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
2. *Considerando a vigência do SNC-AP desde 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que as regras de modificação do orçamento se mantêm em conformidade com o ponto 8.3.1. do POCAL cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim, as modificações são genericamente em SNC-AP designadas por "alterações" que podem ser:*
  - a. *"Alteração orçamental modificativa" - é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou*
  - b. *"Alteração orçamental permutativa" - é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.*
3. *As alterações orçamentais subordinam-se às seguintes regras:*
  - a. *Não são admitidas alterações orçamentais permutativas/modificativas que não respeitem o princípio do equilíbrio orçamental, i.e., as anulações que não compensem os reforços e não respeitem as regras orçamentais vigentes;*
  - b. *A transferência de dotações de capital para reforço das de natureza corrente depende da prévia avaliação do equilíbrio corrente do orçamento municipal, pela Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) e autorização do Presidente ou Vereador com o Pelouro das Finanças;*
  - c. *Não é permitida a diminuição de dotações em projetos cofinanciados, exceto com autorização do Presidente ou Vereador com o Pelouro das Finanças;*
  - d. *A anulação de verbas relativas ao Orçamento Participativo (OP) depende de prévia autorização pelo Presidente ou Vereador com o respetivo Pelouro;*
  - e. *As modificações orçamentais podem decorrer de alterações orçamentais permutativas/modificativas;*
  - f. *Compete à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) a análise técnica dos pedidos de alterações orçamentais*



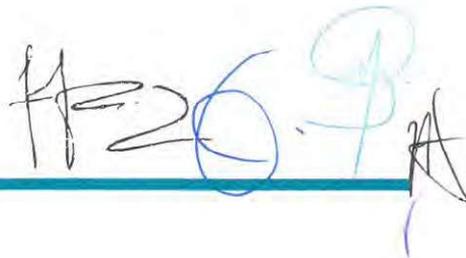
- permutativas/modificativas efetuados pelos serviços promotores, efetuando os ajustamentos necessários em articulação com os mesmos;*
- g. Se, por qualquer razão, a articulação referida no número anterior não for possível, a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) adota a solução técnica mais adequada, reportando este facto ao serviço promotor;*
  - h. As propostas de alteração ao Orçamento Municipal são sempre sujeitas a autorização prévia do Presidente ou Vereador do respetivo pelouro;*
- 4. Na primeira alteração orçamental são atribuídas as dotações orçamentais aos compromissos transitados do ano anterior:*
- a. Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) elabora a listagem dos compromissos e da dívida transitados do ano anterior que careçam de cobertura orçamental;*
  - b. Com base na listagem mencionada na alínea anterior, identificam-se as contrapartidas orçamentais necessárias ou, visando o mesmo fim, a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) procede às anulações necessárias nas dotações disponíveis no orçamento aprovado.*
- 5. A proposta de alteração orçamental apenas contemplará as alterações integradas no sistema informático em utilização no Município.*
- 6. O Presidente ou o Vereador com competência delegada em matéria financeira aprova a versão final da modificação orçamental.*
- 7. Para as adjudicações realizadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, nos termos da alínea c) do n.º 3 do Artigo 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, as declarações são emitidas pelos serviços promotores da despesa que as remetem à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO), para confirmação da dotação prevista nos documentos previsionais do ano seguinte e subsequente despacho do Presidente ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.*
- 8. Os pedidos de declarações substitutivas de cabimento, nos termos do art.º 22, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, serão devolvidas pela Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) caso não venham devidamente instruídos.*

**Artigo 5º**  
**(Registo contabilístico)**

1. *Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO).*
2. *As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO).*
3. *As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO), no prazo máximo de 1 dia útil.*
4. *Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.*
5. *Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.*
6. *Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.*
7. *Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.*

**Artigo 6º**  
**(Gestão dos ativos fixos tangíveis da Autarquia)**

1. *A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos previstos no SNC-AP.*
2. *As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.*

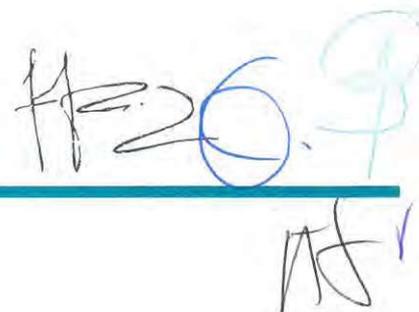


**Artigo 7º**  
**(Gestão de inventários)**

1. *O stock de artigos em armazém será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.*
2. *A regra será a de aquisição de artigos por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.*
3. *Todos os artigos saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam de forma a permite a sua contabilização para efeitos da contabilidade de gestão.*
4. *Poderão ser fixados outros procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, em despachos do Presidente da Câmara Municipal.*

**Artigo 8º**  
**(Contabilidade de gestão)**

1. *Durante o ano de 2022 deverá ser assegurado um sistema de contabilidade de gestão que permita, sem prejuízo de outros objetivos previstos na Norma de Contabilidade Pública 27:*
  - a. *Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;*
  - b. *Apurar os custos das funções e atividades municipais;*
  - c. *Apurar o custo total dos investimentos municipais;*
  - d. *Delimitar os custos das unidades orgânicas;*
  - e. *Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.*



## CAPÍTULO II RECEITA ORÇAMENTAL

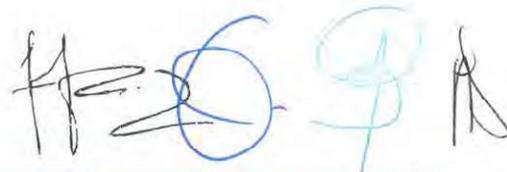
### *Secção I*

### *Princípios*

#### *Artigo 9º*

#### *(Princípios gerais para a arrecadação de receitas)*

1. *Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.*
2. *As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.*
3. *A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.*
4. *As Unidades Orgânicas submetem à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) as propostas de candidatura a financiamento alheio, que envolvam fundos da União Europeia, do Estado e de outras entidades externas, detalhando a orçamentação das despesas nelas previstas, para verificação, validação e gestão do processo de aprovação.*
  - a. *A inscrição orçamental das candidaturas aprovadas, em alterações orçamentais permutativas/modificativas, decorre do envio da informação financeira pela Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento (DPGCI) unidade orgânica responsável pelos projetos com financiamento à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO).*
  - b. *Sem prejuízo de regras adicionais e/ou específicas que venham a ser definidas, num contexto geral ou para projetos/programas específicos, compete às Unidades Orgânicas responsáveis pela execução física e financeira dos projetos com financiamento alheio assegurar, em articulação com a Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento (DPGCI) e com a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO), que toda a despesa associada a estes projetos é realizada.*
5. *Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.*



6. *Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO).*

**Artigo 10º**

**(Princípios gerais para a arrecadação de receitas)**

*Durante o exercício de 2022 é concedida uma autorização genérica para autorização de reembolsos e restituições, sempre operados por abate às receitas liquidadas, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26, até ao limite equivalente das delegações de competências para autorizações de despesas e pagamentos, respetivamente.*

**Secção II**

**Entrega das receitas cobradas**

**Artigo 11º**

**(Cobranças pelos serviços municipais)**

1. *As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.*
2. *Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.*
3. *Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.*
4. *Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO), os documentos referidos em 3, para contabilização.*

**Artigo 12º**

**(Atualização de valores)**

*A atualização anual dos valores da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã é feita nos termos do disposto no nº 1 do Artigo 32º do Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, com base na fórmula:*

$$VA = VV \times IPC$$

*em que:*

$$VA = \text{Valor em 2022}$$



VV = Valor em vigor em 2021

IPC = Índice de Preços ao Consumidor previsto Boletim Económico do Banco de Portugal de Junho de 2021.

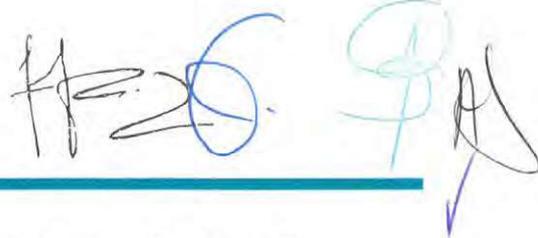
- a. Os valores VV são valores sem IVA, sendo o imposto adicionado ao VA sempre que aplicável;
- b. Excetua-se da regra de atualização, quando se justifique, o conjunto de taxas, preços e outras receitas municipais cuja atualização é fixada em legislação especial;
- c. Os preços podem também ter atualização diversa, uma vez que assentam no cálculo dos custos diretos e indiretos suportados pelo Município;
- d. Os valores das Tabelas atualizados (VA) obtidos são arredondados por excesso ou por defeito, em linha com as disposições legais e regulamentares vigentes.

**Artigo 13º**  
**(Receita consignada)**

1. Os Serviços Municipais garantem que enviam à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO), em tempo oportuno, informação relativa a qualquer candidatura a financiamento alheio, de forma a permitir um cabal acompanhamento por aquela Divisão.
2. Os Serviços Municipais responsáveis pela execução física e financeira dos projetos com financiamento alheio:
  - a. Asseguram que toda a despesa associada a estes projetos, com ou sem contrato escrito, é devidamente comunicada à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO);
  - b. Identificam os processos de despesa, de forma bem visível, através da oposição de um carimbo, ou manuscrito, com a identificação da fonte de financiamento;
  - c. Foram cumpridos todos os procedimentos legais em matéria de contratação pública, concorrência, igualdade de oportunidade, ambiente, mercados públicos e publicidade;
  - d. A despesa apresentada enquadra-se na candidatura aprovada e está conforme às obrigações inerentes ao beneficiário constantes dos regulamentos aplicáveis à operação.

**Artigo 14º**  
**(Revisão, Anulação e Estorno de receitas)**

1. A revisão ou anulação de qualquer ato de liquidação é efetuada nos termos legais e autorizada pela entidade com competência para o efeito.



2. *Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores devidamente fundamentados.*
3. *Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição.*
4. *Para a receita, que por erro ou omissão seja irregularmente registada pode haver recurso ao respetivo "Estorno" no próprio dia, no caso do serviço responsável, ou ser solicitado à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO).*

**Artigo 15º**  
**(Pagamento em Prestações)**

1. *Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos da legislação e regulamentação aplicável.*
2. *Depois de autorizados pela entidade competente, os planos de pagamentos em prestações são calculados pela Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO);*
3. *Os planos de pagamento são calculados pelo serviço instrutor, caso a sua realização seja efetuada ao abrigo do Código das Contraordenações e obrigatoriamente objeto de registo na aplicação contabilístico-financeira.*
4. *O previsto nos números anteriores não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.*

## CAPÍTULO III DESPESA ORÇAMENTAL

### Secção I Princípios e regras

#### Artigo 16º (Princípios gerais para a realização da despesa)

1. *Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.*
2. *Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:*
  - a. *Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;*
  - b. *Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;*
  - c. *Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, em conformidade com o art.º 5.º da LCPA;*
3. *Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.*
4. *O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses, de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.*
5. *As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.*
6. *As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.*



7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

**Artigo 17º**  
**(Procedimento de despesa)**

1. Os procedimentos de despesa conferidos pelo Departamento de Finanças e Modernização Administrativa (DFMA) / Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) e não pagos até ao final do ano, são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até ao limite da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço promotor.
2. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.
3. A despesa só pode ser assumida, autorizada e paga se, para além de ser legal, estiver devidamente fundamentada, e se estiver inscrita no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso.
4. A assunção de compromissos deve reger-se pelas regras previstas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos procedimentos necessários à sua aplicação previstos no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação vigente.
5. Todas as Unidades Orgânicas que pretendam atribuir subsídios (capital ou correntes), terão de garantir (na sua cabimentação) que essas entidades entregaram toda a documentação exigida legalmente.

**Artigo 18º**  
**(Tramitação dos processos de despesa)**

1. Em 2022 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. A aplicação do n.º anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à Divisão da Contratação Pública e do Inventário Municipal (DCI) pelo procedimento aquisitivo realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos, em articulação com os demais serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos.

6. *Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à Divisão da Contratação Pública e do Inventário Municipal (DCI) pelo procedimento aquisitivo, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.*

**Artigo 19º**  
**(Gestão de contratos)**

1. *Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.*
2. *Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade deve:*
  - a. *nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;*
  - b. *responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela Divisão da Contratação Pública e do Inventário Municipal (DCI).*
3. *As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Divisão da Contratação Pública e do Inventário Municipal (DCI) para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.*

**Artigo 20º**  
**(Conferência e registo da despesa)**

1. *A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.*
2. *A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO).*

**Artigo 21º**  
**(Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal)**

1. *Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.*



2. *As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.*
3. *Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.*
4. *A Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação (DRHF) deve enviar mensalmente à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.*

## **Secção II**

### **Autorização da despesa e pagamentos**

#### **Artigo 22º (Competências)**

1. *São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:*
  - a. *Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;*
  - b. *Sem limite, a Câmara Municipal;*
  - c. *Os membros do executivo e os dirigentes municipais, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.*
2. *Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.*
3. *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

#### **Artigo 23º (Apoios a entidades terceiras)**

*Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente*

da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Artigo 24º**

##### **(Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias)**

1. Durante o exercício de 2022, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:
  - a. Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
  - b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO), que submeterá à decisão do Presidente da Câmara devidamente agendada para aprovação pelo Órgão Executivo.

#### **Artigo 25º**

##### **(Assunção de compromissos plurianuais – Autorização Genérica)**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
  - a. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
  - b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
  - c. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.
2. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os

*demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.*

4. *Eliminar no final do ano todos os compromissos não realizados e excedentes de requisições externas respeitantes ao exercício de 2021 e anteriores;*

**Artigo 26º**  
**(Autorizações assumidas)**

1. *Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:*
  - a. *Vencimentos e salários;*
  - b. *Subsídio familiar – crianças e jovens;*
  - c. *Gratificações, pensões de aposentação e outras;*
  - d. *Encargos de empréstimos;*
  - e. *Rendas;*
  - f. *Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;*
  - g. *Água, energia elétrica, gás;*
  - h. *Comunicações telefónicas e postais;*
  - i. *Prémios de seguros;*
  - j. *Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.*
2. *Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.*

**Secção III**

**Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa**

**Artigo 27º**  
**(Equipamento e soluções informáticas)**

1. *As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para a Divisão de Informática e Modernização Administrativa (DIMA), a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.*
2. *Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Divisão da Contratação Pública e do Inventário Municipal (DCI), com base nos requisitos técnicos definidos pela Divisão de Informática e Modernização Administrativa (DIMA).*

**Artigo 28º**  
**(Seguros)**

1. Cabe à Divisão da Contratação Pública e do Inventário Municipal (DCI) desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar à Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património (DSJP) as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património (DSJP).

**Artigo 29º**  
**(Despesas de deslocação)**

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO), deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

**Artigo 30º**  
**(Reposições ao Município)**

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a. Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b. Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. *Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.*

**Artigo 31º**  
**(Despesas de representação)**

*As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.*

**Artigo 32º**  
**(Fundos de Maneio)**

*A constituição do Fundo de Maneio (FM) não pode ultrapassar individual, consolidado e anualmente o valor de 36.000 Euros, salvo as exceções autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.*

**Secção IV**

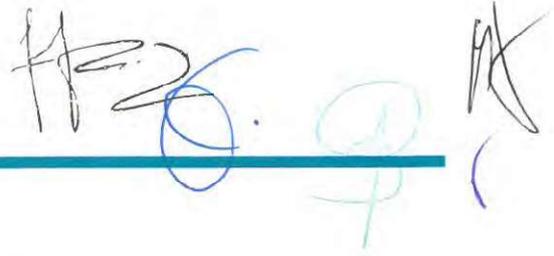
**Celebração e formalização de contratos e protocolos**

**Artigo 33º**  
**(Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos)**

1. *Compete ao Oficial Público designado a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.*
2. *Compete à Divisão da Contratação Pública e do Inventário Municipal (DCI) a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.*

**Artigo 34º**  
**(Protocolos e contratos interadministrativos)**

1. *Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.*
2. *Competirá à Divisão de Finanças e Orçamento Municipal (DFO) proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.*



---

**Artigo 35º**  
**(Contratos de tarefa e avença)**

1. *A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.*
2. *Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.*
3. *Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.*

---

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 36º**  
**(Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso)**

*Em 2022, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.*

**Artigo 37º**  
**(Dúvidas sobre a execução do Orçamento)**

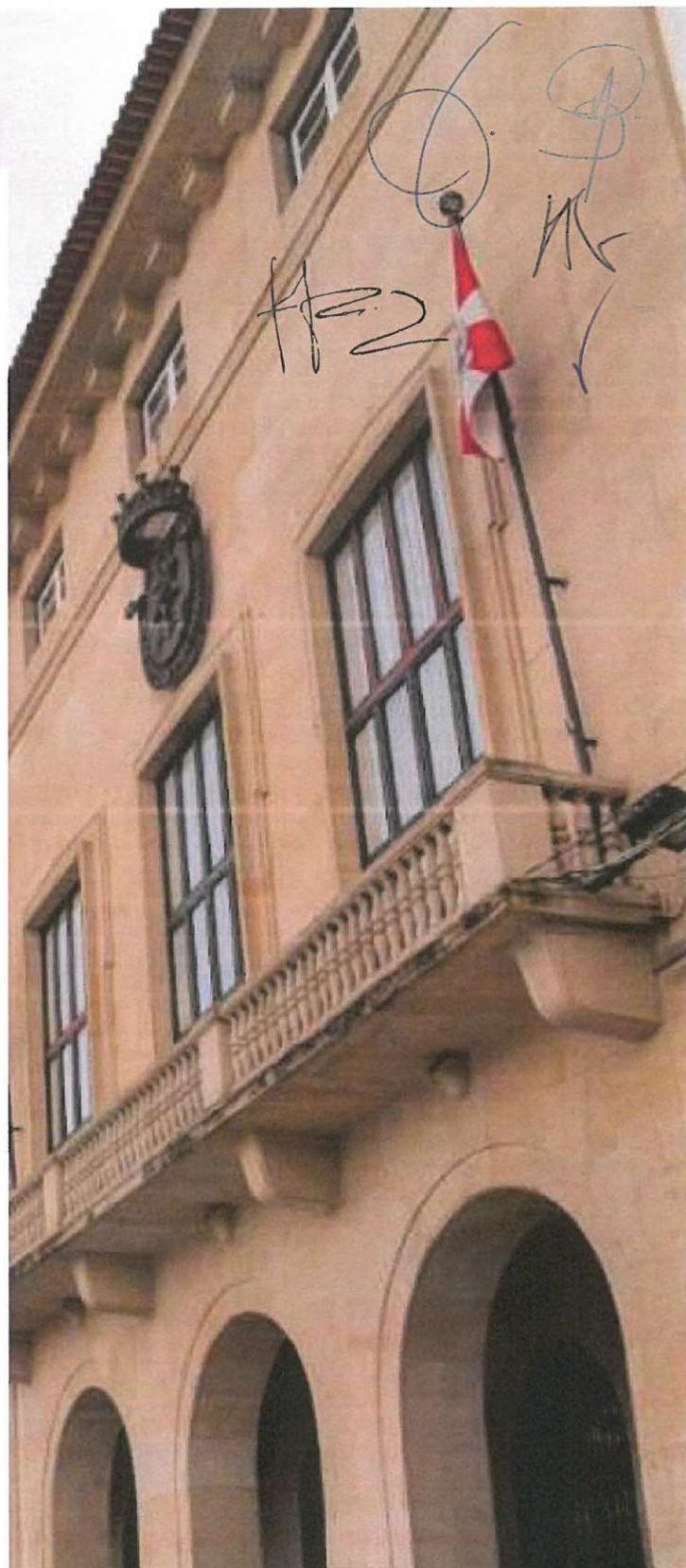
*As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas das serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.*

**Artigo 38º**  
**(Vigência do Orçamento)**

*O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigoram a partir de 01/01/2022, após a aprovação em Assembleia Municipal.*

# Relatório do Orçamento 2022-2026

## *MUNICÍPIO DA COVILHÃ*



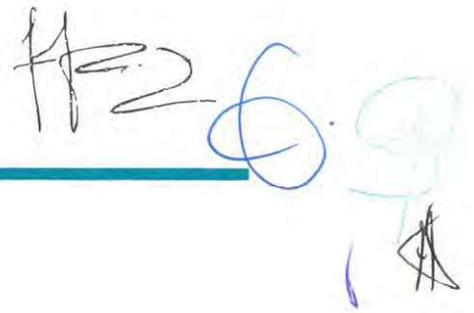
**COVILHÃ**  
MUNICÍPIO  
A TECER O FUTURO

## Índice

H=206

P  
A

Introdução.....	3
1. Enquadramento Orçamental.....	4
2. Medidas orientadoras na elaboração dos documentos previsionais para 2022 – 2026 .....	7
3. Orçamento .....	8
Orçamento da Receita para 2022 .....	11
Evolução da Receita: .....	13
Orçamento da Despesa para 2022.....	14
Evolução da Despesa: .....	16
4. Grandes Opções do Plano .....	17
Educação .....	18
Cultura e Desporto.....	19
Ação Social e Saúde .....	20
Habitação/Reabilitação Urbana .....	20
Meio Ambiente.....	21
Rede rodoviária .....	21
5. Plano Plurianual de Investimentos.....	22
6. Plano de Atividades Municipais .....	22
7. Equilíbrio Orçamental 2022 .....	23
8. Compromissos plurianuais.....	23
9. Despesas com pessoal .....	24
10. Responsabilidades contingentes .....	25
11. Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã ....	25
12. Entidades participadas pelo município.....	26

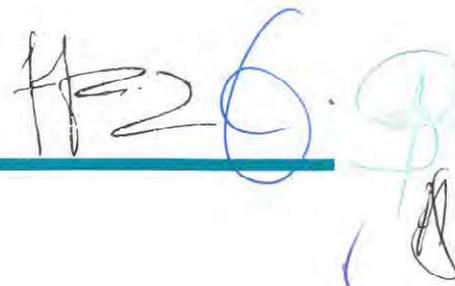


## *Índice de Quadros*

<b>Quadro 1-Previsões macroeconómica subjacentes à POE/2022 .....</b>	<b>6</b>
<b>Quadro 2-Resumo do Orçamento 2022.....</b>	<b>10</b>
<b>Quadro 3-Distribuição da Receita Orçamentada 2022.....</b>	<b>11</b>
<b>Quadro 4-Evolução da Receita Orçamentada (2019-2022) .....</b>	<b>13</b>
<b>Quadro 5-Distribuição da Despesa Orçamentada 2022 .....</b>	<b>14</b>
<b>Quadro 6-Evolução da Despesa Orçamentada (2019-2022).....</b>	<b>16</b>
<b>Quadro 7-Resumo das Grandes Opções do Plano 2022-2026 .....</b>	<b>17</b>
<b>Quadro 8-Equilíbrio Orçamental 2022.....</b>	<b>23</b>
<b>Quadro 9-Compromissos assumidos .....</b>	<b>23</b>

## *Índice de Gráficos*

<b>Gráfico 1-Receita Orçamentada para o ano 2022</b>	<b>12</b>
<b>Gráfico 2-Despesa Orçamentada para o ano 2022</b>	<b>15</b>



## Introdução

O Orçamento é elaborado tendo em conta o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) que entrou em vigor no ano de 2020, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

O SNC-AP contempla normas de contabilidade pública (NCP) sendo que a norma que regula a contabilidade orçamental é a NCP 26 que estabelece os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais.

A elaboração do Orçamento Municipal respeita os princípios do rigor, realismo e prudência, permitindo cumprir a regra do equilíbrio orçamental.

Sendo um dos objetivos do Município a satisfação das necessidades dos cidadãos e a melhoria da qualidade de vida no concelho, pretende-se promover investimentos na cidade que permitam o desenvolvimento integral no Município, não descurando as obras estruturantes para a competitividade futura da Covilhã.

De forma promover continuidade da sustentabilidade económica e financeira tem existido a aplicação de uma política responsável na gestão, administração e realização da despesa pública do município.

O ano de 2022 continuará a ser marcado pelas dificuldades que afetaram os anos anteriores, com especial ênfase para a pandemia provocada pela COVID-19, pelo que foram observadas e tomadas em consideração medidas de contenção, visando assegurar o cumprimento dos rigorosos objetivos de redução da despesa, bem patente nos presentes documentos.

O impacto profundo na economia mundial causada pela COVID-19, comprova como a gestão é um exercício de prudência, o mesmo se verifica na elaboração do orçamento isto porque os referenciais de estabilidade e previsibilidade foram postos em causa.

Foram respeitados os procedimentos de rigor na definição quantitativa das receitas e sua afetação às despesas e também os princípios orçamentais.

Relativamente aos pressupostos macroeconómicos, tendo por base a proposta de Orçamento de Estado para 2022 (Proposta de Lei nº116/XIV/3.ª), o orçamento municipal reflete as condicionantes para as autarquias locais bem como as



condicionantes resultantes da consolidação das contas públicas decorrentes do Programa de Assistência Económica e Financeira. ✓

A política orçamental continuará a ser fortemente condicionada em 2022 pela acentuada exigência de consolidação das contas públicas com expressão nas transferências financeiras para as autarquias e nos níveis de capacidade de endividamento municipal, à qual acrescem os condicionalismos do agravamento da atual conjuntura económica e financeira, associada à crise económica global, com especial incidência nos custos da energia que provocará um aumento generalizado de preços, num quadro de crescente rigor e exigência orçamental.

Resulta, de um modo geral, que é obrigatória a coordenação das finanças dos municípios com as finanças do Estado, tendo em conta o desenvolvimento equilibrado de todo o país e a necessidade de atingir os objetivos e as metas orçamentais estabelecidas no âmbito das políticas de convergência da União Europeia, em especial a consolidação das contas para a Contabilidade Nacional.

O presente orçamento é marcado pela descentralização administrativa pelo que as receitas e as despesas inerentes ao referido processo são reconhecidas e integradas no mesmo.

## 1. Enquadramento Orçamental

O SNC-AP (Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro) é composto pela estrutura conceptual, pelas normas da contabilidade pública (NCP) e pelo plano de contas multidimensional, sendo a NCP 26 a norma que tem como objetivo *“regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais de finalidades gerais (individuais, separadas e consolidadas), componentes principais do relato orçamental de uma entidade pública ou de um perímetro de consolidação, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.”*

Para além deste normativo o orçamento será elaborado tendo em conta a Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, a Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

Uma vez que houve a não aprovação do Orçamento do Estado para 2022 a Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu esclarecimentos sobre as eventuais implicações no processo de descentralização de competências em curso, tendo em conta, designadamente, a não entrada em vigor do Fundo de Financiamento da

Descentralização (FFD) previsto na proposta de lei do Orçamento do Estado, emitindo a seguinte informação:

1. A não aprovação da Proposta de Lei nº 116/XIV/3, relativa ao Orçamento do Estado para 2022, e a consequente gestão orçamental por duodécimos a partir de 1 de janeiro de 2022, não prejudica o processo de descentralização de competências para as autarquias locais, em curso, que continua em vigor e em execução, uma vez que até a data da entrada em vigor da nova Lei do Orçamento de Estado para 2022, as entidades da Administração Central irão continuar a proceder à transferência direta das respetivas verbas para os Municípios que estão a exercer as funções descentralizadas, como acontecia até agora;
2. O disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, bem como nos respetivos diplomas legislativos setoriais, encontra-se plenamente em vigor e em execução, sendo as respetivas transferências financeiras, designadamente nas áreas da educação, da saúde e da ação social, efetuadas mensalmente pelos serviços dos Ministérios para cada um dos Municípios que já aceitaram as competências ou que o venham a fazer, até à data limite de 1 de abril de 2022;

A execução orçamental é um conjunto de atos e operações materiais de administração financeira tendo como propósito cobrar as receitas e realizar as despesas previstas ou para se realizar ajustamentos orçamentais. Já o controlo orçamental consiste na atividade própria dos órgãos de controlo que tem por objeto a verificação da legalidade e da regularidade financeira das receitas e das despesas públicas bem como a aplicação da boa gestão de dinheiros e outros ativos públicos e da dívida pública.

O Orçamento classifica as despesas e as receitas tendo em conta a classificação económica, se são despesas/receitas correntes ou despesas/receitas de capital e a classificação funcional que especifica as diferentes competências de funções, como por exemplo as funções de educação, cultura, ação social, saúde, habitação, proteção civil e defesa do meio ambiente.

Assim o orçamento irá ser apresentado em diferentes mapas de acordo com as diferentes classificações existentes.

Teve-se em consideração, na elaboração do orçamento, o cenário macroeconómico previsto na proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2022 (Proposta de Lei nº116/XIV/3.ª), apresentando-se um quadro resumo com os principais indicadores.

Quadro 1-Previsões macroeconómica subjacentes à POE/2022

	2020	2021	2022
<b>PIB real e componentes (variação, %)</b>			
PIB	-8,4	4,8	5,5
Consumo Privado	-7,1	5,2	4,7
Consumo Público	0,4	4,3	1,8
Investimentos (FBCF)	-2,7	5,2	8,1
Exportações	-18,6	9,1	10,3
Importações	-12,1	9,4	8,2
<b>Contributos para o crescimento do PIB (p.p)</b>			
Procura Interna	-5,5	5,2	4,9
Exportações Líquidas	-2,9	-0,4	0,6
<b>Preços (variação %)</b>			
Deflador do PIB	1,9	0,9	1,3
Deflador do Consumo Privado	0,7	1,1	1,3
Deflador do Consumo Público	4,7	0,4	1,1
Deflador do Investimento (FBCF)	1,1	1,4	1,3
Deflador das Exportações	-2,4	2,9	1,4
Deflador das Importações	-3,4	3,1	1,4
IHPC	-0,1	0,9	0,9
<b>Mercado de trabalho (variação %)</b>			
Taxa de desemprego (% da população ativa)	7,0	6,8	6,5
Emprego (Ótica de Contas Nacionais)	-1,9	1,8	0,8
Remuneração média por trabalhador	1,9	2,2	2,5
Produtividade aparente do trabalho	-6,7	3,0	4,7
<b>Financiamento da economia e sector externo (% PIB)</b>			
Capacidade/Necessidade Líquida de Financiamento face ao exterior	-0,1	0,9	2,1
Balança de bens e serviços	-2,1	-2,4	-1,8
Balança de Capital	1,1	2,1	2,8

(fontes: Proposta de Orçamento de Estado de 2022 (Proposta de Lei nº116/XIV/3.ª) e Previsões Macroeconómicas subjacentes à POE para 2022 do Conselho das Finanças Pública)

Analisando o quadro consegue-se verificar o impacto que a pandemia da COVID-19 teve no ano de 2020, sendo que o ano de 2021 caracterizou-se pela recuperação da atividade económica. As previsões para 2022 apresentam-se igualmente positivas esperando-se um crescimento do PIB, apesar que o aumento ou a diminuição de alguns indicadores ser reduzido, a verdade é que a pandemia marcou a economia portuguesa e agora, espera-se, que vigore a recuperação da mesma.

Em relação ao município esta pandemia também teve impacto no orçamento de 2021 tanto na receita como na despesa. Verificou-se a necessidade de ajudar as juntas de freguesia, associações e empresas através de apoios para pagamento das despesas de funcionamento e ajudou-se as famílias através de diversas formas de apoio.

## **2. Medidas orientadoras na elaboração dos documentos previsionais para 2022 – 2026**

A execução do orçamento municipal obedece a princípios e regras orçamentais previstos no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei nº 151/2015, de 11 de setembro), no SNC-AP e também alguns pontos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

Identifica-se algumas das medidas orientadoras na elaboração do orçamento municipal:

1. Os valores referentes a impostos, contribuições e taxas são calculados com base na média dos últimos 24 meses;
2. Os valores da venda de bens de investimento são calculados com base na média dos últimos 36 meses;
3. O valor referente às receitas dos fundos comunitários tem por base os valores que ainda faltam receber;
4. A transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar no orçamento municipal de 2022, tem por base as importâncias recebidas no ano de 2021 atualizadas à taxa de inflação prevista;
5. A transferências financeiras, ao abrigo da descentralização e delegação de competências, tem por base os valores do Anexo II da Proposta de Lei nº116/XIV/3.ª;
6. Os valores dos empréstimos só são considerados no orçamento depois da sua contratação;
7. A despesa com o pessoal tem por base os vencimentos do mês de setembro de 2021 incluindo na dotação 14 meses de remunerações;



8. A Comissão de Normalização Contabilística refere que “A fonte de financiamento para as entidades integradas na Administração Local só deve ser indicada no momento do pagamento. Portanto, não é aplicável na fase do orçamento, sem prejuízo do plano plurianual de investimentos indicar a distribuição por fontes de financiamento da cobertura financeira prevista da despesa de investimento. A eventual alteração das fontes de financiamento da despesa prevista neste mapa deverá ser considerada uma alteração do mapa em questão e não uma alteração ao orçamento. A entidade no momento do pagamento deve indicar a fonte de financiamento que efetivamente deu cobertura à despesa, mesmo que fosse suposto a despesa ser financiada por fundos comunitários e não foi devido ao financiamento mediante sistema de reembolso. Igualmente, em momento posterior, após reembolso comunitário, pode ser indicada a fonte de financiamento comunitária para dar cobertura a despesa que era suposto serem cobertas por receitas próprias, por exemplo”.

Neste sentido, tendo por base o facto de se verificar atrasos nos reembolsos dos fundos comunitários de despesas já pagas pelo Município da Covilhã, através de receitas próprias, procedeu-se à alocação das verbas a receber a outros projetos.

### 3. Orçamento

O Orçamento é um documento previsional de receitas e despesas correntes e de capital que permite definir as prioridades da Autarquia perante os recursos disponíveis, traduzindo-se num dos importantes instrumentos de apoio à gestão autárquica.

Na elaboração do orçamento foram tidos em consideração os seguintes princípios orçamentais:

- i) Princípio da Independência;
- ii) Princípio da Anualidade;
- iii) Princípio da Unidade;
- iv) Princípio da Universalidade;
- v) Princípio do Equilíbrio;
- vi) Princípio da Especificação;
- vii) Princípio da Não Consignação;
- viii) Princípio da Não Compensação;

O Orçamento Municipal, de acordo com o artigo 46º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, para além de outros elementos, é composto por um relatório que fundamenta as políticas orçamentais propostas, um mapa resumo das receitas e das despesas da



autarquia, um mapa resumido das receitas e das despesas desagregado por classificação económica e a proposta das Grandes Opções do Plano.

As Grandes Opções do Plano (GOP) incluem as atividades mais relevantes (AMR) a serem desenvolvidas e o plano plurianual de investimento (PPI), este último evidencia as despesas previstas dos projetos.

Assim sendo, as GOP's têm como objetivo definir as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia.

É de referir também que existe dois quadros previstos na Lei de Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 setembro) que são o *Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)*, que estabelece os limites de despesa municipal incluindo as suas projeções quanto ao seu financiamento englobando uma previsão para os quatro anos seguintes e o *Quadro Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local (QMPFAL)*.

A preparação destes dois quadros deve ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado.

Não obstante, determina o art.º 47º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que: "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo" - onde se inclui os dois quadros mencionados anteriormente "- são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja, até 3 de janeiro de 2014. Visto ainda não se ter verificado a sua publicação, o facto de haver a falta de regulamentação destes foi do entendimento não se preparar os quadros referidos para o exercício de 2022 e seguintes.

Estabelece o artigo 132.º da LOE2021 que nos anos de 2021 e 2022, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP.

O Orçamento Municipal deverá ser encarado, não como um instrumento rígido e estático, mas antes como um documento adaptável a uma realidade dinâmica.

Para o ano de 2022, está previsto um valor total de € 46 216 650,00 conforme se pode verificar detalhadamente por rubrica económica no quadro seguinte:

Quadro 2-Resumo do Orçamento 2022

Receita	Valor	%	Despesa	Valor	%
<b>Receita corrente</b>	<b>38 304 660,00 €</b>	<b>82,88%</b>	<b>Despesa corrente</b>	<b>28 111 650,00 €</b>	<b>60,83%</b>
Impostos diretos	9 763 053,00 €	21,12%	Despesas com o pessoal	12 253 050,00 €	26,51%
Taxas, multas e outras penalidades	1 310 898,00 €	2,84%	Aquisição de bens e serviços	9 453 600,00 €	20,46%
Rendimentos de propriedade	4 025 147,00 €	8,71%	Juros e outros encargos	417 000,00 €	0,90%
Transferências correntes	20 893 002,00 €	45,21%	Transferências correntes	4 578 500,00 €	9,91%
Venda de bens e serviços	1 299 318,00 €	2,81%	Subsídios Correntes	1 226 500,00 €	2,65%
Outras receitas correntes	1 013 242,00 €	2,19%	Outras despesas correntes	183 000,00 €	0,40%
<b>Receita de capital</b>	<b>7 911 990,00 €</b>	<b>17,12%</b>	<b>Despesa de capital</b>	<b>18 105 000,00 €</b>	<b>39,17%</b>
Venda de bens de investimento	568 038,00 €	1,23%	Aquisição de bens de capital	13 366 000,00 €	28,92%
Transferências de capital	6 867 432,00 €	14,86%	Transferências de capital	1 069 000,00 €	2,31%
Outras receitas de capital	410 110,00 €	0,89%	Outras despesas de capital	2 000,00 €	0,00%
Reposições não abatidas aos pagamentos	66 410,00 €	0,14%	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00%
Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	0,00 €	0,00%	Despesa com passivos financeiros	3 668 000,00 €	7,94%
<b>TOTAL</b>	<b>46 216 650,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>46 216 650,00 €</b>	<b>100,00%</b>

Orçamento da Receita para 2022

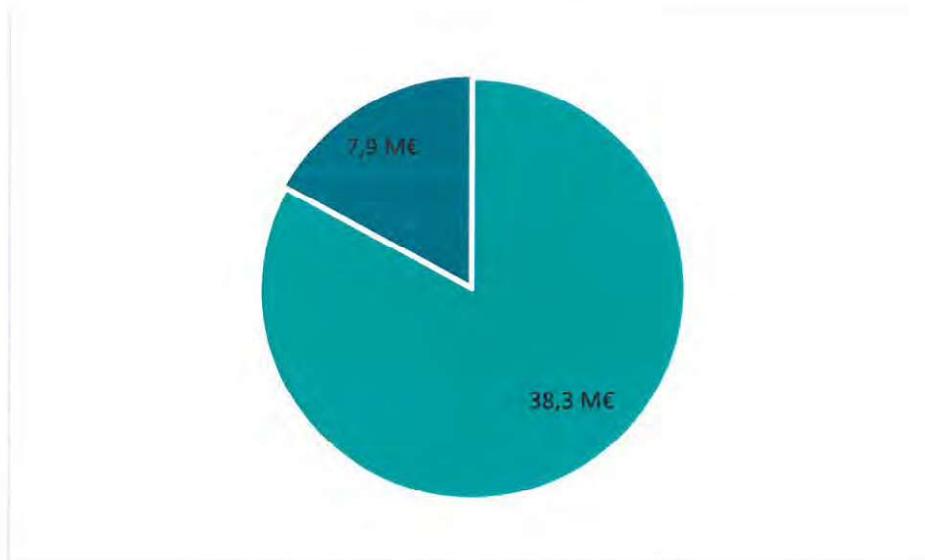
No quadro que se segue está representada a distribuição da receita orçamentada para o ano 2022.

*Quadro 3-Distribuição da Receita Orçamentada 2022*

Receita	Valor	%
Impostos diretos	9 763 053,00 €	21,12%
Taxas, multas e outras penalidades	1 310 898,00 €	2,84%
Rendimentos de propriedade	4 025 147,00 €	8,71%
Transferências correntes	20 893 002,00 €	45,21%
Venda de bens e serviços	1 299 318,00 €	2,81%
Outras receitas correntes	1 013 242,00 €	2,19%
<b>Corrente</b>	<b>38 304 660,00 €</b>	<b>82,88%</b>
Venda de bens de investimento	568 038,00 €	1,23%
Transferências de capital	6 867 432,00 €	14,86%
Outras receitas de capital	410 110,00 €	0,89%
Reposições não abatidas aos pagamentos	66 410,00 €	0,14%
<b>Capital</b>	<b>7 911 990,00 €</b>	<b>17,12%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>46 216 650,00 €</b>	<b>100,00%</b>

No gráfico seguinte pode-se verificar a distribuição da Receita Orçamentada:

Gráfico 1-Receita Orçamentada para o ano 2022



O Orçamento da receita é composto por 82,88% de receita corrente e 17,12% de receita de capital.

Prevêem-se Receitas Correntes de € 38 304 660,00 e de Receitas de Capital de € 7 911 990,00€

No que se refere às Receitas Correntes, o maior peso pertence às rubricas Impostos Municipais com 21,12%, englobando o IMI (€ 6 127 784,00); o IUC (€ 1 066 165,00); o IMT (€ 2 039 192,00) e a Derrama (€ 529 912,00) e Transferências Correntes com 45,21% que engloba essencialmente a receita de transferência de competências-Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, no valor de € 4 451 937,00 e o Fundo de Equilíbrio Financeiro com € 11 959 102,00.

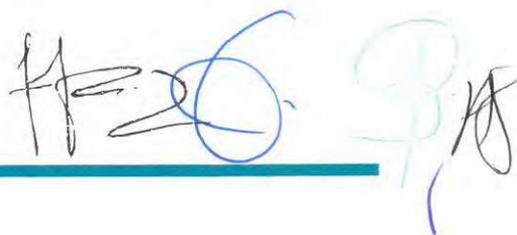
As Receitas de Capital resultam principalmente das transferências de capital com um valor de € 6 867 432,00.


Evolução da Receita:

Comparando a evolução da receita ao longo dos anos prevê-se uma diminuição na receita total em 2022 de 3,83%, ou seja, prevê-se um montante total de receita para 2022 no valor de € 46 216 650,00 contra o orçado de 2021 no valor de € 48 059 345,00.

Quadro 4-Evolução da Receita Orçamentada (2019-2022)

Receita	OM 2019	OM 2020	2019/2020	OM 2021	2020/2021	OM 2022	2021/2022
Impostos diretos	8 551 351,00 €	9 043 646,00 €	5,76%	9 628 708,00 €	6,47%	9 763 053,00 €	1,40%
Taxas, multas e outras penalidades	1 376 563,00 €	1 252 374,00 €	-9,02%	1 336 773,00 €	6,74%	1 310 898,00 €	-1,94%
Rendimentos de propriedade	3 103 000,00 €	2 013 000,00 €	-35,13%	2 212 000,00 €	9,89%	4 025 147,00 €	81,97%
Transferências correntes	13 505 701,00 €	18 192 599,00 €	34,70%	21 055 246,00 €	15,74%	20 893 002,00 €	-0,77%
Venda de bens e serviços	3 995 000,00 €	2 396 504,00 €	-40,01%	1 513 048,00 €	-36,86%	1 299 318,00 €	-14,13%
Outras receitas correntes	730 210,00 €	70 000,00 €	-90,41%	256 118,00 €	265,88%	1 013 242,00 €	295,62%
<b>Corrente</b>	<b>31 261 825,00 €</b>	<b>32 968 123,00 €</b>	<b>5,46%</b>	<b>36 001 893,00 €</b>	<b>9,20%</b>	<b>38 304 660,00 €</b>	<b>6,40%</b>
Venda de bens de investimento	35 000,00 €	241 866,00 €	591,05%	341 402,00 €	41,15%	568 038,00 €	66,38%
Transferências de capital	9 764 691,00 €	12 591 376,00 €	28,95%	11 439 640,00 €	-9,15%	6 867 432,00 €	-39,97%
Passivos Financeiros	1 227 576,00 €	997 223,00 €	-18,76%		-100,00%		0,00%
Outras receitas de capital	500 000,00 €	400 000,00 €	-20,00%	210 000,00 €	-47,50%	410 110,00 €	95,29%
Reposições não abatidas aos pagamentos	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00%	66 410,00 €	6541,00%	66 410,00 €	0,00%
<b>Capital</b>	<b>11 528 267,00 €</b>	<b>14 231 465,00 €</b>	<b>23,45%</b>	<b>12 057 452,00 €</b>	<b>-15,28%</b>	<b>7 911 990,00 €</b>	<b>-34,38%</b>
Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
<b>Outras Receitas</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>42 790 092,00 €</b>	<b>47 199 588,00 €</b>	<b>10,30%</b>	<b>48 059 345,00 €</b>	<b>1,82%</b>	<b>46 216 650,00 €</b>	<b>-3,83%</b>



### Orçamento da Despesa para 2022

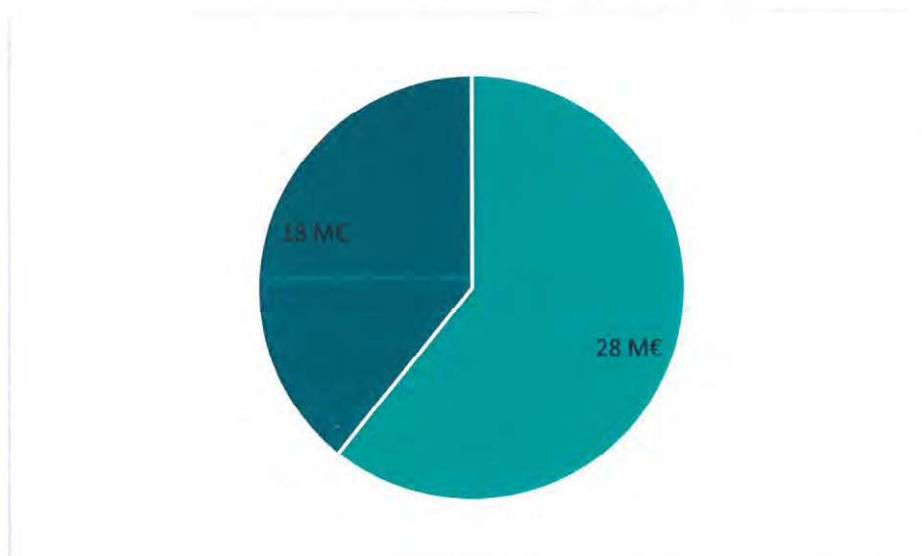
No quadro que se segue está representada a distribuição da despesa orçamentada para o ano 2022.

*Quadro 5-Distribuição da Despesa Orçamentada 2022*

Despesa	Valor	%
Despesas com o pessoal	12 253 050,00 €	26,51%
Aquisição de bens e serviços	9 453 600,00 €	20,46%
Juros e outros encargos	417 000,00 €	0,90%
Transferências correntes	4 578 500,00 €	9,91%
Subsídios Correntes	1 226 500,00 €	2,65%
Outras despesas correntes	183 000,00 €	0,40%
<b>Corrente</b>	<b>28 111 650,00 €</b>	<b>60,83%</b>
Aquisição de bens de capital	13 366 000,00 €	28,92%
Transferências de capital	1 069 000,00 €	2,31%
Outras despesas de capital	2 000,00 €	0,00%
Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00%
Despesa com passivos financeiros	3 668 000,00 €	7,94%
<b>Capital</b>	<b>18 105 000,00 €</b>	<b>39,17%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>46 216 650,00 €</b>	<b>100,00%</b>

No gráfico seguinte pode-se verificar a distribuição da Despesa Orçamentada:

*Gráfico 2-Despesa Orçamentada para o ano 2022*



O Orçamento da Despesa é composto por 60,83% de despesa corrente e 39,17% de despesa de capital.

Prevêem-se Despesas Correntes de € 28 111 650,00 e Despesas de Capital de € 18 105 000,00.

No que se refere às Despesas Correntes, o maior peso pertence às despesas com o pessoal com 26,51% (€ 12 253 050,00) e Aquisição de bens e serviços com 20,46% (€ 9 453 600,00)

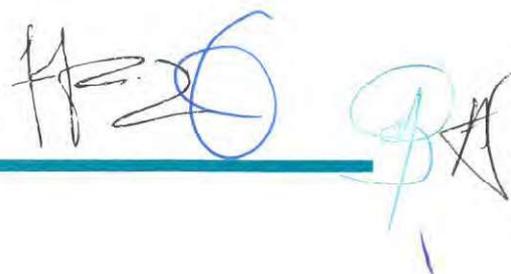
As Despesas de Capital resultam principalmente de aquisição de bens de capital com 28,92% (€ 13 366 000,00).

Evolução da Despesa:

Comparando a evolução da despesa ao longo dos anos prevê-se um decréscimo na despesa total em 2022 de 3,83%, ou seja, prevê-se um montante total de despesa para 2022 no valor de € 46 216 650,00 contra o orçado de 2021 no valor de 48 059 345,00.

Quadro 6-Evolução da Despesa Orçamentada (2019-2022)

Despesa	OM 2019	OM 2020	2019/2020	OM 2021	2020/2021	OM 2022	2021/2022
Despesas com o pessoal	7 854 144,00 €	12 373 275,00 €	57,54%	13 524 945,00 €	9,31%	12 253 050,00 €	-9,40%
Aquisição de bens e serviços	10 645 400,00 €	8 666 900,00 €	-18,59%	9 187 900,00 €	6,01%	9 453 600,00 €	2,89%
Juros e outros encargos	714 000,00 €	252 000,00 €	-64,71%	470 500,00 €	86,71%	417 000,00 €	-11,37%
Transferências Correntes	2 617 750,00 €	3 732 500,00 €	42,58%	4 108 000,00 €	10,06%	4 578 500,00 €	11,45%
Subsídios Correntes	418 000,00 €	661 000,00 €	58,13%	1 211 000,00 €	83,21%	1 226 500,00 €	1,28%
Outras Despesas Correntes	848 500,00 €	913 500,00 €	7,66%	292 500,00 €	-67,98%	183 000,00 €	-37,44%
<b>Corrente</b>	<b>23 097 794,00 €</b>	<b>26 599 175,00 €</b>	<b>15,16%</b>	<b>28 794 845,00 €</b>	<b>8,25%</b>	<b>28 111 650,00 €</b>	<b>-2,37%</b>
Aquisição de bens de capital	14 757 500,00 €	15 714 000,00 €	6,48%	13 486 500,00 €	-14,18%	13 366 000,00 €	-0,89%
Transferências de capital	848 300,00 €	1 034 800,00 €	21,99%	1 604 000,00 €	55,01%	1 069 000,00 €	-33,35%
Despesa com ativos financeiros	103 498,00 €	51 749,00 €	-50,00%	1 000,00 €	-98,07%	0,00 €	-100,00%
Despesa com passivos financeiros	3 199 000,00 €	3 743 864,00 €	17,03%	4 171 000,00 €	11,41%	3 668 000,00 €	-12,06%
Outras despesas de capital	784 000,00 €	56 000,00 €	-92,86%	2 000,00 €	-96,43%	2 000,00 €	0,00%
<b>Capital</b>	<b>19 692 298,00 €</b>	<b>20 600 413,00 €</b>	<b>4,61%</b>	<b>19 264 500,00 €</b>	<b>-6,48%</b>	<b>18 105 000,00 €</b>	<b>-6,02%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>42 790 092,00 €</b>	<b>47 199 588,00 €</b>	<b>10,30%</b>	<b>48 059 345,00 €</b>	<b>1,82%</b>	<b>46 216 650,00 €</b>	<b>-3,83%</b>



#### 4. Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano constituem um documento em que se encontram inscritas as atividades e os investimentos mais relevantes a serem concretizados pela Autarquia, com carácter plurianual.

Neste documento são contidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia. No presente orçamento encontram-se introduzidas as linhas de atuação previstas no âmbito do PEDU, no Pacto da CIMBSE e em matérias da descentralização administrativa.

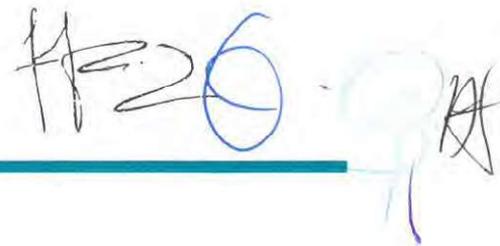
Nos Projetos, Ações e Objetivos estabelecidos nas GOP, encontram-se evidenciados os valores referentes a investimento, transferências, subsídios e prestações de serviços.

As GOP, agregam o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais, sendo a sua explicitação efetuada no descritivo que se segue destes documentos constitutivos.

O valor orçado para 2022 é de € 46 216 650,00.

*Quadro 7-Resumo das Grandes Opções do Plano 2022-2026*

Designação	2022	2023	2024	2025	2026
Serviços gerais de administração pública	19 861 450,00 €	23 679 400,00 €	24 802 400,00 €	24 422 400,00 €	24 722 400,00 €
Segurança e ordem públicas	310 000,00 €	310 000,00 €	410 000,00 €	390 000,00 €	390 000,00 €
Educação	6 176 200,00 €	5 332 000,00 €	3 752 000,00 €	3 574 000,00 €	3 574 000,00 €
Saúde	10 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Segurança e Ação sociais	195 000,00 €	222 000,00 €	222 000,00 €	222 000,00 €	222 000,00 €
Habituação e serviços coletivos	3 800 000,00 €	2 615 000,00 €	2 063 000,00 €	1 342 000,00 €	1 172 000,00 €
Serviços culturais, recreativos e religiosos	3 583 000,00 €	3 891 000,00 €	3 842 000,00 €	3 842 000,00 €	2 773 000,00 €
Indústria e energia	204 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €
Transportes e comunicações	3 813 000,00 €	2 610 000,00 €	1 990 000,00 €	1 230 000,00 €	1 230 000,00 €
Comércio e turismo	15 000,00 €	16 000,00 €	16 000,00 €	16 000,00 €	16 000,00 €
Outras funções económicas	304 000,00 €	224 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Operações da dívida autárquica	4 085 000,00 €	3 445 500,00 €	3 881 000,00 €	3 874 000,00 €	3 874 000,00 €
Transferências entre administrações	1 992 000,00 €	2 536 000,00 €	2 411 000,00 €	2 381 000,00 €	2 381 000,00 €
Diversas não especificadas	1 868 000,00 €	1 856 000,00 €	2 156 000,00 €	2 156 000,00 €	2 156 000,00 €
<b>Total</b>	<b>46 216 650,00 €</b>	<b>46 946 900,00 €</b>	<b>45 745 400,00 €</b>	<b>43 649 400,00 €</b>	<b>42 710 400,00 €</b>



Analisando o quadro anterior verifica-se que os objetivos principais em termos de investimento e atividade, tendo por base o seu volume de despesa, são os seguintes:

- Educação (€ 6 176 200 ,00)
- Transportes e Comunicações (€ 3 813 000,00)
- Habitação e Serviços Coletivos (€ 3 800 000,00)
- Serviços Culturais, Recreativos e Religioso (€ 3 583 000,00)

### Educação

As principais estratégias orientadas para a política educativa municipal continuará a ter como propósitos: apetrechar os estabelecimentos de ensino, tanto a nível de recursos humanos, de equipamento como também ao nível de investimento nas infraestruturas.

O Município da Covilhã continuará a assegurar a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) em todos os estabelecimentos de ensino pré-escolar da rede pública de forma a contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso à educação e ao sucesso escolar das crianças/alunos social e economicamente mais desfavorecidas.

Para além das AAAF também garante a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) em todos os estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico que não disponham de ATL, sendo que desta forma dá cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro.

O Município continuará a atribuir refeições escolares aos alunos do 1º ciclo e do pré-escolar de forma gratuita às famílias que beneficiam do 1º escalão de abono.

As famílias que beneficiam do 1º e 2º escalão de abono também recebem uma verba para compra de material escolar, já os livros escolares são gratuitos independentemente do escalão de abono.

Nas localidades onde houve encerramento de escolas do 1ºciclo/jardins de infância o transporte escolar é assegurado pelo Município através de contratos efetuados com taxistas e também por meios de transportes das juntas de freguesia.

O Município pretende continuar a atuar na beneficiação e conservação das várias escolas do concelho, consoantes as intervenções necessárias, com o objetivo de garantir condições essenciais de conforto das crianças.

O novo quadro de competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais em matéria de educação concretiza um modelo de administração e gestão do sistema educativo que respeita a integridade do serviço público de educação, a equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais, bem como a tomada de decisões numa lógica de proximidade.

No ano de 2021, houve a transferência de competência para os municípios no domínio da educação o que origina mais investimento tanto a nível de recursos humanos, como de equipamentos/mobiliários necessários e também ao nível da requalificação escolar.

### Cultura e Desporto

As atividades realizadas no âmbito da cultura e desporto contribuem para envolver e integrar os munícipes, uma vez que promovem a dinamização no concelho.

Com a inauguração do Centro de Inovação Cultural da Covilhã foi possível dotar o Município da Covilhã de um equipamento que permitirá o desenvolvimento e a assistência de diversos atos culturais nas mais variedades vertentes.

O Município da Covilhã reconhece a importância que os museus têm no sentido de preservar a história, pois permitem que ao visitá-los os cidadãos se sintam conectados ao passado, ao presente e ao futuro. O Museu da Cidade é um exemplo disso mesmo pois está representado todas as épocas de ocupação do território em simultâneo com reflexões sobre a atualidade e o futuro.

O Município da Covilhã continuará a promover uma política desportiva sustentada na prática de atividades desportivas e de lazer, pois fomenta a socialização, mas também a saúde física e mental dos nossos cidadãos.

Existe uma agenda cultural, que é publicitada no site oficial do Município da Covilhã, contendo todas as atividades promovidas pelo Município, bem como por outras entidades do Concelho.



### Ação Social e Saúde

Ao nível da Ação Social continuar-se-á a promoção do desenvolvimento social através das parcerias com diversas organizações visando a melhoria contínua da qualidade de vida e do bem-estar dos munícipes, conduzindo a uma intervenção cada vez mais ampla e diversificada.

A intervenção do Município da Covilhã processa-se, essencialmente quer ao nível dos estudos das necessidades, quer ao nível da promoção e participação em projetos de intervenção comunitária e, ainda, criando ou fomentando a criação de novos equipamentos e respostas sociais de forma a combater as causas de desigualdades sociais e de carência económica.

Contribuir para a diminuição do isolamento e da solidão da população sénior é uma das áreas de preocupação do Município da Covilhã, através do incremento das relações interpessoais, quer seja com os familiares, os vizinhos, os amigos e a participação na comunidade quer atividades de animação e recreativas, que se subdividem em socialização e entretenimento passivo e ativo.

Um dos projetos em vigor é o serviço de teleassistência que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida, de saúde, de segurança e de autoestima das pessoas em situação de dependência, para que possam permanecer no seu domicílio, desfrutando da sua comunidade social e local, estando disponível 24/h dia.

### Habitação/Reabilitação Urbana

O Município da Covilhã continuará a reabilitar as habitações sociais de forma a melhorar e garantir a qualidade de vida dos seus munícipes economicamente mais vulneráveis, sendo um dos projetos em vigor a reabilitação dos bairros sociais, mais especificamente no melhoramento da eficiência energética.

Para além das habitações sociais o Município disponibiliza uma habitação de emergência social, sendo o seu objetivo proporcionar alojamento pontual e temporário com carácter urgente e inadiável.

São acolhidas nesta habitação situações de munícipes que designadamente vejam a sua habitação destruída ou gravemente afetada pela ocorrência anómala e imprevisível, de um acidente grave ou catástrofe, sem abrigo temporário e vítimas de violência doméstica, existindo um acompanhamento psicossocial e uma articulação entre diversas entidades.

Para além da atribuição de casas, tem existido um acompanhamento das famílias carenciadas de forma a tentar minimizar algumas situações de privação, para melhorar a qualidade habitacional e residencial nos bairros sociais. Existe um carácter de proximidade para inculir uma consciencialização no sentido de promover processos de mudança, nomeadamente na participação social, empenho e relações de vizinhança na tentativa de inclusão social.

Um dos projetos planeados para 2022 é o 1º direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação que tem como objetivo promover soluções habitacionais, para pessoas que vivem em condições indignas e que não tem capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

### Meio Ambiente

O Município da Covilhã tem a preocupação de preservar e conservar o património natural que dispõe no seu território, através da implementação de políticas sustentáveis que sejam transversais às questões económicas, sociais e ambientais aplicando desta forma uma boa gestão na utilização dos recursos e na preservação ambiental. As medidas assentam em várias áreas de atuação, como é o caso de requalificação de espaços verdes, na boa gestão de recursos e na eficiência energética.

### Rede rodoviária

Para o desenvolvimento económico e social de qualquer território é necessário um bom funcionamento dos sistemas de transporte, permitindo uma circulação rápida e eficiente na mobilidade de pessoas e mercadorias inerentes às atividades que nele se desenvolvem.

Serão realizadas intervenções que contribuem para a circulação e segurança, como é o caso de trabalhos de melhoria de pavimentos, tratamento de bermas e limpeza de zonas adjacentes à estrada, de reforço da segurança rodoviária, entre outros ao nível da conservação, na rede viária sob jurisdição direta do Município da Covilhã e em cumprimento da legislação em vigor.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '20' and the letters 'GA'.

## 5. Plano Plurianual de Investimentos

O Plano Plurianual de Investimentos, de horizonte móvel, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos e explicita a objetiva previsão de despesa.

O valor orçado para 2022 é de € 18 105 000,00.

## 6. Plano de Atividades Municipais

O Plano de Atividades Municipais, não expressamente previsto no SNC-AP, e sem existência de qualquer normativo quanto à sua utilização e formato, é um documento auxiliar à gestão que inclui, nomeadamente as transferências e subsídios para outras entidades, a realização de eventos culturais, desportivos e outros eventos de relevância.

O valor orçado para 2022 é de € 28 111 650,00.

## 7. Equilíbrio Orçamental 2022

Um dos princípios que tem de ser respeitado na elaboração da proposta do orçamento é o princípio do equilíbrio orçamental que está estipulado no artigo 40.º, da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro.

De acordo com o nº 2 do mesmo artigo a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Conforme se pode verificar no quadro seguinte o princípio é respeitado havendo uma margem de € 6 631 915,38.

*Quadro 8-Equilíbrio Orçamental 2022*

Equilíbrio Orçamental 2022			
		Despesa Corrente (orçada)	28 111 650,00€
Receita Corrente bruta (orçada)	38 304 660,00 €	Amortizações Médias de Empréstimos M/L prazos	3 561 094,62€
<b>Total (1)</b>	<b>38 304 660,00 €</b>	<b>Total (2)</b>	<b>31 672 744,62€</b>
	<b>Total (3) = (1)-(2)</b>		<b>6 631 915,38€</b>

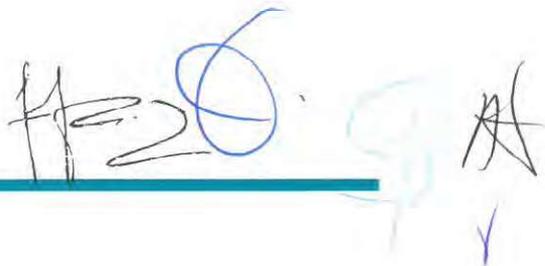
**Nota:** Equilíbrio Orçamental (Receita Corrente bruta ≥ Despesa Corrente + Amortizações Médias de Empréstimos M/L Prazos)

## 8. Compromissos plurianuais

Para efeitos do disposto no nº3 do artigo 9º B, da Lei nº73/2013, de 3 de setembro os compromissos assumidos para os anos seguintes à data de novembro de 2021 são representados no quadro seguinte.

*Quadro 9-Compromissos assumidos*

	2022	2023	2024	2025	Períodos seguintes
Compromissos assumidos	14 034 897,20 €	9 273 564,52 €	7 236 309,78 €	5 668 939,29 €	22 580 575,37 €



## 9. Despesas com pessoal

Tal como previsto em Lei, as Autarquias deverão apresentar ao nível da Gestão de Recursos Humanos e aquando da elaboração do Orçamento as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver, consubstanciados em Mapa de Pessoal que se anexa. Aí é possível obter a indicação do número de postos de trabalho que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades.

As verbas orçadas em termos dos órgãos ou serviços afetos a despesas com pessoal, destinam-se a suportar os seguintes tipos de encargos:

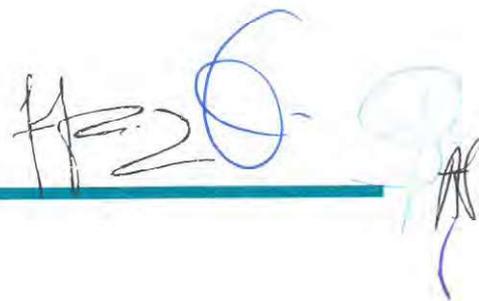
- i) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercícios de funções no órgão ou serviço;
- ii) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados nos mapas de pessoal;

O Mapa de Pessoal em anexo, deve prever, tendo por base o número de postos de trabalho à data, as necessidades para o ano de 2022, em termos de contratos de trabalho a tempo indeterminado e contratos de trabalho a tempo determinado.

O aumento estimado de postos de trabalho resultou de uma inventariação interna das necessidades cujo procedimento será validado no decorrer do ano.

Deve ser igualmente tido em consideração o número de aposentações expectáveis, bem como a mobilidade interna entre carreiras, que ao se efetuarem vão gerar um saldo efetivo bem mais reduzido do que o valor absoluto previsto neste mapa.

O valor orçamentado com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados e, ou, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções é de € 387 850,03.



## 10. Responsabilidades contingentes

De acordo com a alínea a), do nº1, do artigo 46º, Lei nº73/2013, de 3 de setembro orçamento municipal deve identificar e descrever as responsabilidades contingentes, ou seja, identificar as possíveis obrigações que resultem de acontecimentos passados e cuja existência é confirmada apenas, pela ocorrência ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob o controlo da entidade. Pode também existir uma obrigação presente que decorre igualmente de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar obrigações, ou porque o montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade. (§ 12 NCP 15)

Atualmente, não se verificam a existência de responsabilidades contingentes.

## 11. Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã

Conforme o previsto pelo n.º 1, do art.º 9, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e pelo n.º 1, do art.º 32, do Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã é proposto a atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã com base na inflação prevista para o ano de 2022.

A proposta de atualização é de 0,90% considerando a previsão da inflação referida na Boletim Económico do Banco de Portugal de junho de 2021.

Junta-se, em anexo, proposta da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã resultante da referida atualização que vigorará após a sua aprovação.

Estamos convictos de que este documento corresponde às necessidades do Município da Covilhã e a sua execução dará resposta aos seus principais anseios.

## 12. Entidades participadas pelo município

O mapa das entidades participadas deve conter o respetivo número de identificação fiscal (NIF), a respetiva percentagem de participação e o seu valor correspondente, de acordo com a alínea c) do número 2 do artigo 46º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro.

*Quadro 10-Entidades participadas pelo município*

Designação da Entidade	NIF	Capital Social	Participação	Percentagem
PARKUBIS - Parque Ciência Tecnologia Covilhã, SA	505456176	2 500 000,00 €	1 990 000,00 €	79,6%
Associação do PARKUBIS Incubação	507674049	167 127,42 €	111 501,73 €	66,72%
ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EEM	508282322	64 000 000,00 €	64 000 000,00 €	100,0%
ADC - Águas da Covilhã, EM	507611977	9 000 000,00 €	4 590 000,00 €	51,00%
MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E. M., S.A.	504475606	3 236 678,67 €	24 950,00 €	0,77%

Covilhã e Paços do Concelho, dezembro de 2021.

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Pág. : 1  
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : RESUMIDA

Desagregar : N Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	Receita corrente	70.317,00	38.234.343,00	38.304.660,00	37.498.117,00	38.136.064,00	37.965.982,00	38.201.406,00
	Receita de capital		7.911.990,00	7.911.990,00	9.448.783,00	7.609.336,00	5.683.418,00	4.508.994,00
	Receita efetiva [1]	70.317,00	46.146.333,00	46.216.650,00	46.946.900,00	45.745.400,00	43.649.400,00	42.710.400,00
	Receita não efetiva [2]							
	Receita total [3] = [1] + [2]	70.317,00	46.146.333,00	46.216.650,00	46.946.900,00	45.745.400,00	43.649.400,00	42.710.400,00
	Despesa corrente		28.111.650,00	28.111.650,00	32.951.900,00	35.737.400,00	35.239.400,00	35.470.400,00
	Despesa de capital		14.437.000,00	14.437.000,00	10.927.000,00	6.940.000,00	5.349.000,00	4.179.000,00
	Despesa efetiva [4]		42.548.650,00	42.548.650,00	43.878.900,00	42.677.400,00	40.588.400,00	39.649.400,00
	Despesa não efetiva [5]		3.668.000,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		46.216.650,00	46.216.650,00	46.946.900,00	45.745.400,00	43.649.400,00	42.710.400,00
	Saldo total [3] - [6]	70.317,00	-70.317,00					
	Saldo global [1] - [4]	70.317,00	3.597.683,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DA COVILHÃ

*Handwritten signature and initials*

Pág. : 2  
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO      Desagregar : N      Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	Saldo global [1] - [4]	70.317,00	3.597.683,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00





Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : \$ Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
	08019902		150.464,00	150.464,00	85.232,00	117.848,00	101.540,00	109.694,00
	08019903		265.510,00	265.510,00	137.755,00	201.633,00	169.694,00	185.663,00
	08019904		199.000,00	199.000,00	138.500,00	168.750,00	153.625,00	161.187,00
	08019999	23.896,00	274.372,00	298.268,00	207.399,00	242.039,00	224.719,00	233.379,00
	09		7.911.990,00	7.911.990,00	9.448.783,00	7.609.336,00	5.683.418,00	4.508.994,00
	0901		568.038,00	568.038,00	383.766,00	431.069,00	460.957,00	425.264,00
	090101		360.260,00	360.260,00	274.895,00	293.795,00	309.649,00	292.780,00
	090101		324.910,00	324.910,00	261.779,00	276.973,00	287.887,00	275.547,00
	090102		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	090110		34.350,00	34.350,00	12.116,00	15.822,00	20.762,00	16.233,00
	0902		56.205,00	56.205,00	33.376,00	39.946,00	43.175,00	38.832,00
	090201		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	090202		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	090210		54.205,00	54.205,00	31.376,00	37.946,00	41.175,00	36.832,00
	0903		137.907,00	137.907,00	65.607,00	86.810,00	96.775,00	83.064,00
	090301		136.907,00	136.907,00	64.607,00	85.810,00	95.775,00	82.064,00
	090302		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0904		13.666,00	13.666,00	9.888,00	10.518,00	11.358,00	10.588,00
	090401		8.666,00	8.666,00	4.888,00	5.518,00	6.358,00	5.588,00
	09040101		6.666,00	6.666,00	2.888,00	3.518,00	4.358,00	3.588,00
	09040102		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	09040103		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	090406		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	09040601		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	09040602		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	09040603		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	090410		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	09041001		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	09041003		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
R9			6.867.432,00	6.867.432,00	8.700.052,00	6.769.024,00	4.835.357,00	3.685.557,00
R91			6.867.432,00	6.867.432,00	8.700.052,00	6.769.024,00	4.835.357,00	3.685.557,00
R911			6.811.732,00	6.811.732,00	8.671.702,00	6.726.999,00	4.800.170,00	3.646.951,00
R9111			6.032.932,00	6.032.932,00	8.653.052,00	6.700.024,00	4.777.358,00	3.622.058,00
	10		6.032.932,00	6.032.932,00	8.653.052,00	6.700.024,00	4.777.358,00	3.622.058,00
	1003		6.032.932,00	6.032.932,00	8.653.052,00	6.700.024,00	4.777.358,00	3.622.058,00
	100301		2.092.587,00	2.092.587,00	1.860.817,00	1.860.817,00	1.860.817,00	1.860.817,00
	10030101		1.328.789,00	1.328.789,00	1.328.788,00	1.328.788,00	1.328.788,00	1.328.788,00
	1003010101		664.394,50	664.394,50	664.394,00	664.394,00	664.394,00	664.394,00
	1003010102		664.394,50	664.394,50	664.394,00	664.394,00	664.394,00	664.394,00
	10030105		531.029,00	531.029,00	531.029,00	531.029,00	531.029,00	531.029,00
	73.2013							
	10030199		232.769,00	232.769,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	100307		3.940.345,00	3.940.345,00	6.792.235,00	4.839.207,00	2.916.541,00	1.761.241,00
	10030701		3.940.345,00	3.940.345,00	6.792.235,00	4.839.207,00	2.916.541,00	1.761.241,00
R9112			744.500,00	744.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	10		744.500,00	744.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	1003		744.500,00	744.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	100308		744.500,00	744.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	10030899		744.500,00	744.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
R9115			34.300,00	34.300,00	17.650,00	25.975,00	21.812,00	23.893,00
	10		34.300,00	34.300,00	17.650,00	25.975,00	21.812,00	23.893,00
	1005		34.300,00	34.300,00	17.650,00	25.975,00	21.812,00	23.893,00
	100501		34.300,00	34.300,00	17.650,00	25.975,00	21.812,00	23.893,00
	10050101		34.300,00	34.300,00	17.650,00	25.975,00	21.812,00	23.893,00
R913			55.700,00	55.700,00	28.350,00	42.025,00	35.187,00	38.606,00
	10		55.700,00	55.700,00	28.350,00	42.025,00	35.187,00	38.606,00
	1007		55.700,00	55.700,00	28.350,00	42.025,00	35.187,00	38.606,00
	100701		55.700,00	55.700,00	28.350,00	42.025,00	35.187,00	38.606,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Pág. : 4  
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
R10	Outras receitas de capital		410.110,00	410.110,00	298.555,00	342.833,00	320.694,00	331.763,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		410.110,00	410.110,00	298.555,00	342.833,00	320.694,00	331.763,00
1301	OUTRAS		410.110,00	410.110,00	298.555,00	342.833,00	320.694,00	331.763,00
130101	INDEMNIZAÇÕES		200.000,00	200.000,00	105.000,00	152.500,00	128.750,00	140.625,00
130199	OUTRAS		210.110,00	210.110,00	193.555,00	190.333,00	191.944,00	191.138,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00
	Receita efetiva [1]	70.317,00	46.146.333,00	46.216.650,00	46.946.900,00	45.745.400,00	43.649.400,00	42.710.400,00
	Receita não efetiva [2]							
	Receita total [3] = [1] + [2]	70.317,00	46.146.333,00	46.216.650,00	46.946.900,00	45.745.400,00	43.649.400,00	42.710.400,00



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
	01030502		2.087.000,00	2.087.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00
	0103050201		1.177.000,00	1.177.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	0103050202		910.000,00	910.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00
	01030503		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010306		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010308		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	010309		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	01030901		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	010310		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	01031001		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	01031099		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D2	01		9.453.600,00	9.453.600,00	11.844.400,00	13.818.400,00	13.316.400,00	13.554.400,00
	02		3.400,00	3.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
	0201		3.400,00	3.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
	020108		1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020121		1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	0202		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	020203		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020209		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020217		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020225		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	02		9.450.200,00	9.450.200,00	11.840.000,00	13.814.000,00	13.312.000,00	13.550.000,00
	0201		1.506.000,00	1.506.000,00	2.085.000,00	2.183.000,00	2.165.000,00	2.154.000,00
	020101		150.000,00	150.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	020102		285.000,00	285.000,00	314.000,00	314.000,00	314.000,00	314.000,00
	02010201		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	02010202		234.000,00	234.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00
	02010299		38.000,00	38.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	020103		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020104		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020105		793.500,00	793.500,00	942.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00
	020106		2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020107		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020108		69.000,00	69.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	020109		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020110		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020111		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020112		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	020114		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020115		16.000,00	16.000,00	22.000,00	22.000,00	21.000,00	16.000,00
	020116		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	02011603		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0201160399		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020117		6.500,00	6.500,00	8.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00
	020118		1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020119		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020120		2.500,00	2.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	020121		124.500,00	124.500,00	261.000,00	259.000,00	253.000,00	247.000,00
	0202		7.944.200,00	7.944.200,00	9.755.000,00	11.631.000,00	11.147.000,00	11.396.000,00
	020201		801.000,00	801.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	020202		250.000,00	250.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	020203		46.000,00	46.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020204		300.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	020205		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020206		79.000,00	79.000,00	79.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
	020208		48.000,00	48.000,00	58.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
	020209		87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00
	020210		2.016.500,00	2.016.500,00	2.079.000,00	2.952.000,00	2.952.000,00	2.952.000,00
	020211		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	020212		112.500,00	112.500,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00

*Handwritten signatures and initials in blue and black ink.*

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
	020213		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020214		161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00
	020215		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020216		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020217		268.500,00	268.500,00	269.000,00	269.000,00	268.000,00	262.000,00
	020218		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
	020219		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	020220		2.648.500,00	2.648.500,00	3.685.000,00	4.713.000,00	4.230.000,00	4.225.000,00
	020222		40.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
	020224		100.000,00	100.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	020225		816.200,00	816.200,00	912.000,00	890.000,00	890.000,00	1.150.000,00
D3	02		417.000,00	417.000,00	377.500,00	813.000,00	813.000,00	813.000,00
	03		417.000,00	417.000,00	377.500,00	813.000,00	813.000,00	813.000,00
	0301		399.000,00	399.000,00	359.000,00	794.500,00	794.500,00	794.500,00
	030103		397.500,00	397.500,00	357.500,00	793.000,00	793.000,00	793.000,00
	03010301		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	03010302		397.000,00	397.000,00	356.500,00	792.000,00	792.000,00	792.000,00
	030105		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	03010502		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	030106		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	03010602		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0302		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030201		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0303		11.000,00	11.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
	030301		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030302		6.000,00	6.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	030303		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030304		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030305		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030307		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0304		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	030401		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030402		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0305		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	030502		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	03050201		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	03050202		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	03050299		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0306		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030601		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D4			5.805.000,00	5.805.000,00	6.850.000,00	7.226.000,00	7.230.000,00	7.223.000,00
D41			4.578.500,00	4.578.500,00	5.619.000,00	5.995.000,00	5.999.000,00	5.992.000,00
D411			2.899.500,00	2.899.500,00	3.542.000,00	3.539.000,00	3.538.000,00	3.533.000,00
D4111			959.500,00	959.500,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
	02		959.500,00	959.500,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
	04		959.500,00	959.500,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
	0403		959.500,00	959.500,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
	040301		959.500,00	959.500,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
D4112			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	02		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	04		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0403		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	040305		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D4115			1.939.000,00	1.939.000,00	2.516.000,00	2.513.000,00	2.512.000,00	2.507.000,00
	02		1.939.000,00	1.939.000,00	2.516.000,00	2.513.000,00	2.512.000,00	2.507.000,00
	04		1.939.000,00	1.939.000,00	2.516.000,00	2.513.000,00	2.512.000,00	2.507.000,00
	0405		1.939.000,00	1.939.000,00	2.516.000,00	2.513.000,00	2.512.000,00	2.507.000,00
	040501		1.939.000,00	1.939.000,00	2.516.000,00	2.513.000,00	2.512.000,00	2.507.000,00
	04050101		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	04050102		1.773.000,00	1.773.000,00	2.049.000,00	2.047.000,00	2.047.000,00	2.047.000,00
	04050104		106.500,00	106.500,00	407.000,00	406.000,00	405.000,00	400.000,00
	04050106		3.500,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Pág. : 5  
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	128.000,00	128.000,00	130.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	07010408	Viação Rural	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010409	Sinalização e Trânsito	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	07010412	Cemitérios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010413	OUTROS	160.000,00	160.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	70.000,00	70.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	07010602	Outro material de transporte	70.000,00	70.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	135.000,00	135.000,00	160.000,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	198.000,00	198.000,00	265.000,00	165.000,00	155.000,00	155.000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	855.000,00	855.000,00	790.000,00	325.000,00	315.000,00	315.000,00
	07011002	Outro-equipamento básico	855.000,00	855.000,00	790.000,00	325.000,00	315.000,00	315.000,00
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	366.000,00	366.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	50.000,00
	070201	TERRENOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070202	HABITAÇÕES- LOCAÇÃO FINANCEIRA	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
	070203	EDIFÍCIOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070204	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	07020502	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.792.000,00	3.792.000,00	2.576.000,00	1.936.000,00	1.176.000,00	1.176.000,00
	070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	3.786.000,00	3.786.000,00	2.570.000,00	1.930.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3.686.000,00	3.686.000,00	2.490.000,00	1.860.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	07030308	Viação Rural	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	07030312	CEMITÉRIOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	07030313	Outros	30.000,00	30.000,00	10.000,00			
D7		Transferências e subsídios de capital	1.069.000,00	1.069.000,00	1.088.000,00	858.000,00	798.000,00	798.000,00
D71		Transferências de capital	1.069.000,00	1.069.000,00	1.088.000,00	858.000,00	798.000,00	798.000,00
D711		Administrações Públicas	657.000,00	657.000,00	680.000,00	505.000,00	445.000,00	445.000,00
D7111		Administração Central - Estado Português	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0803		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
080301		ESTADO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D7112		Administração Central - Outras entidades	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0803		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
080306		SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D7115		Administração Local	647.000,00	647.000,00	670.000,00	495.000,00	435.000,00	435.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	647.000,00	647.000,00	670.000,00	495.000,00	435.000,00	435.000,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	647.000,00	647.000,00	670.000,00	495.000,00	435.000,00	435.000,00
0805		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	647.000,00	647.000,00	670.000,00	495.000,00	435.000,00	435.000,00
080501		CONTINENTE	647.000,00	647.000,00	670.000,00	495.000,00	435.000,00	435.000,00
08050101		Municípios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08050102		Freguesias	632.000,00	632.000,00	655.000,00	480.000,00	420.000,00	420.000,00
08050104		Associação de Municípios	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08050107		Assembleia Distrital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	407.000,00	407.000,00	403.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	407.000,00	407.000,00	403.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.000,00	407.000,00	403.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
0807		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	407.000,00	407.000,00	403.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
080701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	407.000,00	407.000,00	403.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
D714		Outras	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0801		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
080102		PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D8		Outras despesas de capital	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2023	2024	2025	2026
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1102	DIVERSAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
110299	Outras		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
11029999	OUTRAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Despesa efetiva [4]		42.548.650,00	42.548.650,00	43.878.900,00	42.677.400,00	40.588.400,00	39.649.400,00
	Despesa não efetiva [5]		3.668.000,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00
D10	Despesa com passivos financeiros		3.668.000,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		3.668.000,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		3.668.000,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		3.667.000,00	3.667.000,00	3.067.000,00	3.067.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		3.600.000,00	3.600.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	30.000,00	30.000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		46.216.650,00	46.216.650,00	46.946.900,00	45.745.400,00	43.649.400,00	42.710.400,00





Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APFNAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S / Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
	08019902 Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou outros equipamentos		150.464,00	150.464,00	85.232,00	117.848,00	101.540,00	109.694,00
	08019903 IVA Reembolsado		265.510,00	265.510,00	137.755,00	201.633,00	169.694,00	185.663,00
	08019904 IVA inversão da liquidação		199.000,00	199.000,00	138.500,00	168.750,00	153.625,00	161.187,00
	08019999 Diversas	23.896,00	274.372,00	298.268,00	207.399,00	242.039,00	224.719,00	233.379,00
R8	Receita de capital		7.911.990,00	7.911.990,00	9.448.783,00	7.609.336,00	5.683.418,00	4.508.994,00
	Venda de bens de investimento		568.038,00	568.038,00	383.766,00	431.069,00	460.957,00	425.264,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		568.038,00	568.038,00	383.766,00	431.069,00	460.957,00	425.264,00
0901	TERRENOS		360.260,00	360.260,00	274.895,00	293.795,00	309.649,00	292.780,00
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		324.910,00	324.910,00	261.779,00	276.973,00	287.887,00	275.547,00
	090102 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	090110 FAMÍLIAS		34.350,00	34.350,00	12.116,00	15.822,00	20.762,00	16.233,00
	0902 HABITAÇÕES		56.205,00	56.205,00	33.376,00	39.946,00	43.175,00	38.832,00
	090201 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	090202 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	090210 FAMÍLIAS		54.205,00	54.205,00	31.376,00	37.946,00	41.175,00	36.832,00
	0903 EDIFÍCIOS		137.907,00	137.907,00	65.607,00	86.810,00	96.775,00	83.064,00
	090301 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		136.907,00	136.907,00	64.607,00	85.810,00	95.775,00	82.064,00
	090302 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		13.666,00	13.666,00	9.888,00	10.518,00	11.358,00	10.588,00
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		8.666,00	8.666,00	4.888,00	5.518,00	6.358,00	5.588,00
	09040101 Equipamento de Transporte		6.666,00	6.666,00	2.888,00	3.518,00	4.358,00	3.588,00
	09040102 Maquinaria e Equipamento		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	09040103 Outros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	090406 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	09040601 Equipamento de Transporte		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	09040602 Maquinaria e Equipamento		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	09040603 Outros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	090410 Famílias		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	09041001 Equipamento de transporte		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	09041003 Outros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
R9	Transferências e subsídios de capital		6.867.432,00	6.867.432,00	8.700.052,00	6.769.024,00	4.835.357,00	3.685.557,00
R91	Transferências de capital		6.867.432,00	6.867.432,00	8.700.052,00	6.769.024,00	4.835.357,00	3.685.557,00
R911	Administrações Públicas		6.811.732,00	6.811.732,00	8.671.702,00	6.726.999,00	4.800.170,00	3.646.951,00
R9111	Administração Central - Estado		6.032.932,00	6.032.932,00	8.653.052,00	6.700.024,00	4.777.358,00	3.622.058,00
	Português							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.032.932,00	6.032.932,00	8.653.052,00	6.700.024,00	4.777.358,00	3.622.058,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.032.932,00	6.032.932,00	8.653.052,00	6.700.024,00	4.777.358,00	3.622.058,00
100301	ESTADO		2.092.587,00	2.092.587,00	1.860.817,00	1.860.817,00	1.860.817,00	1.860.817,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		1.328.789,00	1.328.789,00	1.328.788,00	1.328.788,00	1.328.788,00	1.328.788,00
1003010101	FUNDO GERAL MUNICIPAL		664.394,50	664.394,50	664.394,00	664.394,00	664.394,00	664.394,00
1003010102	FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL		664.394,50	664.394,50	664.394,00	664.394,00	664.394,00	664.394,00
10030105	Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73.2013		531.029,00	531.029,00	531.029,00	531.029,00	531.029,00	531.029,00
10030199	Outros		232.769,00	232.769,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		3.940.345,00	3.940.345,00	6.792.235,00	4.839.207,00	2.916.541,00	1.761.241,00
R9112	10030701 FEDER		3.940.345,00	3.940.345,00	6.792.235,00	4.839.207,00	2.916.541,00	1.761.241,00
	Administração Central - Outras entidades		744.500,00	744.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		744.500,00	744.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		744.500,00	744.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		744.500,00	744.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10030899	Outras		744.500,00	744.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
R9115	Administração Local		34.300,00	34.300,00	17.650,00	25.975,00	21.812,00	23.893,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		34.300,00	34.300,00	17.650,00	25.975,00	21.812,00	23.893,00
1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		34.300,00	34.300,00	17.650,00	25.975,00	21.812,00	23.893,00
100501	CONTINENTE		34.300,00	34.300,00	17.650,00	25.975,00	21.812,00	23.893,00
10050101	MUNICÍPIOS		34.300,00	34.300,00	17.650,00	25.975,00	21.812,00	23.893,00
R913	Outras		55.700,00	55.700,00	28.350,00	42.025,00	35.187,00	38.606,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		55.700,00	55.700,00	28.350,00	42.025,00	35.187,00	38.606,00
1007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		55.700,00	55.700,00	28.350,00	42.025,00	35.187,00	38.606,00
100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		55.700,00	55.700,00	28.350,00	42.025,00	35.187,00	38.606,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
R10	Outras receitas de capital		410.110,00	410.110,00	298.555,00	342.833,00	320.694,00	331.763,00
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		410.110,00	410.110,00	298.555,00	342.833,00	320.694,00	331.763,00
	1301 OUTRAS		410.110,00	410.110,00	298.555,00	342.833,00	320.694,00	331.763,00
	130101 INDEMNIZAÇÕES		200.000,00	200.000,00	105.000,00	152.500,00	128.750,00	140.625,00
	130199 OUTRAS		210.110,00	210.110,00	193.555,00	190.333,00	191.944,00	191.138,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00	66.410,00
	Receita efetiva [1]	70.317,00	46.146.333,00	46.216.650,00	46.946.900,00	45.745.400,00	43.649.400,00	42.710.400,00
	Receita não efetiva [2]							
	Receita total [3] = [1] + [2]	70.317,00	46.146.333,00	46.216.650,00	46.946.900,00	45.745.400,00	43.649.400,00	42.710.400,00
	Despesa corrente		28.111.650,00	28.111.650,00	32.951.900,00	35.737.400,00	35.239.400,00	35.470.400,00
D1	Despesas com o pessoal		12.253.050,00	12.253.050,00	13.547.000,00	13.547.000,00	13.547.000,00	13.547.000,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		9.210.050,00	9.210.050,00	10.493.000,00	10.493.000,00	10.493.000,00	10.493.000,00
	CÂMARA MUNICIPAL		9.210.050,00	9.210.050,00	10.493.000,00	10.493.000,00	10.493.000,00	10.493.000,00
02	01 DESPESAS COM O PESSOAL		9.210.050,00	9.210.050,00	10.493.000,00	10.493.000,00	10.493.000,00	10.493.000,00
	0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		9.210.050,00	9.210.050,00	10.493.000,00	10.493.000,00	10.493.000,00	10.493.000,00
	010101 TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		148.000,00	148.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
	010104 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		6.708.050,00	6.708.050,00	7.270.000,00	7.270.000,00	7.270.000,00	7.270.000,00
	01010401 PESSOAL EM FUNÇÕES		6.414.000,00	6.414.000,00	6.740.000,00	6.740.000,00	6.740.000,00	6.740.000,00
	01010402 ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	01010403 ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	01010404 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		274.050,00	274.050,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
	010106 PESSOAL CONTRATADO A TERMO		13.000,00	13.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	01010601 PESSOAL EM FUNÇÕES		8.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01010604 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		5.000,00	5.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	010107 PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010108 PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		11.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	010109 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		120.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	010111 REPRESENTAÇÃO		77.000,00	77.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	010112 SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	010113 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		755.000,00	755.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00
	010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		1.127.000,00	1.127.000,00	1.212.000,00	1.212.000,00	1.212.000,00	1.212.000,00
	010115 REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		395.000,00	395.000,00	329.000,00	329.000,00	329.000,00	329.000,00
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
01	01 DESPESAS COM O PESSOAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	010204 AJUDAS DE CUSTO		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
	01021302 OUTROS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	01021303 Senhas de presença		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
02	01 DESPESAS COM O PESSOAL		355.000,00	355.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		355.000,00	355.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		122.000,00	122.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
	010204 AJUDAS DE CUSTO		29.000,00	29.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	010205 ABONO PARA FALHAS		25.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	010206 FORMAÇÃO		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010207 COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010210 SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	010211 SUBSÍDIO DE TURNO		60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	010212 INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		55.000,00	55.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	01021301 PRÉMIOS DE DESEMPENHO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	01021302 OUTROS		10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	01021303 Senhas de presença		40.000,00	40.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	010214 OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D13	02 Segurança social		2.648.000,00	2.648.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00
	01 CÂMARA MUNICIPAL		2.648.000,00	2.648.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		2.648.000,00	2.648.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		2.648.000,00	2.648.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00	2.725.000,00
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE		250.000,00	250.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
	010302 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		47.000,00	47.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
	010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		33.000,00	33.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.088.000,00	2.088.000,00	2.073.000,00	2.073.000,00	2.073.000,00	2.073.000,00
	01030501 ADSE		500,00	500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	01030502 SEGURANCA SOCIAL PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (ACTFP)		2.087.000,00	2.087.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00	2.070.000,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		1.177.000,00	1.177.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	0103050202 REGIME GERAL - IGSS		910.000,00	910.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00
	01030503 OUTROS		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	010308 OUTRAS PENSÕES		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	010309 SEGUROS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	01030901 SEGUROS ACIDENTES TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	01031001 EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D2	01031099 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	01 Aquisição de bens e serviços		9.453.600,00	9.453.600,00	11.844.400,00	13.818.400,00	13.316.400,00	13.554.400,00
	01 ASSEMBLEIA MUNICIPAL		3.400,00	3.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.400,00	3.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020121 OUTROS BENS		1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020209 COMUNICAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020217 PUBLICIDADE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	02 CÂMARA MUNICIPAL		9.450.200,00	9.450.200,00	11.840.000,00	13.814.000,00	13.312.000,00	13.550.000,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		9.450.200,00	9.450.200,00	11.840.000,00	13.814.000,00	13.312.000,00	13.550.000,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		1.506.000,00	1.506.000,00	2.085.000,00	2.183.000,00	2.165.000,00	2.154.000,00
	020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		150.000,00	150.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		285.000,00	285.000,00	314.000,00	314.000,00	314.000,00	314.000,00
	02010201 GASOLINA		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	02010202 GASÓLEO		234.000,00	234.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00	271.000,00
	02010299 OUTROS		38.000,00	38.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	020103 MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020105 ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		793.500,00	793.500,00	942.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00
	020106 ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		69.000,00	69.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020110 PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020111 MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020112 MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	020114 OUTRO MATERIAL- PEÇAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		16.000,00	16.000,00	22.000,00	22.000,00	21.000,00	16.000,00
	020116 MERCADORIAS PARA VENDA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	02011603 OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0201160399 OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		6.500,00	6.500,00	8.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		2.500,00	2.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00

*Handwritten signatures and initials: "H20" and "AF" with a blue circle around "20".*

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
	020121 OUTROS BENS		124.500,00	124.500,00	261.000,00	259.000,00	253.000,00	247.000,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		7.944.200,00	7.944.200,00	9.755.000,00	11.631.000,00	11.147.000,00	11.396.000,00
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		801.000,00	801.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		250.000,00	250.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		46.000,00	46.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		300.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	020205 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020206 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		79.000,00	79.000,00	79.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		48.000,00	48.000,00	58.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
	020209 COMUNICAÇÕES		87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00
	020210 TRANSPORTES		2.016.500,00	2.016.500,00	2.079.000,00	2.952.000,00	2.952.000,00	2.952.000,00
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	020212 SEGUROS		112.500,00	112.500,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020214 ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00
	020215 FORMAÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020217 PUBLICIDADE		268.500,00	268.500,00	269.000,00	269.000,00	268.000,00	262.000,00
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		2.648.500,00	2.648.500,00	3.685.000,00	4.713.000,00	4.230.000,00	4.225.000,00
	020222 SERVIÇOS DE SAÚDE		40.000,00	40.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		100.000,00	100.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		816.200,00	816.200,00	912.000,00	890.000,00	890.000,00	1.150.000,00
D3	02 JUROS e outros encargos		417.000,00	417.000,00	377.500,00	813.000,00	813.000,00	813.000,00
	02 CÂMARA MUNICIPAL		417.000,00	417.000,00	377.500,00	813.000,00	813.000,00	813.000,00
	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		417.000,00	417.000,00	377.500,00	813.000,00	813.000,00	813.000,00
	0301 JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		399.000,00	399.000,00	359.000,00	794.500,00	794.500,00	794.500,00
	030103 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		397.500,00	397.500,00	357.500,00	793.000,00	793.000,00	793.000,00
	03010301 Empréstimos de curto prazo		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	03010302 Empréstimos de médio e longo prazos		397.000,00	397.000,00	356.500,00	792.000,00	792.000,00	792.000,00
	030105 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	03010502 Empréstimos de médio e longo prazos		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	030106 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	03010602 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0302 OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030201 DESPESAS DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0303 JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		11.000,00	11.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
	030301 TERRENOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030302 HABITAÇÕES		6.000,00	6.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	030303 EDIFÍCIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030304 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030305 MATERIAL DE TRANSPORTE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030307 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0304 JUROS TRIBUTÁRIOS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	030401 INDEMNIZATÓRIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030402 OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0305 OUTROS JUROS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	030502 OUTROS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	03050201 DESPESAS DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	03050202 JUROS DE MORA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	03050299 OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0306 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	030601 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D4	Transferências e subsídios correntes		5.805.000,00	5.805.000,00	6.850.000,00	7.226.000,00	7.230.000,00	7.223.000,00
D41	Transferências correntes		4.578.500,00	4.578.500,00	5.619.000,00	5.995.000,00	5.999.000,00	5.992.000,00
D411	Administrações Públicas		2.899.500,00	2.899.500,00	3.542.000,00	3.539.000,00	3.538.000,00	3.533.000,00
D4111	Administração Central - Estado		959.500,00	959.500,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
	Português							
	02 CÂMARA MUNICIPAL		959.500,00	959.500,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		959.500,00	959.500,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		959.500,00	959.500,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
	040301 ESTADO		959.500,00	959.500,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
D4112	Administração Central - Outras entidades		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D4115	Administração Local		1.939.000,00	1.939.000,00	2.516.000,00	2.513.000,00	2.512.000,00	2.507.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.939.000,00	1.939.000,00	2.516.000,00	2.513.000,00	2.512.000,00	2.507.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.939.000,00	1.939.000,00	2.516.000,00	2.513.000,00	2.512.000,00	2.507.000,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.939.000,00	1.939.000,00	2.516.000,00	2.513.000,00	2.512.000,00	2.507.000,00
040501	CONTINENTE		1.939.000,00	1.939.000,00	2.516.000,00	2.513.000,00	2.512.000,00	2.507.000,00
04050101	Municípios		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
04050102	Freguesias		1.773.000,00	1.773.000,00	2.049.000,00	2.047.000,00	2.047.000,00	2.047.000,00
04050104	Associação de Municípios		106.500,00	106.500,00	407.000,00	406.000,00	405.000,00	400.000,00
04050106	Regiões de Turismo		3.500,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
04050108	Outros		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.116.000,00	1.116.000,00	1.466.000,00	1.545.000,00	1.550.000,00	1.549.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.116.000,00	1.116.000,00	1.466.000,00	1.545.000,00	1.550.000,00	1.549.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.116.000,00	1.116.000,00	1.466.000,00	1.545.000,00	1.550.000,00	1.549.000,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.116.000,00	1.116.000,00	1.466.000,00	1.545.000,00	1.550.000,00	1.549.000,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.116.000,00	1.116.000,00	1.466.000,00	1.545.000,00	1.550.000,00	1.549.000,00
D413	Famílias		155.000,00	155.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		155.000,00	155.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		155.000,00	155.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00
0408	FAMÍLIAS		155.000,00	155.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00
040802	OUTRAS		155.000,00	155.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		37.000,00	37.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
04080202	OUTRAS		118.000,00	118.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00
D414	Outras		408.000,00	408.000,00	408.000,00	708.000,00	708.000,00	707.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		408.000,00	408.000,00	408.000,00	708.000,00	708.000,00	707.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		408.000,00	408.000,00	408.000,00	708.000,00	708.000,00	707.000,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		408.000,00	408.000,00	408.000,00	708.000,00	708.000,00	707.000,00
040101	PÚBLICAS		400.000,00	400.000,00	400.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais		400.000,00	400.000,00	400.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
040102	PRIVADAS		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00
D42	Subsídios Correntes		1.226.500,00	1.226.500,00	1.231.000,00	1.231.000,00	1.231.000,00	1.231.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.226.500,00	1.226.500,00	1.231.000,00	1.231.000,00	1.231.000,00	1.231.000,00
05	SUBSÍDIOS		1.226.500,00	1.226.500,00	1.231.000,00	1.231.000,00	1.231.000,00	1.231.000,00
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.226.500,00	1.226.500,00	1.231.000,00	1.231.000,00	1.231.000,00	1.231.000,00
050101	PÚBLICAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
050103	PRIVADAS		1.216.500,00	1.216.500,00	1.221.000,00	1.221.000,00	1.221.000,00	1.221.000,00
D5	Outras despesas correntes		183.000,00	183.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0602	DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
060203	OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06020305	Outras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		182.000,00	182.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		182.000,00	182.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00
0602	DIVERSAS		182.000,00	182.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
060201099	Outras		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
060203	OUTRAS		181.000,00	181.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00	331.000,00
06020302	IVA PAGO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
06020305	Outras		150.000,00	150.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
D6	Despesa de capital		14.437.000,00	14.437.000,00	10.927.000,00	6.940.000,00	5.349.000,00	4.179.000,00
02	Aquisição de bens de capital		13.366.000,00	13.366.000,00	9.837.000,00	6.080.000,00	4.549.000,00	3.379.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		13.366.000,00	13.366.000,00	9.837.000,00	6.080.000,00	4.549.000,00	3.379.000,00
0701	INVESTIMENTOS		9.354.000,00	9.354.000,00	7.041.000,00	3.924.000,00	3.153.000,00	2.153.000,00
070101	TERRENOS		185.000,00	185.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
070102	HABITAÇÕES		2.077.000,00	2.077.000,00	1.188.000,00	736.000,00	45.000,00	45.000,00
07010202	Aquisição		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07010203	Reparação e Beneficiação		2.067.000,00	2.067.000,00	1.178.000,00	726.000,00	35.000,00	35.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
070103	EDIFÍCIOS		4.758.000,00	4.758.000,00	3.355.000,00	1.415.000,00	1.365.000,00	365.000,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		105.000,00	105.000,00	105.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		465.000,00	465.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07010304	CRECHES		30.000,00	30.000,00	110.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00
07010305	ESCOLAS		3.045.000,00	3.045.000,00	1.640.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
07010307	Outros		1.108.000,00	1.108.000,00	295.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		667.000,00	667.000,00	665.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		265.000,00	265.000,00	265.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
07010404	Iluminação Pública		54.000,00	54.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
07010405	Parques E Jardins		10.000,00	10.000,00	10.000,00			
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		128.000,00	128.000,00	130.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
07010408	Viação Rural		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07010409	Sinalização e Trânsito		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
07010412	Cemitérios		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07010413	OUTROS		160.000,00	160.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		70.000,00	70.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
07010602	Outro material de transporte		70.000,00	70.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		135.000,00	135.000,00	160.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		198.000,00	198.000,00	265.000,00	165.000,00	155.000,00	155.000,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		855.000,00	855.000,00	790.000,00	325.000,00	315.000,00	315.000,00
07011002	Outro-equipamento básico		855.000,00	855.000,00	790.000,00	325.000,00	315.000,00	315.000,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		366.000,00	366.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
070201	TERRENOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070202	HABITAÇÕES- LOCAÇÃO FINANCEIRA		170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	
070203	EDIFÍCIOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070204	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
07020502	AQUISIÇÃO DE VIATURAS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		3.792.000,00	3.792.000,00	2.576.000,00	1.936.000,00	1.176.000,00	1.176.000,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		3.786.000,00	3.786.000,00	2.570.000,00	1.930.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		3.686.000,00	3.686.000,00	2.490.000,00	1.860.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
07030308	Viação Rural		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
07030312	CEMITÉRIOS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07030313	Outros		30.000,00	30.000,00	10.000,00			
D7	Transferências e subsídios de capital		1.069.000,00	1.069.000,00	1.088.000,00	858.000,00	798.000,00	798.000,00
D71	Transferências de capital		1.069.000,00	1.069.000,00	1.088.000,00	858.000,00	798.000,00	798.000,00
D711	Administrações Públicas		657.000,00	657.000,00	680.000,00	505.000,00	445.000,00	445.000,00
D7111	Administração Central - Estado Português		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
080301	ESTADO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D7112	Administração Central - Outras entidades		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D7115	Administração Local		647.000,00	647.000,00	670.000,00	495.000,00	435.000,00	435.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		647.000,00	647.000,00	670.000,00	495.000,00	435.000,00	435.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		647.000,00	647.000,00	670.000,00	495.000,00	435.000,00	435.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		647.000,00	647.000,00	670.000,00	495.000,00	435.000,00	435.000,00
080501	CONTINENTE		647.000,00	647.000,00	670.000,00	495.000,00	435.000,00	435.000,00
08050101	Municípios		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08050102	Freguesias		632.000,00	632.000,00	655.000,00	480.000,00	420.000,00	420.000,00
08050104	Associação de Municípios		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08050107	Assembleia Distrital		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Pág. : 9  
Ano : 2022

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		407.000,00	407.000,00	403.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		407.000,00	407.000,00	403.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		407.000,00	407.000,00	403.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		407.000,00	407.000,00	403.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		407.000,00	407.000,00	403.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
	Outras		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D714	CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0801	FINANCEIRAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
080102	PRIVADAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D8	Outras despesas de capital		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1102	DIVERSAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
110299	Outras		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
11029999	OUTRAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Despesa efetiva [4]		42.548.650,00	42.548.650,00	43.878.900,00	42.677.400,00	40.588.400,00	39.649.400,00
	Despesa não efetiva [5]		3.668.000,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00
	Despesa com passivos financeiros		3.668.000,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00
D10	CÂMARA MUNICIPAL		3.668.000,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00
02	PASSIVOS FINANCEIROS		3.668.000,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00
10	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1005	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
100503	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		3.667.000,00	3.667.000,00	3.067.000,00	3.067.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		3.600.000,00	3.600.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-		37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	30.000,00	30.000,00
	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS							
	Despesa total [6] = [4] + [5]		46.216.650,00	46.216.650,00	46.946.900,00	45.745.400,00	43.649.400,00	42.710.400,00
	Saldo total [3] - [6]	70.317,00	-70.317,00					
	Saldo global [1] - [4]	70.317,00	3.597.683,00	3.668.000,00	3.068.000,00	3.068.000,00	3.061.000,00	3.061.000,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DA COVILHA	RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	 DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022
----------------------------------	------------------------------------	---

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
01	EDUCAÇÃO	7.877.355,38		6.120.000,00	6.120.000,00		5.206.000,00	3.626.000,00	3.448.000,00	13.940.000,00	40.217.359,38
0101	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.047.126,12		229.000,00	229.000,00		404.000,00	404.000,00	464.000,00	2.156.000,00	4.644.126,12
0102	ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	6.830.233,26		5.891.000,00	5.891.000,00		4.802.000,00	3.222.000,00	3.044.000,00	11.784.000,00	35.573.233,26
02	CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES	4.932.337,48		2.938.200,00	2.938.200,00		3.647.000,00	3.718.000,00	3.718.000,00	9.739.000,00	28.692.537,48
0201	CULTURA	3.768.678,02		2.134.200,00	2.134.200,00		1.391.000,00	2.062.000,00	2.062.000,00	3.733.000,00	15.750.678,02
0202	DESPORTO E TEMPOS LIVRES	1.163.659,46		804.000,00	804.000,00		1.656.000,00	1.656.000,00	1.656.000,00	6.006.000,00	12.941.659,46
03	AÇÃO SOCIAL	814.120,44		195.000,00	195.000,00		222.000,00	222.000,00	222.000,00	630.000,00	2.305.120,44
0301	INFRAESTRUTURAS SOCIAIS	209.346,68		68.000,00	68.000,00		68.000,00	68.000,00	68.000,00	476.000,00	957.346,68
0302	AÇÃO SOCIAL	604.773,76		127.000,00	127.000,00		154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	1.347.773,76
04	SAÚDE			10.000,00	10.000,00		10.000,00				20.000,00
0402	INSTALAÇÕES DE SAÚDE			10.000,00	10.000,00		10.000,00				20.000,00
05	HABITAÇÃO E URBANISMO	4.821.560,24		4.262.300,00	3.308.000,00	954.300,00	2.364.000,00	1.912.000,00	1.191.000,00	8.223.000,00	22.773.860,24
0501	HABITAÇÃO	3.178.191,37		3.206.300,00	2.252.000,00	954.300,00	1.358.000,00	906.000,00	215.000,00	155.000,00	9.028.491,37
0502	PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	595.246,08		351.000,00	351.000,00		330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.310.000,00	4.235.246,08
0503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36.226,50		54.000,00	54.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	430.000,00	670.226,50
0504	URBANIZAÇÃO	1.021.895,89		651.000,00	651.000,00		626.000,00	626.000,00	595.000,00	5.319.000,00	8.838.895,89
06	SANEAMENTO E SALUBRIDADE	1.192.253,05		520.000,00	520.000,00		275.000,00	175.000,00	175.000,00	1.225.000,00	3.562.253,05
0601	RESÍDUOS SÓLIDOS	897.840,00		350.000,00	350.000,00		100.000,00				1.347.840,00
0602	HIGIENE PÚBLICA	93.666,84		15.000,00	15.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	140.000,00	308.666,84
0603	CEMITÉRIOS	200.746,41		155.000,00	155.000,00		155.000,00	155.000,00	155.000,00	1.085.000,00	1.805.746,41
07	PROTEÇÃO CIVIL	455.077,16		310.000,00	310.000,00		310.000,00	410.000,00	390.000,00	1.950.000,00	3.835.077,16
0701	PROTEÇÃO DE FLORESTAS	67.852,86		80.000,00	80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	740.000,00	1.127.852,86
0702	PROTECCAO CIVIL E LUTA CONTRA INCENDIOS	397.224,30		230.000,00	230.000,00		230.000,00	330.000,00	310.000,00	1.210.000,00	2.707.224,30
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO	358.573,49		317.000,00	317.000,00		436.000,00	436.000,00	436.000,00	616.000,00	2.589.573,49
0802	TURISMO			25.000,00	25.000,00		26.000,00	26.000,00	26.000,00	146.000,00	249.000,00
0803	MERCADOS E FEIRAS	358.573,49		142.000,00	142.000,00		260.000,00	260.000,00	260.000,00	320.000,00	1.600.573,49
0804	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS LIGADOS AO ABASTECIME			150.000,00	150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	750.000,00
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES	2.888.121,27		3.793.000,00	3.793.000,00		2.590.000,00	1.990.000,00	1.230.000,00	11.810.000,00	24.301.121,27
0901	REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO	2.292.339,34		3.269.000,00	3.269.000,00		2.490.000,00	1.980.000,00	1.220.000,00	11.740.000,00	22.951.339,34
0902	TRANSPORTES	625.781,93		524.000,00	524.000,00		110.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00	1.349.781,93
10	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	2.175,58		16.000,00	16.000,00		26.000,00	6.000,00	5.000,00	42.000,00	98.175,58
1001	PARKES E JARDINS	2.175,58		16.000,00	16.000,00		26.000,00	6.000,00	5.000,00	42.000,00	98.175,58
11	MODERNIZAÇÃO E RENOVACAO DOS SERVIÇOS	9.113.495,51		1.549.000,00	1.549.000,00		1.215.000,00	895.000,00	665.000,00	6.865.000,00	20.502.499,51
1101	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	7.337.445,94		844.000,00	844.000,00		395.000,00	220.000,00	220.000,00	1.540.000,00	10.556.445,94
1102	APOIO ÀS FREGUESIAS	430.802,76		345.000,00	345.000,00		375.000,00	230.000,00	200.000,00	1.400.000,00	2.980.802,76
1103	EQUIPAMENTO DIVERSO	1.234.551,21		340.000,00	340.000,00		395.000,00	395.000,00	395.000,00	3.875.000,00	6.634.551,21
1104	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	110.700,00		20.000,00	20.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	330.700,00
14	TRANSFERÊNCIAS PARA SOCIEDADES	1.124.963,63		1.636.000,00	1.636.000,00		1.940.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00	21.320.000,00	29.600.963,63
1401	TRANSFERÊNCIAS PARA EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	418.465,67		410.000,00	410.000,00		410.000,00	710.000,00	710.000,00	7.810.000,00	10.468.465,67
1402	TRANSFERÊNCIAS PARA SOCIEDADES PRIVADAS	706.497,96		1.226.000,00	1.226.000,00		1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	13.510.000,00	19.132.497,96
15	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL	2.376.310,54		1.687.000,00	1.687.000,00		2.201.000,00	2.201.000,00	2.201.000,00	13.131.000,00	23.797.310,54
1501	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	58.203,27		16.000,00	16.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00	254.203,27
1502	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.318.107,27		1.671.000,00	1.671.000,00		2.171.000,00	2.171.000,00	2.171.000,00	13.041.000,00	23.543.107,27
16	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	20.000,00		70.000,00	70.000,00		70.000,00				160.000,00
1601	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2016	20.000,00		70.000,00	70.000,00		70.000,00				160.000,00
17	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	25.235,41		144.000,00	144.000,00		154.000,00				323.235,41
1701	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2017	25.235,41		144.000,00	144.000,00		154.000,00				323.235,41
99	OUTROS	59.462.817,89		23.603.450,00	23.603.450,00		26.580.300,00	28.214.400,00	27.827.400,00	203.886.400,00	369.575.367,89
9901	ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.462.817,89		23.603.450,00	23.603.450,00		26.580.300,00	28.214.400,00	27.827.400,00	203.886.400,00	369.575.367,89
TOTAL GERAL ...		95.474.405,47		47.170.950,00	46.216.650,00	954.300,00	46.546.300,00	45.745.400,00	43.649.400,00	293.377.400,00	572.364.455,47

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OCT-2021	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
01	EDUCAÇÃO	2.904.416,12		3.392.000,00	3.392.000,00		2.102.000,00	222.000,00	142.000,00	994.000,00	9.756.416,12
0101	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	90.070,88		22.000,00	22.000,00		22.000,00	22.000,00	22.000,00	154.000,00	332.070,88
0102	ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	2.814.347,24		3.370.000,00	3.370.000,00		2.080.000,00	200.000,00	120.000,00	840.000,00	9.424.347,24
02	CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES	1.926.092,67		1.664.000,00	1.664.000,00		1.540.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	3.010.000,00	11.400.092,67
0201	CULTURA	1.846.006,70		1.216.000,00	1.216.000,00		800.000,00	290.000,00	290.000,00	2.030.000,00	5.472.006,70
0202	DESPORTO E TEMPOS LIVRES	80.083,97		448.000,00	448.000,00		1.140.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00	980.000,00	4.328.083,97
03	AÇÃO SOCIAL	209.346,68		68.000,00	68.000,00		68.000,00	68.000,00	68.000,00	476.000,00	957.346,68
0301	INFRAESTRUTURAS SOCIAIS	209.346,68		68.000,00	68.000,00		68.000,00	68.000,00	68.000,00	476.000,00	957.346,68
04	Saúde			10.000,00	10.000,00		10.000,00			20.000,00	20.000,00
0402	INSTALAÇÕES DE SAÚDE			10.000,00	10.000,00		10.000,00			20.000,00	20.000,00
05	HABITAÇÃO E URBANISMO	4.321.560,24		4.262.300,00	3.308.000,00	954.300,00	2.364.000,00	1.912.000,00	1.191.000,00	6.223.000,00	22.773.860,24
0501	HABITAÇÃO	3.178.191,37		3.206.300,00	2.252.000,00	954.300,00	1.358.000,00	906.000,00	215.000,00	165.000,00	9.028.491,37
0502	PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	585.246,98		351.000,00	351.000,00		330.000,00	330.000,00	330.000,00	2.310.000,00	4.236.246,98
0503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36.226,30		54.000,00	54.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	430.000,00	570.226,30
0504	URBANIZAÇÃO	1.021.895,89		651.000,00	651.000,00		626.000,00	626.000,00	595.000,00	5.318.000,00	6.838.895,89
06	SANEAMENTO E SALUBRIDADE	294.413,05		170.000,00	170.000,00		175.000,00	175.000,00	175.000,00	1.225.000,00	2.214.413,05
0602	HIGIENE PÚBLICA	93.666,64		15.000,00	15.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	140.000,00	308.666,64
0603	CEMITÉRIOS	200.746,41		155.000,00	155.000,00		155.000,00	155.000,00	155.000,00	1.085.000,00	1.905.746,41
07	PROTEÇÃO CIVIL	57.852,86		80.000,00	80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	740.000,00	1.127.852,86
0701	PROTEÇÃO DE FLORESTAS	57.852,86		80.000,00	80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	740.000,00	1.127.852,86
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO	998,76		180.000,00	180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00	360.000,00	1.080.998,76
0802	TURISMO			20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	140.000,00	220.000,00
0803	MERCADOS E FEIRAS	998,76		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00	110.998,76
0804	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS LIGADOS AO ABASTECIME			150.000,00	150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	750.000,00
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES	2.888.121,27		3.793.000,00	3.793.000,00		2.590.000,00	1.990.000,00	1.230.000,00	11.810.000,00	24.301.121,27
0901	REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO	2.252.339,34		3.269.000,00	3.269.000,00		2.490.000,00	1.980.000,00	1.220.000,00	11.740.000,00	22.951.339,34
0902	TRANSPORTES	625.781,93		524.000,00	524.000,00		116.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00	1.349.781,93
10	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	2.175,58		16.000,00	16.000,00		26.000,00	6.000,00	6.000,00	42.000,00	98.175,58
1001	PARQUES E JARDINS	2.175,58		16.000,00	16.000,00		26.000,00	6.000,00	6.000,00	42.000,00	98.175,58
11	MODERNIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS	9.002.799,91		1.529.000,00	1.529.000,00		1.165.000,00	845.000,00	815.000,00	6.815.000,00	20.171.799,91
1101	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	7.337.445,94		844.000,00	844.000,00		395.000,00	220.000,00	220.000,00	1.540.000,00	10.556.445,94
1102	APOIO ÀS FREGUESIAS	430.802,76		345.000,00	345.000,00		375.000,00	230.000,00	200.000,00	1.400.000,00	2.980.802,76
1103	EQUIPAMENTO DIVERSO	1.234.551,21		340.000,00	340.000,00		395.000,00	395.000,00	395.000,00	3.875.000,00	5.434.551,21
14	TRANSFERÊNCIAS PARA SOCIEDADES PRIVADAS			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00	55.000,00
1402	TRANSFERÊNCIAS PARA SOCIEDADES PRIVADAS			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00	55.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL	5.658,00		25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	175.000,00	280.658,00
1501	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.658,00		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00	115.658,00
1502	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	105.000,00	165.000,00
16	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	10.000,00		65.000,00	65.000,00		65.000,00			140.000,00	140.000,00
1601	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2016	10.000,00		65.000,00	65.000,00		65.000,00			140.000,00	140.000,00
17	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	25.235,41		130.000,00	130.000,00		130.000,00			285.235,41	285.235,41
1701	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2017	25.235,41		130.000,00	130.000,00		130.000,00			285.235,41	285.235,41
99	OUTROS	13.180.752,35		3.670.000,00	3.670.000,00		3.070.000,00	3.070.000,00	3.063.000,00	35.929.000,00	61.982.752,35
9901	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.180.752,35		3.670.000,00	3.670.000,00		3.070.000,00	3.070.000,00	3.063.000,00	35.929.000,00	61.982.752,35
<b>TOTAL GERAL ...</b>		<b>35.339.424,50</b>		<b>19.059.300,00</b>	<b>18.105.000,00</b>	<b>954.300,00</b>	<b>13.995.000,00</b>	<b>10.008.000,00</b>	<b>8.410.000,00</b>	<b>69.834.000,00</b>	<b>156.645.724,90</b>

ENTIDADE	RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022
MUNICÍPIO DA COVILHA		PÁGINA : 1

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2021	PAGAM. PREV. DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	OUTROS	
01	EDUCAÇÃO	4.972.941,26		2.728.000,00	2.728.000,00		3.104.000,00	3.404.000,00	3.306.000,00	12.946.000,00	30.460.941,26
0101	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	957.055,24		207.000,00	207.000,00		382.000,00	362.000,00	382.000,00	2.002.000,00	4.312.055,24
0102	ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	4.015.886,02		2.521.000,00	2.521.000,00		2.722.000,00	3.022.000,00	2.924.000,00	10.944.000,00	25.148.886,02
02	CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES	3.006.244,81		1.274.200,00	1.274.200,00		1.707.000,00	2.269.000,00	2.298.000,00	6.729.000,00	17.292.444,81
0201	CULTURA	1.922.666,32		918.200,00	918.200,00		1.191.000,00	1.772.000,00	1.772.000,00	1.703.000,00	9.278.869,32
0202	DESPORTO E TEMPOS LIVRES	1.083.578,49		356.000,00	356.000,00		516.000,00	516.000,00	516.000,00	5.026.000,00	8.013.578,49
03	AÇÃO SOCIAL	604.773,76		127.000,00	127.000,00		154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	1.347.773,76
0302	AÇÃO SOCIAL	604.773,76		127.000,00	127.000,00		154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	1.347.773,76
06	SANEAMENTO E SALUBRIDADE	397.840,00		350.000,00	350.000,00		100.000,00				1.347.840,00
0601	RESÍDUOS SÓLIDOS	397.840,00		350.000,00	350.000,00		100.000,00				1.347.840,00
07	PROTEÇÃO CIVIL	397.224,30		230.000,00	230.000,00		230.000,00	330.000,00	310.000,00	1.210.000,00	2.707.224,30
0702	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	397.224,30		230.000,00	230.000,00		230.000,00	330.000,00	310.000,00	1.210.000,00	2.707.224,30
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO	357.574,73		137.000,00	137.000,00		256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	1.518.574,73
0802	TURISMO			5.000,00	5.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	29.000,00
0803	MERCADOS E FEIRAS	357.574,73		132.000,00	132.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.489.574,73
11	MODERNIZAÇÃO E RENOVACÃO DOS SERVIÇOS	110.700,00		20.000,00	20.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	330.700,00
1104	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	110.700,00		20.000,00	20.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	330.700,00
14	TRANSFERÊNCIAS PARA SOCIEDADES	1.124.963,63		1.631.000,00	1.631.000,00		1.635.000,00	1.935.000,00	1.935.000,00	21.285.000,00	29.545.963,63
1401	TRANSFERÊNCIAS PARA EMPRESAS	418.465,67		410.000,00	410.000,00		410.000,00	710.000,00	710.000,00	7.810.000,00	10.468.465,67
1402	TRANSFERÊNCIAS PARA SOCIEDADES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	706.497,96		1.221.000,00	1.221.000,00		1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	13.475.000,00	19.077.497,96
15	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PRIVADAS	2.370.652,54		1.662.000,00	1.662.000,00		2.176.000,00	2.176.000,00	2.176.000,00	12.956.000,00	23.515.652,54
1501	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL	52.545,27		6.000,00	6.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	138.545,27
1502	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.318.107,27		1.656.000,00	1.656.000,00		2.156.000,00	2.156.000,00	2.156.000,00	12.936.000,00	23.378.107,27
1502	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL										20.000,00
16	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	10.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00				20.000,00
1601	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2016	10.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00				20.000,00
17	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			14.000,00	14.000,00		24.000,00				38.000,00
1701	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2017			14.000,00	14.000,00		24.000,00				38.000,00
99	OUTROS	46.282.065,54		19.933.450,00	19.933.450,00		23.510.900,00	25.144.400,00	24.764.400,00	167.957.400,00	307.592.615,54
9901	ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.282.065,54		19.933.450,00	19.933.450,00		23.510.900,00	25.144.400,00	24.764.400,00	167.957.400,00	307.592.615,54
	TOTAL GERAL ...	60.134.980,57		28.111.650,00	28.111.650,00		32.951.900,00	35.737.400,00	35.239.400,00	223.543.400,00	415.718.730,57





































Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL - INDAQUES INICIAIS  
 Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA  
 Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
 Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					EMER	Data de Início	Data de Fim	Fase de Exec.	ESTM. REALIZ. PERÍODOS ANT.	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Pagamentos					Total Previsto																										
						R G	R P	U E	EMER	C									C	C	C	C	C		C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C															
																																				(15)	(17)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	2023	2024	2025	2026	Orçao
4.1.	43	2013 1 1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-ESTRADO	02/104645	Real.	30.000,00									30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	420.000,00	(21)-(13)+...+(20)																									
4.1.	43	2013 1 1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	02/104646	Real.	31.000,00									31.000,00		31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	420.000,00																									
4.2.		2003 1 4	Transferências entre administrações de apoio às juntas de freguesia para despesas de capital	02/0805003	0	330.000,00							5	137.479,15	294.323,50		330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.230.000,00	2.995.802,76																								
4.2.		2009 1 2	Sociedade Privada	02/080102	0	5.000,00							5	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	55.000,00																								
4.2.		2018 1 4	Casa do Povo do Teixeira	02/0805002	0	10.000,00							5	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00	70.000,00																								
4.2.		2019 1 1	Auditorio da sede da Junta de Freguesia de Vale Formoso e Aldeia do Souto	02/0805002	5	30.000,00							5	30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00																								
4.2.		2018 1 12	Prata Funeral de Casetas	02/0805002	0	50.000,00							5	50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00																								
4.3.		2018 1 14	Recuperação do Auditório Municipal	02/0805002	0	20.000,00							5	20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00																								
4.2.		2018 1 14	Área de Lazer de Trabada	02/0805002	0	5.000,00							5	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	28.776,07	28.776,07																								
4.2.		2018 1 21	Requalificação Rua do Barreiro em Souto de S. Miguel	02/0805002	5	10.000,00							5	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00																								
4.3.		2009 1 1	Diversas não especificadas	02/080301	0	25.000,00							5	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00	280.555,00																								
4.3.		2009 1 1	Transferências diversas	02/080301	0	10.000,00							5	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00	115.555,00																								
4.3.		2009 1 1	ESTRADO	02/080301	0	5.000,00							5	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	30.000,00																								
4.3.		2009 1 1	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	02/080301	0	5.000,00							5	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	30.000,00																								
4.3.		2009 1 2	Transferências para a Administração Local	02/080301	0	15.000,00							5	15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00	165.000,00																								
4.3.		2009 1 2	Municípios	02/0805001		5.000,00							5	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	30.000,00																								
4.3.		2009 1 2	Associação de Municípios	02/0805004		5.000,00							5	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	30.000,00																								
4.3.		2009 1 2	Assembleia Distrital	02/0805007		5.000,00							5	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	30.000,00																								
Total:														14.566.500,00	3.198.500,00	24.781.172,45	10.558.251,45	18.103.000,00	954.300,00	19.053.300,00	13.995.000,00	10.088.000,00	8.410.000,00	7.240.000,00	62.544.000,00	155.645.724,90																								

ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ÓRGÃO DELIBERATIVO  
Em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_































































PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DA COVILHA

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Localização: DOROVES INICIAIS  
Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Subtítulo: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA  
Considerar em "Valor Previsto" o valor do Financiamento Não Definido: S

Table with columns: Objeto, Número do Projeto, Designação do Projeto, Subtítulo, Forma de Realização, Grupo de Fontes de Financiamento (R.G., R.P., U.E., EMPR), Início, Fim, Fase de Realização, ESTIM. REALIZ., 2022 (Financ. Pendentes), 2022 (Financ. In/Def.), 2022 (TOTAL), Pagamentos (2023-2025), 2026, Outros, Total Previsto. Includes a large handwritten signature at the bottom right.

Total: 2.811.500,00 2.811.500,00 2.811.500,00 3.585.096,00 3.585.096,00 3.448.000,00 3.448.000,00 10.452.000,00 10.452.000,00 31.551.319,36









Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA  
Considerar em "Total Previsto" o valor  
de Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Número de projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fate de REALIZADO EM EXERCÍCIOS ANTES PERÍODO 2021	2022 (FINANC. M./DET.)		Períodos sequentes					Total previsto (21) = (13) + (14) + (20)
					R P	U E	ZMP	C	C	C		2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. M./Det.)	2023 (16)	2024 (17)	2025 (18)	2026 (19)	Outros (20)	
058	2002 1 75	OBRAS	02/0700301	0	20.000,00	2002/01/01	2022/12/31	5	280.000,00	271.900,57	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00			
058A	2002 1 75	EDIFÍCIOS-LOCAÇÃO FINANCEIRA	02/070035		5.000,00						5.000,00					5.000,00			
058B	2002 1 75	CONDOMÍNIOS DIVERSOS	02/07004	0	5.000,00						5.000,00					5.000,00			
058C	2002 1 76	Aquisição de Terrenos	02/07001		148.000,00	2002/01/01	2022/12/31	5	280.000,00	271.900,57	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00			
058D	2002 1 76	TERREÇOS	02/07001		175.000,00						175.000,00					175.000,00			
058E	2002 1 76	TERREÇOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA	02/07001		5.000,00						5.000,00					5.000,00			
058F	2002 1 76	TERREÇOS E INCURSIONES NATURAIS	02/07001		5.000,00						5.000,00					5.000,00			
058G	2002 1 77	Obras, Obras de Infraestruturas	02/07001		5.000,00						5.000,00					5.000,00			
058H	2002 1 81	Obras Urbanísticas	02/07001		5.000,00						5.000,00					5.000,00			
058I	2002 1 85	Aquisição de Equipamento de Valorização Urbanísticas	02/0701002	0	50.000,00	2002/01/01	2022/12/31	5	165,05	13.911,28	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			
059	2002 1 85	Reparação e Construção de Muro de Suporte	02/0701601	5	200.000,00	2002/01/01	2022/12/31	5	143.319,41	103.944,44	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00			
060	2002 1 93	Construção e Reparação de Muros de Suporte (A delegat nas Juntas de Freguesia)	02/0803102	9	30.000,00	2002/01/01	2024/12/31	9	25.388,27	42.186,66	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
061	2002 1 10	SANEAMENTO E SANEAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	02/02020	0	500.000,00	2009/01/01	2023/12/31	5	61.889,00	373.364,05	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00			
062	2002 1 15	HIGIENE PÚBLICA	02/0803102	0	350.000,00				62.240,00	275.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00			
063	2002 1 15	Aquisição de Equipamento (A delegat nas Juntas de Freguesia)	02/0803102	0	15.000,00				54.555,92	33.710,72	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			
063	2002 1 16	Construção e Alargamento de Caminhos e construção de casas municipais(A delegat nas Juntas de Freguesia)	02/0803102	0	100.000,00	2002/01/01	2022/12/31	9	100.000,00	35.644,33	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
063	2002 1 102	Aquisição de Material e Equipamento para Camiões	02/0701002	0	25.000,00	2002/01/01	2022/12/31	5	14.469,00	19.005,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			
063	2002 1 102	Dotação-equipamento básico	02/0701002		20.000,00				20.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
063	2002 1 103	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMIÕES	02/070111	0	5.000,00	2002/01/01	2022/12/31	5	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
063	2002 1 103	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMIÕES	02/070111	0	5.000,00	2002/01/01	2022/12/31	5	11.624,08	11.624,08	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
063	2002 1 103	Camiões	02/0701412	0	10.000,00				278.849,33	186.227,63	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
063	2002 1 103	CAMIÕES	02/0703112		310.000,00				11.610,54	56.243,33	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00			
063	2002 1 108	PROTEÇÃO CIVIL	02/0700602	A	80.000,00				278.849,33	186.227,63	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00			
063	2002 1 108	PROTEÇÃO DE INCENDIOS	02/0700608		30.000,00				11.610,54	56.243,33	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
063	2002 1 108	Viação Rural	02/0701062		10.000,00				11.610,54	56.243,33	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
063	2002 1 108	Otto material de transporte	02/0701062		10.000,00				11.610,54	56.243,33	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
063	2002 1 108	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	02/0701062		10.000,00				11.610,54	56.243,33	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
063	2002 1 110	Apoio ao investimento para Coletividades no âmbito da Prevenção e Combate a Incêndios	02/080701	0	20.000,00	2002/01/01	2022/12/31	5	52.500,00	52.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
063	2002 1 111	Aquisição de Equipamento para Prevenção e Intervenção em Incêndios	02/080701	0	30.000,00	2002/01/01	2022/12/31	5	11.610,54	3.742,22	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
063	2002 1 111	Otto-equipamento básico	02/0701102		10.000,00				11.610,54	3.742,22	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
063	2002 1 111	Preparação	02/0805102		10.000,00				11,610,54	3,742,22	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
063	2002 1 111	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCENDIOS	02/080701		230.000,00				247.238,79	129.985,51	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00			
063	2009 A 4	Apoio a bombeiros e a proteção civil	02/040701	0	200.000,00	2009/01/01	2022/12/31	5	221.583,89	129.985,51	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00			
063	2018 A 1	Reutura e beneficição de faixas de inibição de combustíveis	02/02025	0	10.000,00	2018/05/16	2022/12/31	5	41.424,20	41.424,20	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
063	2018 A 5	Prevenção e luta contra incêndios	02/02009	0	20.000,00	2018/06/21	2024/12/31	5	3.260,00	3.260,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
063	2018 A 6	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/02017		5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
063	2018 A 6	FARMACIAS E UTILÍLIOS	02/02017		5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
063	2018 A 6	OUTROS BENS	02/02021		5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
			Total:		11.335.290,00				13.018.366,11	1.086.341,64	13.401.200,00	954.200,00	14.255.300,00	11.034.000,00	10.463.000,00	9.134.000,00	7.905.000,00	27.602.000,00	101.406.207,28













Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO Considerar em Total Previsão o valor  
Tipo de Dotação: DOTACIONES INICIAIS Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONOMICA do Financiamento Não Definido: S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto				
						R.G.	R.P.	U.E.	D.M.R.	Início	Fim	2022		Períodos seguintes							
												(5)	(7)	(8)	(9)	(10)		(11)	(12)	(13)	(14)
(1)			(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21) = (13) + ... + (20)
5901	02	2015 A 2	PUBLICIDADE	01/020217	Real.		100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00	
5901	02	2015 A 2	OUTROS SERVIÇOS	01/020225	Real.		100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00	
5901	02	2015 P 2	Outras	01/06020303	Real.		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
Total:							42.675.830,00	3.340.820,00				67.254.379,03	28.210.024,38		954.300,00	47.170.350,00	45.946.900,00	43.419.400,00	42.710.400,00	250.697.000,00	372.364.355,47

ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

ÓRGÃO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_









PLANO MUNICIPAL MÚNICIPIO DE COVILHÃ

Identificação do Objetivo ; CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Dotação ; INOVAÇÕES INICIAIS

Considerar em "Global" Previsão o valor de Financiamento Não Definido ; S

Grupo de Fontes de Financiamento

Objetivo	Número do projeto	Codigo Ano Tipo Número	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de Realiz.	Data				FAIXA DE REALIZAÇÃO EM PERÍODOS ANT. PERÍODOS 2021	2022 (Financ. Definitivo)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Pagamentos					Total previsto								
						R.G	R.P	U.E	EMR					Inicio	Fim	Períodos sequentes											
																2023 (16)	2024 (17)	2025 (18)		2026 (19)	Outros (20)						
090		23	2002 1 134	Viáticos, arrumamentos e outras complementares	02/0700301	Realiz.	300.000,00			20/02/01/01	2023/12/31	5			300.000,00	300.000,00					300.000,00				1.800.000,00		
090		23	2002 1 135	Propostas	02/0803012		30.000,00			2002/01/01	2023/12/31	5			30.000,00	30.000,00						30.000,00				180.000,00	
090		23	2002 1 140	Qualificação e sensibilização	02/0700409		30.000,00			2002/01/01	2023/12/31	5	6.785,71		30.000,00	30.000,00						30.000,00				180.000,00	
090		39	2002 1 147	Implementação de Arrumamentos nas Freixas	02/0700301		195.000,00			2002/01/01	2023/12/31	5	156.519,56		195.000,00	195.000,00						195.000,00				4.739.122,15	
090		39	2002 1 147	Viáticos, arrumamentos e obras complementares	02/0700301		178.000,00								178.000,00	178.000,00					178.000,00				2.400.000,00		
090		39	2002 1 147	Franquias	02/0803012		17.000,00			2002/01/01	2023/12/31	5			17.000,00	17.000,00						17.000,00				50.000,00	
090		41	2002 1 149	Beneficiação de lotareds Municipais e Caminhos Agro-Librestais	02/0700308		50.000,00			2002/01/01	2023/12/31	5			50.000,00	50.000,00						50.000,00				300.000,00	
090		42	2002 1 150	Reparação de Pavimentos e Arrumamentos Urbanos	02/0700301		249.000,00			2002/01/01	2040/12/31	5	133.417,01		249.000,00	249.000,00						249.000,00				5.600.000,00	
090		02	2004 1 7	Beneficiação na RN-505-1 entre a Ponte Pedreira/Ferro/Perabos	02/0700301	E	100.000,00			2004/01/01	2024/12/31	4			100.000,00	100.000,00					100.000,00					300.000,00	
090		03	2014 1 3	Estrada Serto Negro - Pórcim - Pozeirinha	02/0700301	E	20.000,00			2014/01/01	2023/12/31	0	46.536,66		20.000,00	20.000,00					20.000,00					362.547,90	
090		08	2014 1 6	Requalificação de EM 502 - Cantar Galo e Vila do Cavalho	02/0700301	E	700.000,00			2014/01/01	2024/12/31	0	38.468,25		700.000,00	700.000,00					700.000,00					1.236.468,25	
090		19	2018 1 19	Construção passarelas entre a rotunda do ZIT e a rotunda do eixo TC	02/0700301	E	160.000,00			2018/01/01	2023/12/31	0			160.000,00	160.000,00					160.000,00					320.000,00	
090		01	2021 1 1	Realocação de CN (83319) e o "Alto dos Livros"	02/0700301	E	150.000,00			2021/04/12	2024/12/31	0			150.000,00	150.000,00					150.000,00					350.000,00	
090		02	2021 1 2	Realocação de Av. Frei Heitor	02/0700301	E	1.135.000,00			2021/04/12	2024/12/31	0			1.135.000,00	1.135.000,00					1.135.000,00					1.325.000,00	
090		03	2021 1 3	Plano e lotadas do Sineiro	02/0700301	E	60.000,00			2021/04/05	2024/12/31	0			60.000,00	60.000,00					60.000,00					300.000,00	
090		04	2021 1 4	Reparação do traço estrada entre Serrat de S. Miguel e Pedras Lavradas	02/0700301	E	100.000,00			2021/04/12	2024/12/31	0			100.000,00	100.000,00					100.000,00					600.000,00	
090		03	2002 1 17	Realocação caminho municipal 1774 entre a Barroca Grande e limite do conceito de Empilhosa de Serra	02/0700301	E	88.000,00	436.000,00								524.000,00	524.000,00					524.000,00				1.349.351,93	
090		03	2002 1 17	TRANSPORTES	02/0700301	D	10.000,00	436.000,00			2002/01/01	2023/12/31	5	2.293,95		10.000,00	10.000,00					10.000,00					112.293,95
090		04	2017 1 1	Adquirição de Abrejos de Transportes de Passageiros	02/0700301	E	78.000,00	436.000,00			2017/01/01	2023/12/31	5	511.397,33		514.000,00	514.000,00					514.000,00					1.237.487,99
100		1001	2002 1 174	Adquirição de rede de bicicletas elétricas para uso público, incluindo a realocação do circuito de ligação entre a estação de CE e a Central de Camõessem	02/0700301	E	16.000,00									16.000,00	16.000,00					16.000,00				98.175,58	
100		1001	2002 1 174	ADMISSÃO DE SERVIÇOS	02/0700301	D	16.000,00									16.000,00	16.000,00					16.000,00				98.175,58	
100		1001	2002 1 174	APRIMAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO	02/0700301	D	6.000,00									6.000,00	6.000,00					6.000,00				36.000,00	
100		1001	2002 1 174	Outros equipamentos básicos	02/0701102	E	3.000,00									3.000,00	3.000,00					3.000,00				18.000,00	
100		1001	2002 1 174	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/0701111	E	3.000,00									3.000,00	3.000,00					3.000,00				18.000,00	
100		1001	2020 1 1	Realocação de Zona de Lazer de Verdesa	02/0803012	D	10.000,00			2020/01/01	2023/12/31	0			10.000,00	10.000,00					10.000,00					36.000,00	
11				ADMINISTRAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	02/0700301	D	590.100,00	538.900,00								1.129.000,00	1.129.000,00					1.129.000,00					30.000,00
1101		1101	2002 1 181	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	02/0700307	D	905.100,00	538.900,00								844.000,00	844.000,00					844.000,00				30.000,00	
1101		1101	2002 1 181	Adquirição, Construção e Reparação de Outros Edifícios	02/0700307	D	100.000,00			2002/01/01	2023/12/31	5	133.855,56		100.000,00	100.000,00						100.000,00					10.556.346,94
1101		1101	2002 1 182	Realocação das Oficinas e Obras, Instalações de Serviços Municipais	02/0700301	D	20.000,00			2002/01/01	2023/12/31	5	30.205,35		20.000,00	20.000,00						20.000,00					2.679.046,17
1101		1101	2016 1 4	Centro de inclusão e apoio ao empreendedorismo	02/0700307	D	90.000,00			2016/01/01	2022/12/31	5	371.865,52		90.000,00	90.000,00						90.000,00					937.565,78
1101		1101	2016 1 12	Centro Inovador Cultural de Covilhã	02/0701307	E	83.850,00	475.150,00								559.000,00	559.000,00					559.000,00				6.521.167,49	
1101		1101	2016 1 12	Outros equipamentos básicos	02/0701012	E	9.150,00	51.850,00								496.000,00	496.000,00					496.000,00				6.521.167,49	

Total : 10.315.250,00 ; 3.136.750,00 ; 13.371.565,00 ; 7.080.860,14 ; 13.650.000,00 ; 954.300,00 ; 14.404.300,00 ; 5.635.000,00 ; 6.281.000,00 ; 4.722.000,00 ; 3.552.000,00 ; 24.856.000,00 ; 34.136.752,17



Objetivo	Número do Projeto	Descrição do Projeto	Subsídio	Forma de			Grupo de Fontes de Financiamento					Fase de REALIZAÇÃO	Pagamentos					Total previsto						
				Real.	R P	R G	U E	EMR	Início	Fim	Ex		2022 (Financ. Reais)	2022 (Financ. M./ Def.)	2022 (TOTAL)	2023 (16)	2024 (17)		2025 (18)	2026 (19)	Outros (20)			
1101	04	2018	1 4	02/0700301	E	11.250,00	63.750,00	0	0	0	0	2018/01/01	2023/12/31	1	75.000,00		75.000,00				75.000,00	150.000,00		
1102	02	2003	1 45	02/0601012	D	345.000,00						2003/01/01	2023/12/31	5	345.000,00	283.323,60	203.000,00	203.000,00	200.000,00		203.000,00	200.000,00	2.880.812,76	
1102	04	2014	1 4	02/0601012	E	10.000,00						2014/01/01	2024/12/31	0	10.000,00	18.775,07	200.000,00	200.000,00					2.812.026,89	
1102	11	2018	1 11	02/0601012	E	30.000,00						2018/01/01	2023/12/31	5	30.000,00		30.000,00						70.000,00	
1102	12	2018	1 12	02/0601012	D	50.000,00						2018/01/01	2023/12/31	5	50.000,00		50.000,00						100.000,00	
1102	13	2018	1 13	02/0700301	E	20.000,00						2018/01/01	2023/12/31	5	20.000,00		20.000,00						40.000,00	
1102	16	2018	1 16	02/0601012	D	20.000,00						2018/01/01	2023/12/31	5	20.000,00		20.000,00						40.000,00	
1102	18	2018	1 18	02/0601012	D	5.000,00						2018/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00						10.000,00	
1102	20	2018	1 21	02/0601012	E	10.000,00						2018/01/01	2024/12/31	0	10.000,00		10.000,00						20.000,00	
1103	01	2002	1 65		D	340.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	340.000,00	456.054,42	395.000,00	395.000,00					395.000,00	6.634.531,21
1103	01	2002	1 66		D	148.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	148.000,00	197.457,45	210.000,00	210.000,00						2.655.151,93
1103	01	2002	1 65	02/07007	D	40.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	40.000,00		50.000,00							90.000,00
1103	01	2002	1 66	02/07008	D	98.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	98.000,00		150.000,00							248.000,00
1103	01	2002	1 65	02/07009	D	10.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	10.000,00		30.000,00							40.000,00
1103	02	2002	1 67	02/0700602	D	70.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	70.000,00		70.000,00							140.000,00
1103	02	2002	1 67	02/0700602	D	50.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	50.000,00		50.000,00							100.000,00
1103	05	2002	1 68	02/0705502	D	122.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	122.000,00	139.073,11	115.000,00	115.000,00						250.000,00
1102	05	2002	1 65	02/07009	D	5.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00							10.000,00
1102	05	2002	1 66	02/0701002	D	107.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	107.000,00		100.000,00	100.000,00						207.000,00
1102	05	2002	1 68	02/07011	D	5.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00							10.000,00
1102	05	2002	1 68	02/07007	D	5.000,00						2002/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00							10.000,00
14						5.000,00										5.000,00								5.000,00
1402	02	2008	1 2	02/08002	D	5.000,00						2008/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00							10.000,00
15						5.000,00										5.000,00								5.000,00
1501						10.000,00										10.000,00								10.000,00
1501	35	2009	1 1	02/08001	D	10.000,00						2009/01/01	2023/12/31	5	10.000,00		10.000,00							20.000,00
1501	35	2009	1 1	02/08006	D	5.000,00						2009/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00							10.000,00
1502						15.000,00										15.000,00								15.000,00
1502	28	2009	1 2		D	15.000,00						2009/01/01	2023/12/31	5	15.000,00		15.000,00							30.000,00
1502	28	2009	1 2	02/0803101	D	5.000,00						2009/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00							10.000,00
1502	28	2009	1 2	02/0803104	D	5.000,00						2009/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00							10.000,00
16						65.000,00										65.000,00								65.000,00
1601						65.000,00										65.000,00								65.000,00
1601	13	2016	1 13	02/07031	D	65.000,00						2016/01/01	2023/12/31	5	65.000,00		65.000,00							130.000,00
1601	13	2016	1 13	02/0703101	D	65.000,00						2016/01/01	2023/12/31	5	65.000,00		65.000,00							130.000,00
1601	13	2016	1 13	02/0703005	D	5.000,00						2016/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00							10.000,00
1601	13	2016	1 13	02/0703007	D	5.000,00						2016/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00							10.000,00
1601	13	2016	1 13	02/0701401	D	5.000,00						2016/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00							10.000,00
1601	13	2016	1 13	02/0701405	D	5.000,00						2016/01/01	2023/12/31	5	5.000,00		5.000,00							10.000,00
1601						5.000,00										5.000,00								5.000,00
						11.106.500,00	3.198.500,00									14.305.000,00	7.825.896,23	6.898.000,00	4.777.000,00					91.377.137,45

(15) E - EMPREGADOS - A - ADM. DIR.; D - FUNC. OU OUTROS; NA - MÃO DE OBRAS; TOTAL :

PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE COVILHA

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO : TIPO DE DOAÇÃO : RÔTULOS INICIAIS  
 Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
 Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA  
 Considerar em "Total" Previsão o valor do Financiamento Não Definido : S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Óbras			Fase de REALIZAÇÃO EM EX. PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ.	Pagamentos					Total previsto								
					R G	R P	U S	EMER	Início	Fim	2022 (Financ. Definido)			2022 (Financ. N./ Def.)	Períodos seguintes												
															2023	2024	2025	2026		Outros							
Código	Ano	Tipo	Mostrado	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21) = (13) + ... + (20)			
1601	2016	113	02/07010406	0	5.000,00														5.000,00								
1601	2016	113	02/07010413		5.000,00														5.000,00								
1601	2016	113	02/07010602		5.000,00														5.000,00								
1601	2016	113	02/07010602		5.000,00														5.000,00								
1601	2016	113	02/07030301		5.000,00														5.000,00								
1601	2016	113	02/08650102		5.000,00														5.000,00								
1601	2016	113	02/086701		5.000,00														5.000,00								
1701	2017	111	02/07010406	0	130.000,00														130.000,00								
1701	2017	111	02/07010413		130.000,00														130.000,00								
1701	2017	111	02/07010602		130.000,00														130.000,00								
1701	2017	111	02/07010602		130.000,00														130.000,00								
1701	2017	111	02/07030301		5.000,00														5.000,00								
1701	2017	111	02/07010303		5.000,00														5.000,00								
1701	2017	111	02/07010307		5.000,00														5.000,00								
1701	2017	111	02/07010401		5.000,00														5.000,00								
1701	2017	111	02/07010405		5.000,00														5.000,00								
1701	2017	111	02/07010406		5.000,00														5.000,00								
1701	2017	111	02/07010413		5.000,00														5.000,00								
1701	2017	111	02/07010602		5.000,00														5.000,00								
1701	2017	111	02/07010602		5.000,00														5.000,00								
1701	2017	111	02/07030301		5.000,00														5.000,00								
1701	2017	111	02/08650102		25.000,00														25.000,00								
1701	2017	111	02/086701		50.000,00														50.000,00								
5901	2013	111	02/07010413		3.670.000,00														3.670.000,00								
5901	2013	111	02/07010602		3.658.000,00														3.658.000,00								
5901	2013	111	02/100503	0	1.000,00														1.000,00								
5901	2013	111	02/100503		3.690.000,00														3.690.000,00								
5901	2013	111	02/100505		30.000,00														30.000,00								
5901	2013	111	02/100506		37.000,00														37.000,00								
5901	2013	111	02/11030503	0	2.000,00														2.000,00								
5901	2013	111	02/11030503		14.996.500,00														14.996.500,00								
				Total :	14.996.500,00														14.996.500,00								
				Total :	14.996.500,00															14.996.500,00							

Orgão Deliberativo  
 Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  


Orgão Requisitivo  
 Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  




**PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DA COVILHA**

Considerar em Ofício: Previsão o valor do Financiamento Não Definido : 5

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO : FONTES INICIAIS

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Rubrica	Fonte de Realiz.	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas			Fase de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERIODO INT.	Pagamentos					Total previsto							
					R P	U E	EMP	Início	Fim	Ex.			2022		2023	2024	2025		2026	Outros					
													(Financ. Def.)	(Financ. Ind./Def.)							(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
													(17)	(18)											
01	0101	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	02/020105	0	49.300,00		2009/01/01	2026/12/31	5	3.588.638,06	1.114.309,18	2.726.000,00	3.104.000,00	3.484.000,00	3.306.000,00	3.206.000,00	9.640.000,00	30.450.541,26							
		Fornecimento de refeições															1.620.000,00	4.211.055,94							
		ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES					2009/01/01	2026/12/31	5	251.305,88	80.427,68	110.500,00	162.000,00	382.000,00	132.000,00	150.000,00	382.000,00	1.520.000,00	4.211.055,94						
		CONFECCOES/COMIDAS															1.500.000,00	2.711.333,56							
		ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCOES																1.600,00							
		Prolongamento de horário					2009/01/01	2026/12/31	5	208.570,60		11.000,00	82.000,00	42.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	540.570,60							
		ESTADO																1.000,00							
		Preparação																800,00							
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					2009/01/01	2026/12/31	5	256.047,65	151.009,43	85.500,00	138.000,00	138.000,00	138.000,00	138.000,00	138.000,00	1.044.551,08							
		Outras despesas com educação																1.000,00							
		ESTRADA																1.000,00							
		Preparação																1.000,00							
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS																800,00							
		ENSIÑO BÁSICO E SECUNDARIO																800,00							
		Fornecimento de refeições																570,00							
		ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES																570,00							
		CONFECCOES/COMIDAS																800,00							
		ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCOES																800,00							
		CONFECCOES																800,00							
		Análise econômica																7.000,00							
		Transportes escolares																7.000,00							
		TRANSPORTES																802.000,00							
		Frangos																783.000,00							
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS																6.000,00							
		PRIVADAS																6.000,00							
		Outras despesas com educação																500,00							
		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO																5.000,00							
		OUTROS BENS																1.000,00							
		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																700,00							
		ESTRADA																802.000,00							
		Preparação																50.000,00							
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS																50.000,00							
		Programa "Conhecer o Concelho"																1.000,00							
		ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES																1.000,00							
		CONFECCOES/COMIDAS																1.000,00							
		PREMIOS, CONCOMENTOS E PRERIAS																1.228.000,00							
		TRANSPORTES																5.000,00							
		SEGuros																1.000,00							
		ESTADO																41.000,00							
		Preparação																1.000,00							
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS																1.000,00							
		PREMIOS, CONCOMENTOS E PRERIAS																1.000,00							
		FERRAMENTAS E UTENSILIOS																170.000,00							
		OUTROS BENS																170.000,00							
		PUBLICIDADE																11.000,00							
		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																11.000,00							
		Associação de Municípios																7.000,00							
		CULTURA DESPORTO E TEMAS LIVRES																1.000,00							
		CULTURA																1.000,00							
		Eventos culturais																1.000,00							
		OUTROS BENS																1.000,00							
		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS																1.000,00							
		TRANSPORTES																1.000,00							
		PUBLICIDADE																1.000,00							
		VIGILANCIA E SEGURANCA																1.000,00							
		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS																1.000,00							
		OUTROS SERVIÇOS																823.000,00							
		OUTROS SERVIÇOS																59.000,00							
Total :											3.871.035,42	1.694.915,69	3.632.000,00	4.345.000,00	4.441.000,00	4.441.000,00	9.640.000,00	35.510.551,37							











*[Handwritten signature]*

ORGAN DELIBERATIVO  
En \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

ORGANO EJECUTIVO  
En \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO : TIPO DE DOAÇÃO : RUBRICAS INICIAIS  
 Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO : Considerar em "Total Previsto" o valor  
 Tipo de Rubrica : RUBRICAS ORÇAMENTAL : do Financiamento Não Refundido : \$

Objetivo	Número do Projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	R.G.	R.P.	U.E.	Grupo de Fontes de Financiamento		Data	Fase de Realização em ESTIM. REALIZ. PREVIÃO 2021			Pagamentos					Total previsto	
								(1)	(2)		(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)		(11)
0102	15	2016 1 14	E	O	06	38.100,00	215.900,00			2016/01/01	C		2016/01/01	2021/12/31	254.000,00	102.000,00	1.000,00	103.000,00		2.720.115,15
0102	23	2016 A 3	O		D6	9.200,00	49.300,00			2016/01/01	C		2024/12/31	58.500,00	58.500,00	1.000,00	59.500,00		482.516,16	
0102	23	2016 A 3	O		D2	500,00								300,00	300,00	1.000,00	1.000,00			
0102	23	2016 A 3	O		D2	75,00	425,00							500,00	500,00	1.000,00	1.000,00			
0102	23	2016 A 3	O		D2	75,00	425,00							500,00	500,00	1.000,00	1.000,00			
0102	23	2016 A 3	O		D2	8.400,00	47.600,00							55.000,00	55.000,00	98.000,00	98.000,00			
0102	23	2016 A 3	O		D4115	75,00	425,00							500,00	500,00	1.000,00	1.000,00			
0102	15	2018 1 15	E		D6	30.000,00	30.000,00			2018/01/01	C		2022/12/31	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00	
0102	15	2018 1 15	E		D7115	20.000,00	20.000,00							20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	05	2021 1 5	E		D6	352.000,00	352.000,00			2021/04/12	C		2023/12/31	352.000,00	352.000,00	60.000,00	60.000,00		60.000,00	
0102	05	2021 1 5	O		D6	322.000,00	322.000,00							322.000,00	322.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00	
0102	05	2021 1 5	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	05	2021 1 5	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	06	2021 1 6	E		D6	286.000,00	286.000,00			2021/04/12	C		2023/12/31	286.000,00	286.000,00	175.000,00	175.000,00		175.000,00	
0102	06	2021 1 6	O		D6	236.000,00	236.000,00							236.000,00	236.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
0102	06	2021 1 6	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00	
0102	06	2021 1 6	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00	
0102	07	2021 1 7	E		D6	186.000,00	186.000,00			2021/04/12	C		2023/12/31	186.000,00	186.000,00	130.000,00	130.000,00		130.000,00	
0102	07	2021 1 7	O		D6	156.000,00	156.000,00							156.000,00	156.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
0102	07	2021 1 7	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	07	2021 1 7	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	08	2021 1 8	E		D6	100.000,00	100.000,00			2021/04/12	C		2023/12/31	100.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00		60.000,00	
0102	08	2021 1 8	O		D6	70.000,00	70.000,00							70.000,00	70.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00	
0102	08	2021 1 8	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	08	2021 1 8	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	09	2021 1 9	E		D6	50.000,00	50.000,00			2021/04/12	C		2023/12/31	50.000,00	50.000,00	80.000,00	80.000,00		80.000,00	
0102	09	2021 1 9	O		D6	20.000,00	20.000,00							20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00	
0102	09	2021 1 9	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	09	2021 1 9	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	10	2021 1 10	E		D6	350.000,00	350.000,00			2021/04/12	C		2023/12/31	350.000,00	350.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00	
0102	10	2021 1 10	O		D6	320.000,00	320.000,00							320.000,00	320.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
0102	10	2021 1 10	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	10	2021 1 10	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	11	2021 1 11	E		D6	432.000,00	432.000,00			2021/04/12	C		2023/12/31	432.000,00	432.000,00	230.000,00	230.000,00		230.000,00	
0102	11	2021 1 11	O		D6	402.000,00	402.000,00							402.000,00	402.000,00	200.000,00	200.000,00		200.000,00	
0102	11	2021 1 11	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	11	2021 1 11	O		D6	10.000,00	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
0102	12	2021 1 12	E		D6	642.000,00	642.000,00			2021/04/12	C		2023/12/31	642.000,00	642.000,00	850.000,00	850.000,00		850.000,00	
0102	12	2021 1 12	O		D6	412.000,00	412.000,00							412.000,00	412.000,00	612.000,00	612.000,00		612.000,00	

Total : 39.439.000,67





PLANOS ANUAIS  
MUNICÍPIO DE COWILHÁ

Considerar em "Outros" o valor  
do Financiamento Não Definido: \$

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Rubrica: RUBRICA ORÇAMENTAL

Forma de  
Realiz.

Rubrica

Designação  
do Projeto

Forma de  
Realiz.

U.S.

R.F.

R.G.

EMP.

Inicio

Fim

Realizando Em

Realizando Em

Estim. Realiz. 2021

2022 (Financ. Definido) H./ Def. J

2022 (TOTAL)

2023

2024

2025

2026

Outros

Total previsto

Table with columns: Objetivo, Numero do Projeto, Designação do Projeto, Rubrica, Forma de Realiz., U.S., R.F., R.G., EMP., Inicio, Fim, Realizando Em, Realizando Em, Estim. Realiz. 2021, 2022 (Financ. Definido) H./ Def. J, 2022 (TOTAL), 2023, 2024, 2025, 2026, Outros, Total previsto.

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Rubrica: RUBRICA ORÇAMENTAL Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO Considerar em 'Data, Previsão e valor do Financiamento Não Definido': S

Exec

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Dados			Fase de REALIZADO EM PERÍODOS ANT. (13)	ESTM. REALIZ. PREVI1000 (14)	Pagamentos				Total previsto			
					R G	R P	U E	EMP	Início	Fim	2022 (Financ. Definitivo) (15)			2022 (Financ. N./ Def.) (15)	Períodos seguintes						
															2023 (16)	2024 (17)	2025 (18)		2026 (19)	Outros (20)	
0594	01	Outros	06	0			20.000,00		2002/01/01	2022/12/31	5	280.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00				
0594	01	EDIFÍCIOS - LOCAÇÃO FINANCEIRA	06				5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00				
0594	01	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	06				5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00				
0594	02	Aquisição de Terrenos	06	0			186.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	280.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	1.922.000,00				
0594	02	TERREMS	06				175.000,00						175.000,00	175.000,00	175.000,00	1.800.000,00					
0594	02	TERREMS - LOCAÇÃO FINANCEIRA	06				5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00					
0594	02	TERREMS E RECURSOS MATERIAIS	06				5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00					
0594	04	Outras Obras de Infraestruturas	06	5			5.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	37.271,92	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	72.000,00				
0594	04	Arranjos Urbanísticos	06	0			50.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	9.274,41	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	30.000,00				
0594	08	Aquisição de Equipamento de Valorização Urbana	06	0			150.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	166,05	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00				
0594	11	Reparação e Construção de Buracos de Suporte	06	5			200.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	143.319,41	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	900.000,00				
0594	12	Construção e Equipamento de Buro de Apoio	06	5			30.000,00		2002/01/01	2024/12/31	9	35.298,27	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	1.500.000,00				
0594	20	SACRAMENTO E SUBSIDIO	07115	0			520.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	818.889,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	3.582.233,05				
0601	01	RESÍDUOS SÓLIDOS	02	0			350.000,00		2009/01/01	2023/12/31	5	522.841,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.347.840,00				
0601	01	resíduos sólidos	02				350.000,00						350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.347.840,00					
0602	04	HIGIENE PÚBLICA	07115	0			15.000,00		2002/01/01	2023/12/31	9	59.955,92	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	308.266,64				
0602	04	Aquisição de Equipamento (a delegar nas Juntas de Freguesia)	07115	0			15.000,00		2002/01/01	2023/12/31	9	59.955,92	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	308.266,64				
0603	04	Construção e Alojamento de Camêrios e construção de casas mortuárias (a delegar nas Juntas de Freguesia)	07115	0			155.000,00		2002/01/01	2023/12/31	9	126.091,06	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	930.000,00				
0603	04	Construção e Alojamento de Camêrios e construção de casas mortuárias (a delegar nas Juntas de Freguesia)	07115	0			130.000,00		2002/01/01	2023/12/31	9	100.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	600.000,00				
0603	09	Aquisição de Material e Equipamento para Cemitérios	06	0			25.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	14.449,40	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00				
0603	09	Outro equipamento básico	06				20.000,00						20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00					
0603	09	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	06				5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00					
0603	10	Construção e Alojamento de Cemitérios	06	0			30.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	11.421,08	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00				
0603	10	Cemitérios	06				10.000,00						10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00					
0603	10	Cemitérios	06				20.000,00						20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00					
07	07	PROTEÇÃO CIVIL	06				310.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	400.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.560.000,00				
0701	01	Prevenção de Incêndios	06	A			60.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	66.282,32	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	660.000,00				
0701	01	Vição Social	06				30.000,00						30.000,00	30.000,00	30.000,00	350.000,00					
0701	01	Outro material de transporte	06				10.000,00						10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00					
0701	01	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	06				10.000,00						10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00					
0701	01	Apoio ao investimento para Colectividades no âmbito da Prevenção e Combate a Incêndios	0712	0			20.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	33.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00				
0701	01	Aquisição de Equipamento para Prevenção e Intervenção em Incêndios	06	0			30.000,00		2002/01/01	2023/12/31	5	11.671,54	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00				
0701	01	Outro equipamento básico	06				10.000,00						10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00					
0701	01	Freguesias	07115				10.000,00						10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00					
0701	01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- PROTECCAO CIVIL E AJUDA COOPRA. INCENDIOS	0712				230.000,00		2009/01/01	2023/12/31	5	129.985,31	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	900.000,00				
0702	04	Apoio a bombeiros e a protecção civil	0412	0			200.000,00		2009/01/01	2023/12/31	5	222.553,99	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	900.000,00				
0702	04	Abertura e Beneficição de fâixas de intercepção de combustíveis	02	0			10.000,00		2019/01/16	2026/12/31	5	41.424,80	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				
0702	07	Prevenção e luta contra incêndios	02	0			20.000,00		2019/04/21	2024/12/31	5	3.260,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00				
0702	07	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	02				5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00					
0702	07	OUTROS REIS	02				5.000,00						5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00					
				Total:				11.035.280,00					13.016.360,11	14.255.502,00	14.255.502,00	14.255.502,00	14.255.502,00	9.134.000,00	7.905.000,00	27.802.000,00	101.406.200,75



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO : GRANDES OPÇÕES DO PLANO  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL  
Considerar em "Total Previsto" o valor do Financiamento Não Definido : S  
Rubricas

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Designação do projeto (3)	Rubrica (4)	Forma de Realiz. (5)	Grupo de Fontes de Financiamento					Forma de Realiz. BH (13)	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021 (14)	2022 (Financ. Definido) (15)	2022 (Financ. N./ Def.) (15)	Pagamentos					Total previsto (21) = (13) + ... + (20)								
					R.G. (6)	R.P. (7)	U.E. (8)	D.P.F. (9)	Início (10)					Fim (11)	Fase de Realização BH (12)	2023 (16)	2024 (17)	2025 (18)		2026 (19)	Outros (20)						
																						2023 (16)	2024 (17)	2025 (18)	2026 (19)	Outros (20)	
0981	03	2021.1.3	06	E	60.000,00					2021/04/05	2024/12/31	0	60.000,00							300.000,00							
0981	04	2021.1.4	06	E	100.000,00					2021/04/12	2024/12/31	0	100.000,00							600.000,00							
0982	03	2002.1.170	06	0	88.000,00	435.000,00				2002/01/01	2032/12/31	5	524.000,00	110.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	1.345.181,83							
0982	04	2007.1.3	06	E	78.000,00	435.000,00				2007/01/01	2023/12/31	5	511.387,33	112.800,45	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	112.243,45							
10																											
1001	02	2002.1.174	06	0	16.000,00								16.000,00	26.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00							
1001	02	2002.1.174	06	0	16.000,00								16.000,00	26.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00							
1001	02	2002.1.174	06	0	6.000,00								6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00								
1001	02	2002.1.174	06	0	3.000,00								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00								
1001	02	2002.1.174	06	0	3.000,00								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00								
1001	02	2002.1.174	06	0	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00								
11																											
1101	05	2002.1.163	06	0	395.100,00	538.900,00							1.543.000,00	1.215.000,00	895.000,00	865.000,00	865.000,00	865.000,00	6.000.000,00	20.502.499,91							
1101	05	2002.1.163	06	0	395.100,00	538.900,00							844.300,00	395.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	1.320.000,00	10.556.485,94							
1101	05	2002.1.163	06	0	100.000,00								100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.000.000,00	2.673.061,12							
1101	06	2002.1.162	06	0	20.000,00								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	266.568,35							
1101	04	2016.1.4	06	0	90.000,00								90.000,00	30.000,00						837.545,78							
1101	12	2016.1.12	06	E	63.850,00								63.850,00	50.000,00						6.520.157,49							
1101	12	2016.1.12	06	0	74.700,00								74.700,00	50.000,00													
1101	12	2016.1.12	06	0	9.150,00								9.150,00	50.000,00													
1101	04	2018.1.4	06	E	11.250,00								11.250,00	75.000,00													
1102	02	2002.1.45	07115	0	345.000,00								345.000,00	375.000,00	230.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00	150.000,00							
1102	04	2018.1.4	07115	0	200.000,00								200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.000.000,00	2.980.802,76							
1102	11	2018.1.11	07115	E	30.000,00								30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00							
1102	12	2018.1.12	07115	E	50.000,00								50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00							
1102	13	2018.1.13	06	E	20.000,00								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00							
1102	18	2018.1.18	07115	0	20.000,00								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00							
1102	20	2018.1.21	07115	E	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00							
1103	01	2002.1.165	06	0	340.000,00								340.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	1.480.000,00	6.634.551,21							
1103	01	2002.1.165	06	0	148.000,00								148.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	1.250.000,00	2.655.151,93							
1103	01	2002.1.165	06	0	40.000,00								40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00	50.000,00							
1103	01	2002.1.165	06	0	98.000,00								98.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00							
1103	02	2002.1.167	06	0	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00							
1103	02	2002.1.167	06	0	70.000,00								70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00	70.000,00							
1103	02	2002.1.167	06	0	50.000,00								50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00	50.000,00							
15	E - EMPREGADA; A - ADM. D.P.A.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; 06 - MÃO DE OBRA														15.593.380,00	3.340.820,00											116.224.575,58







Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Considerar em "Total Previsto" o valor do Financiamento Não Refinado : S

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Rubrica	Forma de Realiz.	Grupo de Fontes de Financiamento					Data	Fase de Realização EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Efetuado)	2022 (Financ. N./ Def.)	Pagamentos					Total Previsto								
					R.C.	R.P.	U.S.	EMFR	Início						Fim	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]		Outros [20]							
																						C	C	C	C	C	C	
																												[10]
[11]	[12]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13]+...+ [20]								
5901	01	ATIVIDADES DE ORÇÃO DE SOBERANIA S 011																										
5901	01	PREÇOS DE ÓRGÃO AUTARQUICOS																										
5901	01	PERSONAL EM FUNÇÕES																										
5901	01	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMuneratorio																										
5901	01	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMuneratorio																										
5901	01	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO																										
5901	01	PERSONAL EM FUNÇÕES																										
5901	01	RECOMPENSAÇÃO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO																										
5901	01	PERSONAL EM REGIME DE TAFETA OU AVENÇA																										
5901	01	PERSONAL ACORDANDO APOSENTAÇÃO																										
5901	01	PERSONAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO																										
5901	01	REPRESENTAÇÃO																										
5901	01	SUPLEMENTOS E PREVIOS																										
5901	01	SUBSIDIO DE RECEITA																										
5901	01	SUBSIDIO DE FÉRIAS E AVANÇADA																										
5901	01	REMNUNERAÇÕES PER BONICA E MATERIDADE / PATERNIDADE																										
5901	01	HORAS EXTRAS/ADIANTADAS																										
5901	01	AJUDAS DE CUSTO																										
5901	01	ABONO PARA FÉRIAS																										
5901	01	PROBACÃO																										
5901	01	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA																										
5901	01	SUBSIDIO DE TRABALHO NOTURNO																										
5901	01	SUBSIDIO DE TURNO																										
5901	01	INCENTIVOS POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES																										
5901	01	PREMIOS DE DESEMPENHO																										
5901	01	ZELAS																										
5901	01	Bonús de presença																										
5901	01	OUTROS BENEFICIOS EM NUMERARIO OU ESPECIE																										
5901	01	ENCARGOS COM A SAUDE																										
5901	01	OUTROS ENCARGOS COM A SAUDE																										
5901	01	SUBSIDIO FAMILIAR A CRECHAS E JOUBENS																										
5901	01	OUTROS PRESTIÇOS FAMILIARES																										
5901	01	AJUDE																										
5901	01	CATIA GERAL DE ARREMANÇÔES																										
5901	01	REGIME GERAL - IGGIS																										
5901	01	OUTROS																										
5901	01	AGENTES EM SERVIÇOS E DOMICILIOS																										
5901	01	PROFISSIONAIS																										
5901	01	OUTROS PROFISSIONAIS																										
5901	01	SERVIDORES TRABALHANDO E EVENTUALMENTE INTERMITENTES, PATERNIDADE E ADOÇÃO																										
5901	01	OUTROS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL																										
5901	02	Assessoria Municipal																										
5901	02	AJUDAS DE CUSTO																										
5901	02	OUTROS																										
5901	02	Bonús de presença																										
5901	02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO																										
5901	02	OUTROS BENEFICIOS																										
5901	02	CONSERVAÇÃO DE BENS COMUNICACIONAIS																										
5901	02																											
				Total :				42.676.830,00		3.340.620,00	57.244.319,09	35.210.026,39	46.215.650,00	954.390,00	47.170.390,00	45.946.900,00	45.745.400,00	43.549.400,00	42.710.400,00	250.657.000,00	572.344.455,47							

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Plano : GRANDES OBRAS DO PLANO  
 Tipo de Dotação : MOTORES INICIAIS Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL  
 Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Destinação do Projeto	Subrubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento			Fase de REALIZADO EM ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	Pagamentos					Total previsto						
					R.G.	R.P.	U.S.		EMR.	C	C	Períodos seguintes								
												2023	2024		2025	2026	Outros			
(1)	Código Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21) = (13) + ... + (20)
5901	02 2015 A 1	REHABILITACAO				100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00	
5901	02 2015 A 1	OUTROS SERVIÇOS				100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00	
5901	02 2015 A 1	Obras				1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
Total :						42.875.830,00	3.340.820,00					57.254.379,09	34.210.025,38	954.300,00	47.170.850,00	45.745.800,00	43.598.400,00	42.710.000,00	250.657.000,00	512.364.455,47

ORGÃO EXECUTIVO  
Em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PLANO FUNDACIONAL  
MUNICÍPIO DE CORVILHA

Rubricas

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Locação : DOTACÕES INICIAIS

Considere-se em "Fiscal" Previsão o valor  
de Financiamento Não Definido : 5

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Fonte de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento								Faz. de REALIZAC. EM ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido) N./ Defs.)	2022 (TOTAL)	Pagamentos					Total previsto						
					R. G	R. P	U. S.	E.M.R	Início		Fim					Faixa de REALIZAC. EM ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2023 (16)	2024 (17)	2025 (18)	2026 (19)		Outros (20)					
									C	C	C	C											2021 (15)	2021 (15)	2025 (18)	2026 (19)	Outros (20)
01	01	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	DE	0	3.176.100,00	215.900,00										1.422.000,00	142.000,00	852.000,00	9.756.498,12								
01	02	Adquisição e Conservação de Mobiliário e Equipamento	DE	0	22.000,00	7.000,00		2003/01/01	2023/12/31	5	2.282.278,23	2.477,31	2.322.300,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	132.000,00	233.070,88							
01	01	Outro-equipamento básico	DE	0	2.000,00			2003/01/01	2023/12/31	5	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00	23.363,18							
01	02	Frete e manutenção	DE	0	5.000,00						85.895,87	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.300,00								
01	01	Outro-equipamento básico	DE	0	15.000,00			2003/01/01	2023/12/31	5	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.800,00								
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00									
01	02	Outros	DE	0	5.000,00							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	3.154.100,00	215.900,00		2003/01/01	2023/12/31	5	1.534.346,30	1.279.800,94	3.370.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	720.300,00	9.424.317,24							
01	01	Outro-equipamento básico	DE	0	185.000,00			2003/01/01	2023/12/31	5	71.587,21	215.485,47	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	630.000,00	1.442.072,68							
01	02	Outros	DE	0	100.000,00							100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00									
01	02	Outros	DE	0	5.000,00			2002/01/01	2023/12/31	5	3.000,70		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00								
01	02	Outros	DE	0	15.000,00							15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.800,70									
01	02	Outros	DE	0	5.000,00							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	5.000,00							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	5.000,00							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	38.100,00	215.900,00		2016/01/01	2023/12/31	5	1.454.158,39	1.018.954,76	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00	254.000,00	1.500,00	2.132.115,15								
01	02	Outros	DE	0	30.000,00			2016/01/01	2023/12/31	5			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00								
01	02	Outros	DE	0	20.000,00							20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	352.000,00			2021/04/12	2023/12/31	0			352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	432.000,00									
01	02	Outros	DE	0	322.000,00							322.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	432.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	286.000,00			2021/04/12	2023/12/31	0			286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	441.000,00									
01	02	Outros	DE	0	236.000,00							236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	316.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	186.000,00			2021/04/12	2023/12/31	0			186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	260.000,00									
01	02	Outros	DE	0	156.000,00							156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	190.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	100.000,00			2021/04/12	2023/12/31	0			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00									
01	02	Outros	DE	0	70.000,00							70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	100.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	50.000,00			2021/04/12	2023/12/31	0			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00									
01	02	Outros	DE	0	20.000,00							20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00									
01	02	Outros	DE	0	350.000,00			2021/04/12	2023/12/31	0			350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	480.000,00									
01	02	Outros	DE	0	320.000,00							320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	432.000,00									
													Total:	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	6.794.059,41					

Handwritten signature and date: 26/02/2022

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO : TIPO DE PLANO : PLANO FUNDACIONAL DE INVESTIMENTOS  
 Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL  
 Considerar em "Valor Previsto" o valor  
 do Financiamento No Definido : S

Objetivo	Número do projeto	Designação do Projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Dados				Fase de Realização EM Ex. PERIODOS ANU.	2022 (Financ. Defic.) R./ Def.)	2022 (TOTAL)	Pagamentos					Total previsto
					R.G	R.P	U.E	EMFR	Início	Fin	Períodos	2023				2024	2025	2026	Outros		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=13+16+...+20	
0102	10	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	06	E	10.000,00	10.000,00			2023/04/12	2023/12/31	0			10.000,00	10.000,00					10.000,00	
0102	10	SOFTWARE INFORMÁTICO	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00					10.000,00	
0102	10	Outro-equipamento básico	06	E	452.000,00	452.000,00								412.000,00	230.000,00					662.000,00	
0102	11	Emprestado de qualificação da escola secundária Quinta das Palmeiras	06	E	402.000,00	402.000,00								402.000,00	200.000,00						
0102	11	ESCOLAS	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00						
0102	11	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00						
0102	11	SOFTWARE INFORMÁTICO	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00						
0102	11	Outro-equipamento básico	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00						
0102	12	Emprestado de qualificação da escola secundária Campos Mello	06	E	542.000,00	542.000,00				2021/04/12	2023/12/31	0		542.000,00	880.000,00						1.522.000,00
0102	12	ESCOLAS	06	E	512.000,00	512.000,00								612.000,00	850.000,00						
0102	12	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00						
0102	12	SOFTWARE INFORMÁTICO	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00						
0102	12	Outro-equipamento básico	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00						
0102	13	Emprestado de qualificação da escola Básica 1ª e 3ª ciclo do Teixeira	06	E	572.000,00	572.000,00				2023/01/01	2023/12/31	5		572.000,00	130.000,00						702.000,00
0102	13	ESCOLAS	06	E	542.000,00	542.000,00								542.000,00	100.000,00						
0102	13	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00						
0102	13	SOFTWARE INFORMÁTICO	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00						
0102	13	Outro-equipamento básico	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00						
0102	14	Plano promoção de sucesso escolar	06	0	19.000,00	19.000,00				2021/04/12	2023/12/31	0	45.356,71	15.000,00	15.000,00						75.356,71
0102	14	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	06	0	5.000,00	5.000,00								5.000,00	5.000,00						
0102	14	SOFTWARE INFORMÁTICO	06	0	5.000,00	5.000,00								5.000,00	5.000,00						
0102	14	Outro-equipamento básico	06	0	5.000,00	5.000,00								5.000,00	5.000,00						
0201	01	CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES	06	E	307.700,00	307.700,00								1.132.090,66	1.940.000,00				430.000,00	11.400.000,00	
0201	01	CULTURA	06	E	498.300,00	498.300,00				2022/01/01	2023/12/31	5	1.117.006,55	1.216.000,00	890.000,00	299.000,00	1.430.000,00	290.000,00	1.940.000,00	11.400.000,00	
0201	01	Outros	06	E	20.000,00	20.000,00								20.000,00	20.000,00				20.000,00	1.400.000,00	
0201	01	Reconstrução e Manutenção de áreas Culturais	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00				10.000,00	1.400.000,00	
0201	01	Propriedades Culturais	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00				10.000,00	1.400.000,00	
0201	01	Apoio às Coletividades para a Construção, Reparação e Equipamento para Sees e Outras Instalações	06	E	251.000,00	251.000,00				2020/07/01	2023/12/31	5	359.266,56	254.000,00	254.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00	
0201	08	Aquisição de Maquinaria e Equipamento	06	0	20.000,00	20.000,00				2022/07/01	2023/12/31	9	26.810,42	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	
0201	08	Outros	06	0	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00				10.000,00		
0201	08	TERMINAIS E UTENSÍLIOS	06	0	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00				10.000,00		
0201	02	Patrocinio para a promoção do Património natural da Serra da Retalva	06	E	64.300,00	64.300,00				2005/01/01	2023/12/31	5	270.400,00	150.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
0201	15	Outros	06	E	307.700,00	307.700,00				2016/01/01	2023/12/31	5	180.729,59	372.000,00	372.000,00	372.000,00	372.000,00	372.000,00	372.000,00	780.000,00	
0201	15	Outro-equipamento básico	06	E	54.300,00	54.300,00								362.000,00	300.000,00					873.390,59	
0201	15	Outros	06	E	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00						
0201	05	Comilha - A Paçoca e Acessibilidade	06	E	10.000,00	10.000,00				2015/01/01	2023/12/31	5	16.453,00	267.477,39	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	295.867,59	
0201	01	Reabilitação do Edifício de Museu de Cidade	06	E	10.000,00	10.000,00				2019/07/01	2023/12/31	5	251.759,96	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	396.865,65	
0201	05	Sociedade Terras do Volfranco e Sta. Ana - História e memória das Comunidades Mineiras	06	0	30.000,00	30.000,00				2020/07/01	2023/12/31	0		370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	
0201	05	Outros	06	0	330.000,00	330.000,00								350.000,00	300.000,00					660.000,00	
0201	05	Outros	06	0	10.000,00	10.000,00								20.000,00	20.000,00						
0202	01	ESPORTE E TEMPOS LIVRES	06	0	48.000,00	48.000,00				2002/01/01	2032/12/31	5	55.084,01	24.995,46	1.140.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00	840.000,00	
0202	01	Construção e Reparação de Infraestruturas Desportivas	06	0	35.000,00	35.000,00								446.000,00	35.000,00					381.000,00	
0202	01	Instalações desportivas e recreativas	06	0	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00					20.000,00	
0202	01	Outro-equipamento básico	06	0	5.000,00	5.000,00								5.000,00	5.000,00					10.000,00	
0202	01	Festas	06	0	10.000,00	10.000,00								10.000,00	10.000,00					20.000,00	
(5) E - EMPRESTADA; A - ADM. DIR.; O - FINANÇ. DE OUTROS; NA - MAD. APLICAVEL	Total :		Total :		4.119.400,00	533.600,00							2.775.990,53	4.665.000,00	2.597.000,00	547.000,00	467.000,00	467.000,00	2.802.000,00	16.675.327,19	

PLANO FURANAL  
MUNICÍPIO DE COTIÁ

Considerar em "Total Previstos" o valor do Financiamento MS Definido ; \$

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO : DPM005 INICIAIS

Forma de Rubricas : RUBRICA ORÇAMENTAL

Table with columns: Objetivo, Numero do Projeto, Designação do Projeto, Rubricas, Forma de Rubricas, Grupo de Fontes de Financiamento, Data, Fase de Realização, ESTIM. REALIZ., 2022 (Financ. Destinado), 2022 (Total), and Total Previsto. Rows include projects like 'INSTAÇÕES SEM TENS LUCRATIVOS' and 'CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO'.

Handwritten blue scribbles and signatures in the top right corner of the page.

PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE COVILHÃ

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO: Tipo de Localização : DORÇEVES INICIAIS  
 Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
 Tipo de Rubrica : RUBRICAS ORÇAMENTAL

Considerar em EROAL Previsão o valor do Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento							Data		Fase de REALIZADO EM ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021 [13] [14]	Pagamentos				Total previsto [21] = [13] + ... + [20]			
					R.G.	R.P.	U.E.	Z.M.R.	Início	Fim	Ex.	2022 (Finance. M./Def.)			2023 (16)		2024 (17)	2025 (18)		2026 (19)	Outros [20]	
												[6]	[7]		2022 (15)							2023 (15)
															[8]	[9]						
054	2002 I 81	Aramas Urbanas	06	0	50.000,00					2002/01/01	2032/12/31	5	9.273,41	13.391,28	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00			
054	2002 I 85	Instalação de Equipamento de Valvulação Urbanas	06	0	150.000,00					2002/01/01	2032/12/31	5	166,05	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00			
054	2002 I 86	Reparação e Construção de Marcos de Sinalização	06	5	200.000,00					2002/01/01	2032/12/31	5	143.319,41	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00			
054	2002 I 83	Construção e Reparação de Marcos de Sinalização (a delegar nas Juntas de Freguesia)	07115	5	30.000,00					2002/01/01	2032/12/31	9	35.398,27	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00			
06		SAZAMENTO E SALUBRIDADES																				
0602	2002 I 95	ALGARES PUBLICA	07115	5	170.000,00								156.049,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	1.050.000,00			
0602	2002 I 95	Aquisição de Equipamento (a delegar nas Juntas de Freguesia)	07115	5	15.000,00								59.455,32	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	130.000,00			
0603	2002 I 36	Construção e Alargamento de Centros e construção de casas mortuárias (a delegar nas Juntas de Freguesia)	07115	5	150.000,00								126.093,08	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	930.000,00				
0603	2002 I 102	Reparação de Material e Equipamento para Centros	06	0	25.000,00								14.469,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00				
0603	2002 I 102	Outro equipamento básico	06	0	20.000,00								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00				
0603	2002 I 102	FEERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	06	0	5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00				
0603	2002 I 102	Construção e Reparação de Centros	06	0	30.000,00								30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00				
0603	2002 I 103	Centros	06	0	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				
07		PROTEÇÃO CIVIL																				
0701	2002 I 108	PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	06	0	80.000,00								11.410,54	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00			
0701	2002 I 108	Viação Rural	06	0	10.000,00								11.410,54	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00				
0701	2002 I 108	Outro material de transporte	06	0	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00				
0701	2002 I 108	AQUISICÃO DE VEÍCULOS	06	0	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00				
0701	2002 I 110	Apoio ao investimento para Colectividades ou Habito da Prevenção e Combate a Incêndios	0712	0	20.000,00								52.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00				
0701	2002 I 111	Aquisição de Equipamento para Prevenção e Intervenção em Incêndios	06	0	30.000,00								3.142,32	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00				
0701	2002 I 111	Outro equipamento básico	06	0	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				
0701	2002 I 111	Freguesias	07115	5	10.000,00								998,76	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				
0701	2002 I 111	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E MANUTENÇÃO PÚBLICO	0712	0	187.000,00								998,76	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	900.000,00				
0801	2002 I 115	TURISMO			20.000,00									20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00				
0802	2002 I 115	Construção, reparação e manutenção de Parques e Zonas de Lazer	06	0	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				
0802	2002 I 115	Instalações Desportivas e Recreativas	06	0	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				
0802	2002 I 115	Freguesias	07115	5	10.000,00								998,76	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				
0803	2002 I 116	MERCADOS E FEIRAS			10.000,00									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				
0803	2002 I 116	Mercado Municipal de Covilhã	06	0	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00				
0803	2002 I 116	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	06	0	5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00				
0803	2002 I 116	Outro equipamento básico	06	0	5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00				
0804		ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS			150.000,00								150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00				
0804		ALGARES AO HABITABILITAR			150.000,00								150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00				
0804		Parque Industrial do Torcenseiro - 1ª Fase	06	0	430.000,00								1.137.622,77	3.723.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	10.580.000,00				
09		CONDIÇÕES E TRANSPORTES			3.357.000,00								629.951,49	3.357.000,00	3.357.000,00	3.357.000,00	3.357.000,00	20.520.000,00				
0901	2002 I 125	Rede Viária e Sinalização	06	0	330.000,00								255.133,10	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.980.000,00				
0901		Correção da rede Viária e Sinalização Municipais			6.978.000,00								6.419.425,45	6.978.000,00	6.978.000,00	6.978.000,00	6.978.000,00	42.542.000,00				
		Total:			6.978.000,00								6.419.425,45	951.300,00	7.249.000,00	4.297.000,00	3.356.000,00	2.156.000,00	14.912.000,00			

Handwritten notes and signatures at the top right of the table, including a large circular stamp and several scribbles.

PLANO FUNDACIONAL  
 MUNICIPIO DA COSTEIRA  
 Considerar em "Total Previsto" o valor do Financiamento Não Definido : S

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento								Total Previsto							
						R.G.	R.P.	U.E.	Z.M.F.R.	Jornais		Estat. Realiz.	Pagamentos								
										Início	Fim		2022 (Financ. Definido)		2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																Ex. Realiz. Ant.	2023	2024	2025	2026	Orcas
(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)											
0901	23	2002 I 135	Viáticos, arrumamentos e obras complementares	06	0	300.000,00									300.000,00			300.000,00		1.800.000,00	
0901	23	2002 I 135	Viáticos, arrumamentos e obras complementares	06	0	30.000,00										30.000,00			30.000,00		180.000,00
0901	25	2002 I 140	Freguesias	06	0	30.000,00										30.000,00			30.000,00		180.000,00
0901	39	2002 I 147	Estimativa e sensibilização	06	0	195.000,00										195.000,00			195.000,00		1.170.000,00
0901	39	2002 I 147	Estimativa e sensibilização	06	0	178.000,00										178.000,00			178.000,00		1.068.000,00
0901	39	2002 I 147	Estimativa e sensibilização	06	0	17.000,00										17.000,00			17.000,00		102.000,00
0901	41	2002 I 145	Beneficiários de Estradas Municipais	06	0	50.000,00										50.000,00			50.000,00		300.000,00
0901	42	2002 I 150	Beneficiários de Estradas Municipais	06	0	249.000,00										249.000,00			249.000,00		1.494.000,00
0901	02	2006 I 7	Beneficiários de Estradas Municipais	06	E	100.000,00									100.000,00			100.000,00		600.000,00	
0901	03	2016 I 3	Beneficiários de Estradas Municipais	06	E	20.000,00									20.000,00			20.000,00		120.000,00	
0901	08	2014 I 8	Beneficiários de Estradas Municipais	06	E	700.000,00									700.000,00			700.000,00		4.200.000,00	
0901	19	2018 I 19	Beneficiários de Estradas Municipais	06	E	160.000,00									160.000,00			160.000,00		960.000,00	
0901	01	2021 I 1	Beneficiários de Estradas Municipais	06	E	150.000,00									150.000,00			150.000,00		900.000,00	
0901	02	2021 I 2	Beneficiários de Estradas Municipais	06	E	1.125.000,00									1.125.000,00			1.125.000,00		6.750.000,00	
0901	03	2021 I 3	Beneficiários de Estradas Municipais	06	E	60.000,00									60.000,00			60.000,00		360.000,00	
0901	04	2021 I 4	Beneficiários de Estradas Municipais	06	E	100.000,00									100.000,00			100.000,00		600.000,00	
0902	03	2002 I 170	TRANSPORTES	06	0	88.000,00		46.000,00							88.000,00			88.000,00		528.000,00	
0902	04	2017 I 3	TRANSPORTES	06	E	78.000,00		46.000,00							78.000,00			78.000,00		468.000,00	
10	1001	2002 I 174	TRANSPORTES	06	0	16.000,00									16.000,00			16.000,00		96.000,00	
1001	02	2002 I 174	TRANSPORTES	06	0	16.000,00									16.000,00			16.000,00		96.000,00	
1001	02	2002 I 174	TRANSPORTES	06	0	6.000,00									6.000,00			6.000,00		36.000,00	
1001	02	2002 I 174	TRANSPORTES	06	0	3.000,00									3.000,00			3.000,00		18.000,00	
1001	02	2002 I 174	TRANSPORTES	06	0	10.000,00									10.000,00			10.000,00		60.000,00	
11	1101	2002 I 174	TRANSPORTES	06	0	590.100,00		538.900,00							590.100,00			590.100,00		3.540.600,00	
1101	05	2002 I 181	TRANSPORTES	06	0	305.100,00		538.900,00							305.100,00			305.100,00		1.830.600,00	
1101	06	2002 I 182	TRANSPORTES	06	0	20.000,00									20.000,00			20.000,00		120.000,00	
1101	12	2016 I 4	TRANSPORTES	06	0	90.000,00									90.000,00			90.000,00		540.000,00	
1101	12	2016 I 4	TRANSPORTES	06	E	63.850,00		475.150,00							63.850,00			63.850,00		382.950,00	
1101	12	2016 I 4	TRANSPORTES	06	E	74.700,00		422.300,00							74.700,00			74.700,00		448.700,00	
1101	12	2016 I 4	TRANSPORTES	06	E	9.150,00		51.850,00							9.150,00			9.150,00		54.900,00	

(15) E - ESPERANÇAS; A - ADM. DIR.; 0 - FORM. OU OUTROS; RA - NÃO APLICÁVEL  
 Total : 10.115.250,00 3.134.750,00 10.115.250,00 12.600.000,00 954.300,00 6.283.000,00 3.827.000,00 23.685.000,00 84.136.723,17



Erros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO : TIPO DE PLANO : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL  
Considerar em Total Previsto o valor do Financiamento Não Definido : S

Objetivo	Número do projeto	Designação do Projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Data de Realização	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	Pagamentos				Total previsto			
					R.G.	P.P.	U.E.	EMP.R.			Períodos seguintes							
											2022 (Financ. Definido) R./ Def.)	2023 (16)	2024 (17)	2025 (18)		2026 (19)	Outros (20)	
1601	2016 1 13	Instalações Desportivas e Recreativas	D6	5,000,00						5,000,00								
1601	2016 1 13	CUTROS	D6	5,000,00						5,000,00								
1601	2016 1 13	Curso material de transporte	D6	5,000,00						5,000,00								
1601	2016 1 13	Curso-equipamento básico	D6	5,000,00						5,000,00								
1601	2016 1 13	Viadutos, arruamentos e obras complementares	D6	5,000,00						5,000,00								
1601	2016 1 13	Previdências	D7115	5,000,00						5,000,00								
1601	2016 1 13	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- D712	D712	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	CRECIMIENTO PARTICIPATIVO		330,000,00				12,337,80	12,497,61	130,000,00								
1701	2017 1 1	CRECIMIENTO PARTICIPATIVO 2017		130,000,00				12,337,80	12,497,61	130,000,00								
1701	2017 1 1	Gravameo Participativo 2017		130,000,00				12,337,80	12,497,61	130,000,00								
1701	2017 1 1	TERRENOS	D6	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	INSTALACOES DE SERVICIOS	D6	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	ESCOLAS	D6	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	Cursos	D6	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	D6	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	Parques e Jardines	D6	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	Instalações Desportivas e Recreativas	D6	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	CUTROS	D6	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	Curso material de transporte	D6	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	Curso-equipamento básico	D6	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	Viadutos, arruamentos e obras complementares	D6	5,000,00						5,000,00								
1701	2017 1 1	Previdências	D7115	25,000,00						25,000,00								
1701	2017 1 1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- D712	D712	50,000,00						50,000,00								
59	2017 1 1	CUTROS		3,670,000,00				10,470,896,74	2,709,857,61	3,670,000,00								
5901	2017 1 1	ADMINISTRACAO GERAL		3,670,000,00				10,470,896,74	2,709,857,61	3,670,000,00								
5901	2017 1 1	Acrescimos de Passivos Financeiros		3,668,000,00				10,470,896,74	2,709,857,61	3,668,000,00								
5901	2017 1 1	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTROS INSTITUICOES FINANCEIRAS	D10	1,000,00						1,000,00								
5901	2017 1 1	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	D10	3,500,000,00						3,668,000,00								
5901	2017 1 1	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL- ESTAO	D10	30,000,00						30,000,00								
5901	2017 1 1	ADMINISTRACAO PUBLICA CENTRAL- SERVICIOS E FUNDOS AUTONOMOS	D10	37,000,00						37,000,00								
5901	2017 1 1	Despesas gerais de funcionamento	D6	2,000,00						2,000,00								
				Total :	14,566,500,00			24,781,179,45	10,559,251,15	18,115,000,00	954,300,00	13,985,000,00	6,410,000,00	7,240,000,00	62,554,000,00	155,645,734,90		

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE COVILSIA

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Dotação : NOTAÇÕES INICIAIS

Considerar as "Total Previsão" o valor  
do Encargamento Não Definido : 5

Banco

Objetivo	Número do Projeto	Destinação do Projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Encargamento				Datas		Fase de REALIZADO EM ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Finance. Definitivo) N./ Det.	2022 (TOTAL)	Pagamentos					Total Previsão	
					R G	R P	U E	EMR	Início	Fim				Ex.	PERÍODOS ANT.	2023	2024	2025		2026
	Código Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=[13]+...+(20)
0302	0302	017	0412	0	300.000,00															
0303	0303	017	0412	0	127.000,00															
0302	0302	010	0412	0	75.000,00															
0302	0302	011	0412	0	52.000,00															
0302	0302	011	0412	0	1.300,00															
0302	0302	011	0412	0	1.000,00															
0302	0302	011	0412	0	1.000,00															
0302	0302	011	0412	0	14.000,00															
0302	0302	011	0412	0	1.000,00															
0302	0302	011	0412	0	13.000,00															
0302	0302	011	0412	0	20.000,00															
040	040	060	042	0	350.000,00															
060	060	060	042	0	350.000,00															
070	070	070	0412	0	230.000,00															
0702	0702	04	0412	0	200.000,00															
0702	0702	04	0412	0	10.000,00															
0702	0702	07	0412	0	20.000,00															
0702	0702	07	0412	0	5.000,00															
0702	0702	07	0412	0	5.000,00															
0702	0702	07	0412	0	5.000,00															
080	080	080	042	0	137.000,00															
0802	0802	18	0412	0	5.000,00															
0802	0802	18	0412	0	5.000,00															
0802	0802	18	0412	0	2.500,00															
0802	0802	18	0412	0	2.500,00															
0803	0803	14	0412	0	132.000,00															
0803	0803	14	0412	0	25.000,00															
0803	0803	14	0412	0	25.000,00															
0803	0803	14	0412	0	50.000,00															
0803	0803	14	0412	0	5.000,00															
0803	0803	14	0412	0	1.000,00															
0803	0803	14	0412	0	5.000,00															
0803	0803	14	0412	0	1.000,00															
1104	1104	01	0412	0	20.000,00															
1401	1401	21	0412	0	40.000,00															
1401	1401	21	0412	0	10.000,00															
151B	151B	151B	042		5.133.880,00															





Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Descrição : DOBRÇES INICIAIS

Identificação do Projeto : CLASSIFICADOR DO PLANO  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Considerar em "Fiscal, Previsto e Valor de Financiamento Não Refinado" : 5

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Fase de REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	Exercícios seguintes					Total previsto (21)=[13]+...+(20)																							
					R/S	R/P	U/E	EMPR	Início		Fim	Períodos seguintes																											
												2022																											
												2022 (Financ. Definitivo) H./Def.)																											
												2022 (TOTAL)																											
Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	2023 [16]	2024 [17]	2025 [18]	2026 [19]	Outros [20]																					
																			5901	01	2015 A 1	PESSOAL EM REGIME DE FAZENDA	011		500,00							500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
																			5901	01	2015 A 1	AVENCA	011		11.000,00							11.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
																			5901	01	2015 A 1	PESSOAL AGUIARDADO APRESENTAÇÃO	011		130.000,00							130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00		530.000,00
5901	01	2015 A 1	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	011		171.000,00							171.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		530.000,00																			
5901	01	2015 A 1	REPRESENTAÇÃO	011		500,00							500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00																			
5901	01	2015 A 1	SUPLENÇIAS E PREMIOS	011		755.000,00							755.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00	1.290.000,00		5.250.000,00																			
5901	01	2015 A 1	SUPOSTO DE REFUGIO	011		1.127.000,00							1.127.000,00	1.212.000,00	1.212.000,00	1.212.000,00	1.212.000,00	1.212.000,00		5.250.000,00																			
5901	01	2015 A 1	SUPOSTO DE FERIAS E NATAL	011		350.000,00							350.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00		1.250.000,00																			
5901	01	2015 A 1	REMUNERAÇES POR DIARIA E MATERNIDADE / PREVIDENCIA	011		122.000,00							122.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		500.000,00																			
5901	01	2015 A 1	DIARIAS EXTRABUDIARIAS	012		25.000,00							25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00																			
5901	01	2015 A 1	AJUDAS DE CUSTO	012		25.000,00							25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		150.000,00																			
5901	01	2015 A 1	ABONO PARA FALHAS	012		500,00							500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00																			
5901	01	2015 A 1	FORMAÇÃO	012		500,00							500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00																			
5901	01	2015 A 1	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	012		3.000,00							3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00																			
5901	01	2015 A 1	SUPOSTO DE TRABALHO NOTURNO	012		60.000,00							60.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		200.000,00																			
5901	01	2015 A 1	SUPOSTO DE TURNO	012		50.000,00							50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		200.000,00																			
5901	01	2015 A 1	INVENIÊNCIAS POR CESSAÇÃO DE FUNÇES	012		5.000,00							5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.000,00																			
5901	01	2015 A 1	PREMIOS DE DESEMPENHO	012		10.000,00							10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		40.000,00																			
5901	01	2015 A 1	OUTROS	012		40.000,00							40.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		160.000,00																			
5901	01	2015 A 1	Saldas de presença	012		10.000,00							10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00																			
5901	01	2015 A 1	OUTROS ABONOS EM INDENIZAÇÃO OU ESPECIE	012		250.000,00							250.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00		1.360.000,00																			
5901	01	2015 A 1	CARGOS COM A SAÚDE	013		47.000,00							47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00		188.000,00																			
5901	01	2015 A 1	CARGOS ENCARREGADOS COM A SAÚDE	013		28.000,00							28.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		100.000,00																			
5901	01	2015 A 1	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	013		33.000,00							33.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		130.000,00																			
5901	01	2015 A 1	OUTROS PRESTAÇES FAMILIARES	013		500,00							500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00																			
5901	01	2015 A 1	AJUE	013		1.177.000,00							1.177.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00		4.800.000,00																			
5901	01	2015 A 1	CALDA GERAL DE ARREPTAÇES	013		510.000,00							510.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00		3.420.000,00																			
5901	01	2015 A 1	REGIME GERAL - TGRSS	013		500,00							500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00																			
5901	01	2015 A 1	OUTROS	013		1.000,00							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00																			
5901	01	2015 A 1	ACTIVIDADES EM SERVIÇOS E DOMNIAIS	013		7.000,00							7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		28.000,00																			
5901	01	2015 A 1	PROFISSIONAIS	013		200.000,00							200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		800.000,00																			
5901	01	2015 A 1	SERVÇOS ACIDENTES TRABALHOS E EVENTUALIDADES INTERMEDIARIE	013		1.000,00							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00																			
5901	01	2015 A 1	INDENIZAÇÕES POR ACIDENTES E ADOÇÃO	013		1.000,00							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00																			
5901	01	2015 A 1	PATERNIDADE E ADOÇÃO	013		44.400,00							44.400,00	45.400,00	45.400,00	45.400,00	45.400,00	45.400,00		181.600,00																			
5901	01	2015 A 2	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	013		3.000,00							3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00																			
5901	01	2015 A 2	Assembleia Municipal	013		2.000,00							2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00																			
5901	01	2015 A 2	AJUDAS DE CUSTO	012		35.000,00							35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		140.000,00																			
5901	01	2015 A 2	OUTROS	012		1.500,00							1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00																			
5901	01	2015 A 2	Saldas de presença	012		1.500,00							1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00																			
5901	01	2015 A 2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02		100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		400,00																			
5901	01	2015 A 2	OUTROS BENS	02		100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		400,00																			
5901	01	2015 A 2	CONSERVAÇÃO DE BENS	02		100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		400,00																			
5901	01	2015 A 2	COMUNICAÇÕES	02		100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		400,00																			
5901	01	2015 A 2	PUBLICIDADE	02		100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		400,00																			
5901	01	2015 A 2	OUTROS SERVIÇOS	02		1.000,00							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00																			
5901	01	2015 A 2	Outras	02		1.000,00							1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00																			
Total :													27.629.200,00	140.200,00									47.483.205,64	17.451.774,93	28.111.450,00	31.451.500,00	35.131.400,00	35.470.400,00	388.073.000,00	522.213,47									

[1] E - EMPREGAOS; A - ADM. DIR.; O - FORMOS OU OUTROS; IN - INDIENAS

1  
A

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_





DA  
CIDADE

Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>		Cargos/Carreiras/Categorias												Total de postos de trabalho		Observações										
			Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros			PTN	PTO								
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO											
Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação				3									1						0	10							
	Coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos da Presidência e assegurar a interfaceção entre os diversos órgãos autárquicos do município, assim como as relações institucionais e internacionais, de preparação da sua situação político-administrativa; Secretariar o Presidente da Câmara e Vereadores, nomeadamente no que se refere a atendimento do público e marcação de contactos com entidades externas; Organizar a agenda e marcar as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, visando a obtenção de uma efetiva coordenação e interfaceção entre os mesmos; A prática de todos os atos inerentes à delegação de competências que lhe tenha sido delegada, nos termos da legislação em vigor; Preparar contactos exteriores do Presidente da Câmara e Vereadores, fornecendo elementos que permitam a sua documentação prévia; Assegurar a realização de todas as tarefas inerentes ao expediente técnico-administrativo e da correspondência resultante da atividade do Presidente da Câmara e Vereadores; Apoiar o Presidente da Câmara no relacionamento com os órgãos de comunicação social; Assegurar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara.																			0	0						
Gabinete de Empreendedorismo e Promoção do Desenvolvimento																				0	0						
	Acompanhar o estudo e implementação de projetos estruturantes municipais e regionais; Definir uma política de acompanhamento e incentivo ao desenvolvimento dos setores económicos locais, promovendo o empreendedorismo dos seus agentes, apoiando os seus empresários e contribuindo para o desenvolvimento das suas competências e qualificações, nomeadamente no que às pequenas e médias empresas e ao comércio tradicional; Promover, em cooperação com as associações e entidades regionais e nacionais, a competitividade e inovação dos setores empresariais, nomeadamente dos mais dinâmicos da região; Promover, em cooperação com as associações e entidades regionais e nacionais, o alargamento da cadeia de valor associada às empresas locais, bem como o reforço e valorização do potencial do sistema local de inovação; Promover a imagem económica do Município, através de iniciativas próprias, ou em cooperação com os agentes económicos e suas associações, intendendo a atratividade do município na captação de novos investimentos nacionais e estrangeiros, e estimular o empreendedorismo empresarial; Proceder à informação regular junto do Executivo, mediante a elaboração de pareceres sobre Obras Públicas necessárias ao desenvolvimento local, em articulação com o serviço de obras; Proceder à atratividade de investimento no Município, designadamente através do apoio às empresas existentes e às futuras empresas que pretendam investir no concelho.																			0	0						
<b>Total (GAPV)</b>			0	0	0	3	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total (GEPD)</b>			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.



### Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades: 1)		Cargos/Carreiras/Categorias												Total de postos de trabalho		Observações								
			Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional					Assistente Operacional		Outros		Área de Formação Académica ou Profissional			
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO				PTN	PTO	PTN	PTO				
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (Direção Intermédia de 3.º grau)	1	1																		Licenciatura jornalismo	1	1			Cargo Dirigente 3º Grau
																					Grau de Complexidade 3 Área de Recrutamento: Direito, Ciências Sociais e Serviços; Grau de Complexidade 2 Área de Recrutamento: 12º Ano (Área de Recrutamento: Relações Públicas, Multimédia e Fotografia)	3	9		
<b>Total (GCRP)</b>			1	1	1	1	1	1	2	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	10	

Handwritten signatures and initials in blue and green ink.



**Mapa de Pessoal para o Ano de 2022**

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>		Cargos/Carreiras/Categorias																Observações																		
			Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros				Área de Formação Académica ou Profissional		Total de postos de trabalho														
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO			PTN	PTO	PTN	PTO													
																				Licenciatura - Grau de Complexidade 3	1	0		Cargo Dirigente Habilitação adequada													
																				Grau de Complexidade 3 - área de Licenciaturas nas áreas de Licenciatura e Recursos Naturais; Grau de Complexidade 2 Área de Recrutamento: 12º Ano; Grau de Complexidade 1 Área de Recrutamento: Escolaridade Mínima Obrigatória	4	2															
<b>Gabinete de Proteção Civil (Direção Intermédia de 3.º grau)</b>	Chiefler o Gabinete de Proteção Civil e promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais e plurianuais a atingir, definindo os recursos a utilizar e os programas a desenvolver, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados.  Colaborar na execução de medidas que visem a prevenção e o apoio e socorro das populações em casos de acidentes graves, catástrofes ou calamidades; Colaborar com os diversos órgãos de Proteção Civil Municipal e Nacional no estudo e preparação de planos de defesa e socorro das populações em caso de emergência, bem como nos testes à capacidade de execução e avaliação dos mesmos; Colaborar na organização de planos de emergência e proteção civil em colaboração com as Juntas de Freguesia e outros Municípios, com a finalidade de assegurar a eficácia de intervenção em caso de emergência ou sinistro em áreas bem determinadas expostas a níveis elevados de risco Apoiar o executivo na conceção e implementação de estratégias e políticas para a proteção civil, através da realização de estudos técnicos com vista à identificação, análise e mitigação de riscos que possam afetar o Município; Promover o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento municipal no âmbito da proteção civil, nomeadamente do Plano Municipal de Emergência, bem como garantir a sua constante atualização; Assegurar o exercício de todas as competências legalmente atribuídas à Proteção Civil.	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2	0	0		1	0	5	2														
																					<b>Total (GPC)</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>2</b>									



### Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/Competências/ Atividades <sup>1)</sup>		Cargos/Carreiras/Categorias														Área de Formação Académica ou Profissional	Total de postos de trabalho		Observações
	Carmo de direção intermédia	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros		PTN	PTO					
				PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO			PTN	PTO			
Gabinete de Autoridade Veterinária Municipal (Direção Intermédia de 3.º grau)	1															1	0	Cargo Dirigente - Habilitação adequada		
																1	1	Grau de Complexidade 3 - Área de Recrutamento: Agricultura e Recursos Naturais		
	<b>Total (GAVM)</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>			

*(Handwritten signatures and markings)*



Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>		Cargos/Carriras/Categorias														Total de postos de trabalho		Observações
	Cargo de direção intermédia	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros		Area de Formação Académica ou Profissional		PTN	PTO				
				PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO						
Gabinete de Promoção Turística (Direção Intermédia de 3.º grau)	1	Chefiar o Gabinete de Promoção Turística e promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais e plurianuais a atingir, definindo os recursos a utilizar e os programas a desenvolver, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados. Assegurar a implementação de ações de desenvolvimento turístico com o objetivo de consolidar a imagem externa do concelho; Identificar e divulgar os recursos turísticos existentes no território e promover o turismo enquanto recurso para o desenvolvimento local; Conceber e organizar eventos e projetos de interesse turístico e promover a imagem e recursos turísticos do concelho, nomeadamente através da participação em certames, feiras, exposições ou outras iniciativas; Gerir os equipamentos de interesse turístico e efetuar o atendimento ao público, prestando todos os esclarecimentos pretendidos no âmbito das atividades turísticas, recursos e potencialidades do concelho, promover visitas guiadas a locais de interesse turístico, entre outros; Promover, através de iniciativas próprias, ou em cooperação com entidades e organizações do setor, as atividades de interesse turístico e o destino Covilhã ao nível regional, nacional e internacional; Implementar e monitorizar a execução do Plano Estratégico de Marketing Turístico da Covilhã; Dinamizar os produtos estratégicos de turismo; produtos de lá e lamifícios, património cultural, paisagístico, saúde e bem-estar; Promover o turismo ambiental no concelho; Promover percursos temáticos; Inventariar os locais e atividades de interesse turístico do concelho em função da sua natureza e objetivos.	2												1	0	Cargo Dirigente Habilitação adequada		
			2													0		4	
<b>Total (GPT)</b>			1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	

*Handwritten signatures and initials in blue and black ink.*



### Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>		Cargos/ Carreiras/ Categorias												Observações				
	Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Assistente Operacional		Outros			Área de Formação Académica ou Profissional		Total de postos de trabalho	
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO	PTN	PTO
Gabinete de Fiscalização Municipal (Direção Intermédia de 2.º grau)	1	1															1	1	Cargo Dirigente 2º Grau
<b>Total (GFM)</b>			1	1	1	2			1	3					2	4	5	10	



Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>										Cargos/Cadeiras/Categorias												Observações																			
	Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros		Área de Formação Académica ou Profissional		Total de postos de trabalho																							
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO																						
Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial (Direção Intermédia de 2.º grau)	1	1																Licenciatura - Grau de Complexidade 3	1	1	Cargo Dirigente Habilitação adequada																					
			1	5			2	1										Grau de complexidade 3 Licenciaturas nas áreas de: Engenharia Civil, Arquitetura, Ciências Administrativas, Grau de Complexidade 2 Assistente Técnico 12º ano	3	6		Cargo Dirigente Habilitação adequada																				
<b>Total (IGAP)</b>																					1		1	1	5	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	7
<b>Subtotal (DAGC-I)</b>																					0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	1	Cargo Dirigente Habilitação adequada
Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica																		Grau de Complexidade 3 Licenciatura Direito	0	1	Cargo Dirigente Habilitação adequada																					
<b>Total (DAGC-II)</b>																						0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades 1)	Cargos/Carreiras/Categorias																		Total de postos de trabalho		Observações
		Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros		Área de Formação Académica ou Profissional	PTN	PTO				
		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO							
	<p>Chefiar a Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos e promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais e plurianuais a atingir, definindo os recursos a utilizar e os programas a desenvolver, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados.</p> <p><b>Serviço das Atas e Apoios aos Órgãos Municipais:</b> Dar apoio aos órgãos colegiais do Município e das Freguesias; Assegurar a informação e encaminhamento dos utentes dos serviços municipais que se encontram no âmbito das suas competências; Assegurar, designadamente mediante destacamento, o apoio administrativo e de secretariado à Assembleia Municipal; Preparar a agenda e expediente das sessões da Assembleia Municipal; Promover o encaminhamento dos processos após deliberação da Assembleia Municipal; Assegurar o apoio administrativo ao órgão executivo e respetivos membros; Preparar a agenda das reuniões da Câmara e elaborar as respetivas atas; Promover o encaminhamento dos processos, após aprovação das deliberações, para os serviços responsáveis pela sua execução.</p>	1															1	0	Cargo Dirigente Habilitação adequada			
			1			2											0	3	Grau de complexidade 2 área de recrutamento 12º ano			
<b>Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Municipais</b>	Competências ao nível da operação, classificação, expedição e arquivo documental; Competências ao nível da gestão dos processos eleitorais.		3														0	3				
	<p><b>Subunidade orgânica - Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental:</b></p> <p>Coordenar a execução das tarefas inerentes à operação, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente; Executar as tarefas inerentes ao expediente geral; Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de caráter genérico; Superintender e assegurar o serviço de telefones e limpeza das instalações; Superintender e assegurar o serviço de Reprografia; Promover a elaboração dos recenseamentos eleitorais e militares; Promover o Registo de cidadãos da União Europeia; Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviços; Executar o serviço administrativo de caráter geral não específico de outras secções ou dos serviços que não dispõem de apoio administrativo próprio; Registrar reclamações e recursos e dar-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos respetivos; Coordenar a execução das tarefas inerentes à operação, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente; Competências ao nível da operação, classificação, expedição e arquivo documental; Competências ao nível da gestão dos processos eleitorais.</p>				1	4	2										6	10	Grau de complexidade 2 área de recrutamento 12º ano; Grau de Complexidade 1			
	<b>Subtotal (DAAO)</b>	1	0	0	4	0	3	4	2	0	0	0	0	0	0	0	7	16				



Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Cargos/Careiras/Categorias															Total de postos de trabalho		Observações		
	Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Assistente Operacional		Outros		PTN	PTO				
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO						
Atribuições/ Competências/ Atividades 1)	1	1															1	1	Cargo Dirigente Habilitação adequada	
					1													0	1	Grau de complexidade 2 Assistente Técnico 12º ano
Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património																				
			1	5														1	5	Grau de Complexidade 3 Área de Recrutamento: Direito, Ciências Sociais e Serviços
Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património																				
				1														0	1	Grau de Complexidade 3 - Licenciaturas nas áreas de Ciências Agrárias
Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património																				
																		2	4	Grau de Complexidade 2 Assistente Técnico 12º ano; Grau de Complexidade 1 Assistente Operacional Escolaridade Obrigatória
<b>Subtotal (DS/JP)</b>																	12			



## Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Cargos/Carriras/Categorias																		Observações		
	Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros		Área de Formação Académica ou Profissional			Total de postos de trabalho	
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO
Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>	1	1																	1	1	Cargo Dirigente Habilitação adequada
Chefiar a Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação e promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais e plurianuais a atingir, definindo os recursos a utilizar e os programas a desenvolver, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados.																					
Elaborar e assegurar a atualização sistemática do mapa de pessoal; Garantir as tarefas necessárias à abertura e desenvolvimento dos processos de recrutamento e seleção pessoal; Prestar apoio técnico aos jurisdicionados e procedimentos concursais; Promover o acolhimento e a integração de novos trabalhadores assegurando as informações e esclarecimentos que se mostrem necessários; Elaborar o Balanço Social; Controlar o termo das comissões de serviço; Controlar o termo das contratações; Assegurar a elaboração de relatórios e tratamento de dados estatísticos para apoio à gestão;				2															0	2	Grau de Complexidade 3 Licenciaturas: Sociologia, Gestão de Recursos Humanos e comportamento Organizacional
Subunidade orgânica - Serviço de Recursos Humanos; Estimar as despesas anuais com pessoal e proceder ao acompanhamento, controlo e avaliação da sua execução financeira ao nível dos encargos assumidos, propondo as alterações que se mostrem necessárias; Assegurar registo das movimentações de pessoal, ao nível das entradas e saídas em articulação com o mapa de pessoal; Dar cumprimento às decisões relativas aos recursos humanos, designadamente aos processos de mobilidade interna, contratações por tempo indeterminado, contratações a termo certo ou incerto, comissões de serviço, exonerações e cessações ou modificações dos contratos de pessoal independentemente da sua natureza; Controlar as situações de mobilidade interna; Desenvolver os procedimentos necessários à organização e atualização dos processos individuais dos trabalhadores; Proceder ao registo das penas disciplinares aplicadas a trabalhadores; Elaborar declarações requeridas pelos trabalhadores sobre elementos constantes nos respetivos processos individuais; Assegurar o processamento de vencimentos e outros abonos e proceder à retenção dos respetivos descontos; Elaborar e conferir os mapas e relações de descontos facultativos ou obrigatórios, processados nos vencimentos dos trabalhadores e proceder ao envio à unidade orgânica competente dos descontos efetuados e destinados a entidades terceiras; Assegurar as inscrições e manutenção de trabalhadores na ADSE; Proceder aos descontos judiciais e dos recibos dos acidentes de serviço e conferência de despesas da ADSE; Emitir declarações de rendimentos; Geirir os sistemas de controlo de assiduidade e pontualidade; Fraticar os atos necessários ao controlo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores; Assegurar todos os procedimentos relativos a férias, faltas e licenças, estatuto de trabalhador estudante e parentalidade; Cooperar com os serviços municipais na fixação dos horários de trabalho em função da natureza das atividades desenvolvidas e respetivo enquadramento legal; Instaurar os processos relativos a acumulações de funções; Instaurar e submeter os processos de pedidos de aposentação.				1	1	1	1	2										3	3	Grau de Complexidade 2 Assistente Técnico 12º Ano Grau de Complexidade 3 área de recrutamento: Direito, Ciências Sociais e Serviços; Grau de Complexidade 2 área de recrutamento Assistente Técnico 12º Ano	







Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>		Cargos/Carreiras/Categorias												Total de postos de trabalho		Observações								
			Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional					Assistente Operacional		Outros		Área de Formação Académica ou Profissional			
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO				PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		
		1																			1	0	Cargo Dirigente Habilitação adequada		
				1	1																	1	1	Grau de Complexidade 3: áreas de recrutamento: Economia, Gestão e Contabilidade	
																									Grau de complexidade 3 carreira de especialista de informática: área de recrutamento: Tecnologias; Grau de complexidade 2 carreira de técnico de informática: área de recrutamento formação académica de nível profissional ou secundário adequada.
																									Grau de Complexidade 3 Licenciaturas: Design Multimédia

*[Handwritten signatures and initials]*



Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

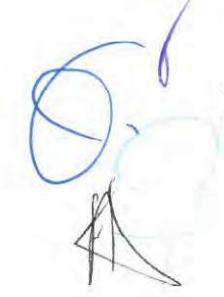
Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>		Cargos/Carreiras/Categorias												Total de postos de trabalho		Observações								
			Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional					Assistente Operacional		Outros		Área de Formação Académica ou Profissional			
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO				PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		
	Subunidade orgânica - Serviço de Atendimento do Balcão Único: Proceder a um atendimento multicanal personalizado de todos os municípios, sendo o efo de ligação com os diversos serviços municipais; Coordenar toda a atividade de atendimento; Gerir o sistema de gestão de relacionamento com o município.		1	0	2	3	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	2	3	5			2	4		3- área de recrutamento Direito, Ciências Sociais e Serviços; Grau de complexidade 2; área de recrutamento 12º ano
	<b>Subtotal (DIMA)</b>		1	0	2	3	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	2	3	5			7	12		
	Chefiar a Divisão de Contratação Pública e do Inventário Municipal, e promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais e plurianuais a atingir, definindo os recursos a utilizar e os programas a desenvolver, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados.		1																			1	0		Cargo Dirigente Habilitação adequada
	Desenvolver e gerir um sistema centralizado de contratação, e proceder aos registos de lotos os procedimentos de contratação nos suportes informáticos em vigor. Bem como nas plataformas e portais públicos, sempre que legitimamente exigido. Estudo, conceção e organização de procedimentos de Acordo Quadro, em colaboração com as entidades promotoras, ao abrigo das centrais de compras.					3																0	3		
Divisão de Contratação Pública e do Inventário Municipal	Subunidade orgânica - Serviço de Compras e Concursos: - Assegurar o lançamento de todos os procedimentos tendentes à contratação para aquisição de bens e serviços e de empreitadas do Município, sob proposta e apreciação técnica dos serviços, instruindo, acompanhando e organizando os procedimentos pré-contratuais de acordo com a legislação aplicável e respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade. Proceder à promoção, gestão e controlo de todos os contratos de fornecimento de bens e serviços; Preparar e acompanhar os contratos no âmbito da contratação pública; Assegurar a avaliação dos fornecedores e manter atualizada a base de dados de fornecedores;							1														0	3		
	Serviço do Inventário Municipal: Garantir uma gestão eficiente de stocks através de um correto sistema de controlo de custos e de consumo; Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens, móveis e imóveis, bem como ativos financeiros.																					1	0		
	<b>Subtotal (DCI)</b>		1	0	0	3	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	6	
	<b>Total (DF-MA)</b>		3	1	3	10	0	4	2	8	0	0	0	0	0	0	2	1	9	3	6	12	40		
Departamento de Obras e Planeamento	Definir, orientar e controlar os objetivos de atuação da unidade orgânica, bem como das unidades orgânicas da sua dependência, em articulação com a Administração, tendo em conta os objetivos estratégicos estabelecidos e de acordo com as competências determinadas pela estrutura orgânica do Município.																					0	1		
	Serviço Administrativo: Apoio administração das atividades relacionadas com as competências atribuídas ao departamento, bem como articulação administrativa com as unidades orgânicas dependentes do Departamento de Obras e Planeamento;					2		1	1	3												1	6		
	<b>Subtotal (DPO)</b>		0	1	0	2	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7		

Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>		Cargos/Carreiras/Categorias												Total de postos de trabalho		Observações		
	Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros			PTN	PTO
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO			
	1	1															1	1	Cargo Dirigente Habilitação adequada
																	1	16	Grau de Complexidade 3 Licenciatura Engenharia Civil  Grau de Complexidade 3 Licenciatura Engenharia Topográfica; Arquitetura; Engenharia Civil; Graude Complexidade 2 Assistente Técnico 12º ano; Grau de complexidade 1 Escolaridade Obrigatória




Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/Competências/ Atividades <sup>1)</sup>	Cargos/Carreiras/Categorias																						Observações			
		Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros		Área de Formação Académica ou Profissional	Total de postos de trabalho								
		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO							
		<p><b>Divisão de Obras</b></p> <p>Serviço de Obras e Gestão de Espaço Público: Praticar todos os atos inerentes aos procedimentos de contratação pública de prestações de serviço aquisição de bens ou de empreitadas, nomeadamente os correspondentes às fases de preparação de peças de procedimento e de execução do contrato; Assegurar a organização e gestão do arquivo de processos administrativos e de projetos técnicos relativos aos procedimentos desenvolvidos pelo e no serviço; Informar os processos que careçam de decisão superior, relativos à sua área de intervenção; Fiscalizar, ou acompanhar a fiscalização por entidades externas contratadas pelo Município, de todas as empreitadas de obras municipais, designadamente no que respeita ao cumprimento do projeto, do caderno de encargos, garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos contratuais, através da definição e implementação de metodologias de controlo de execução de obra; Propor a aprovação das alterações e o cumprimento dos prazos contratuais, através dos princípios orientadores dos respetivos projetos, em articulação com o Serviço de Estudos, Projetos e Topografia; Assegurar a elaboração de telas finais e a certificação de redes de infraestruturas com vista à atualização permanente dos respetivos projetos técnicos e cadastros de redes de infraestruturas e à contratação do fomento de serviços públicos de água, eletricidade e comunicações; Fiscalizar e acompanhar a execução de obras de urbanização promovidas por entidades particulares em espaço público, que venham a integrar o domínio público, em articulação com a Divisão de Urbanismo; Acompanhar a execução de obras executadas por entidades externas enquadradas por Protocolos celebrados pelo Município, informando sobre o cumprimento dos termos protocolados; Promover a reabilitação urbana intervindo ao nível dos edifícios municipais, e dos espaços públicos degradados, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores das zonas intervenções, e como meio de inverter o processo de desertificação dessas zonas, em especial das zonas históricas; Coordenação da Segurança, Higiene e Saúde nas obras públicas de empreitada ou administração direta do Município, incluindo a análise dos planos de Segurança e Saúde e tramitação das respetivas comunicações à ACT - Autoridade das Condições de Trabalho; Conceber, implementar e manter um programa integrado de manutenção, visando a manutenção de um estado de conservação adequado do edifício municipal, a implementação eficiente e atempada de medidas preventivas e corretivas que se mostrem necessárias, e a atualização permanente do cadastro</p>																									
																			Área de Formação Académica ou Profissional	PTN	PTO	Grau de Complexidade 1 Assistente Operacional Escolaridade Obrigatória	PTN	PTO	Grau de Complexidade 1 Assistente Operacional Escolaridade Obrigatória	PTN	PTO
																				1			20	1			1



### Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/Competências/ Atividades <sup>1)</sup>													Cargos/Carreiras/Categorias			Área de Formação Académica ou Profissional		Total de postos de trabalho		Observações																			
	Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros		PTN	PTO																						
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO																								
	<p>Serviço de Manutenção de Vias e Arruamentos: Praticar os atos inerentes aos procedimentos de contratação pública de prestações de serviço, aquisição de bens ou de empreitadas, nomeadamente as fases de preparação de peças de procedimento e de execução do contrato, informar os processos que careçam de decisão superior, relativos à sua área de intervenção do serviço; Organizar e manter atualizado o cadastro e informações estatísticas das vias rodoviárias municipais para efeitos de programação de intervenções de conservação, elaborando e mantendo atualizado o mapa e o cadastro da rede viária municipal; Conceber, implementar e manter o estado de conservação adequado das infraestruturas municipais e a implementação eficiente e atempada das medidas correctivas que se mostrem necessárias; A manutenção permanente da rede viária municipal, incluindo as obras de arte, do espaço público e de lazer, incluindo o mobiliário urbano e os sistemas de drenagem de águas pluviais, e incluindo os equipamentos de jogo e recreio em espaço público; Executar ou propor a contratação externa de ações de limpeza e desmatação e gestão de combustível nas faixas secundárias de gestão de combustível, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, ao longo da rede viária municipal;</p> <p>Assegurar o fornecimento atempado de materiais a utilizar nas obras a realizar por administração direta, e promover a sua aplicação racional. Manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento adstrito ao setor.</p>																																		1	14	2	14	Grau de Complexidade 1 Assistente Operacional Escolaridade Obrigatória	Grau de Complexidade 1 Assistente Operacional Escolaridade Obrigatória



Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/Competências/Atividades 1)															Total de postos de trabalho		Observações															
	Subunidade orgânica - Serviço de Sinalização e Trânsito: Praticar os atos inerentes aos procedimentos de contratação pública de prestações de serviço, aquisição de bens ou de empreitadas, nomeadamente as fases de preparação de peças de procedimento e de execução do contrato; Assegurar a organização e gestão do arquivo de processos administrativos e de projetos técnicos relativos aos procedimentos desenvolvidos pelo e no serviço; Informar os processos que careçam de decisão superior, relativos à sua área de intervenção do serviço; Estudar, propor e instalar ou modificar a sinalização de trânsito, vertical e horizontal, na via pública, procedendo às marcações e registo de todos os sinais de trânsito instalados, mantendo em perfilho estado toda a sinalização existente; Estudar, propor e implementar medidas de segurança rodoviária; Elaborar estudos de tráfego, de circulação rodoviária e de transportes públicos de passageiros e de mobilidade; Elaborar estudos de geometria de tráfego e de implantação para eliminação dos pontos de conflito ou de congestionamento viário em todo o concelho; Elaborar ou promover estudos que visem a implementação e o acompanhamento duma rede ciclável e de outros modos suaves de transporte no território municipal; Apreciar os processos sobre percursos, paragens e interfaces de transporte público incluindo os relacionados com os circuitos turísticos; Acompanhar e coordenar as medidas autorizadas de corte e condicionamento do trânsito, apoiando as entidades promotoras de eventos e atividades realizadas na via pública e as forças de segurança; Analisar e elaborar propostas com vista à atribuição de lugares de cargas e descargas e de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência ou outros lugares condicionados; Promover e acompanhar os processos de implementação da Mobilidade Elétrica; Gerir os sistemas de controlo e de gestão de tráfego; Proceder à implementação e manutenção da sinalização rodoviária e dos equipamentos de trânsito, incluindo dos sistemas de semáforização.															Cargos/Carreiras/Categorias			Area de Formação Académica ou Profissional														
	Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros		PTN		PTO														
	1	1	1	1	1	1	1	1	2	0	0	1	2	38	0	1	5	55	Grau de complexidade 2 Assistente Técnico 12º Ano; Grau de complexidade 1 Assistente Operacional Escolaridade Obrigatória  Grau de complexidade 2 Area de Recrutamento: 12º Ano														
<b>Subtotal (DO)</b>																	1	1	1	1	1	1	2	0	0	1	1	2	38	0	1	5	55





### Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>														Cargos/Carreiras/Categorias										Total de postos de trabalho		Observações						
	Praticar todos os atos inerentes aos procedimentos de contratação pública de prestações de serviço, aquisição de bens ou de empreitadas, nomeadamente os correspondentes às fases de preparação de peças de procedimento e de execução do contrato; Assegurar a organização e gestão do arquivo de processos administrativos e de projetos técnicos relativos aos procedimentos desenvolvidos pelo e no serviço; Informar os processos que careçam de decisão superior, relativos à sua área de intervenção; Promover a elaboração dos projetos de especialidade de elétricos e de comunicações, garantindo o cumprimento da legislação aplicável; Acompanhar a elaboração de projetos de arquitetura, e de especialidades de engenharia, de edificações ou infraestruturas e equipamentos elaborados por entidades externas, por contratação do Município, garantindo a adequabilidade dos materiais face à sua utilização e o cumprimento da legislação aplicável à tipologia da obra; Proceder à revisão de projetos de obras públicas municipais, através de equipas de técnicos do Município ou equipas de técnicos externos, de modo a identificar erros e omissões e promover a sua correção; Elaborar as peças de procedimento necessárias à organização dos processos de concurso e à sua tramitação, e formular proposta de abertura do respetivo concurso; Analisar propostas submetidas no âmbito de procedimentos de concurso, elaborando os respetivos relatórios e formulando proposta de adjudicação.														Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional			Assistente Operacional		Outros		PTN	PTO
															PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO	PTN	PTO		
Divisão de Serviços																												2	0	2		Grau de Complexidade 3 Licenciatura Engenharia Eléctroécnica	



Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>																				Total de postos de trabalho		Observações
	Cargos/Carreiras/Categorias														Área de Formação Académica ou Profissional				PTN	PTO			
	Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros								
PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO						
<b>Operativos</b>	<p>Subunidade orgânica - Serviço de Energia: Manter atualizada uma base de dados de preços unitários correntes na região, por materiais de construção e por tipos e natureza de trabalhos; Elaborar medições e orçamentos dos projetos técnicos elaborados pelo serviço ou das obras a executar por administração direta; Prestar apoio a todos os serviços do Departamento de Obras e Planeamento, na conceção de soluções técnicas de eletricidade necessárias à execução de obras na modalidade de administração direta; Executar trabalhos de montagem de instalações de eletricidade e comunicações; Executar a manutenção de automatismos em parques, semáforos e outros equipamentos mecânicos com sistemas elétricos; Proceder à verificação periódica do estado do equipamento relacionado com sistemas automáticos de deteção de incêndio e intrusão, instalados em edifícios e espaços municipais, incluindo os equipamentos de combate a incêndios; Proceder à montagem, gestão e manutenção, por administração direta ou por empreitada ou prestação de serviços, dos equipamentos e sistemas de iluminação, das redes e circuitos elétricos, incluindo equipamentos mecânicos, equipamentos eletromecânicos, equipamentos elétricos, sistemas de elevação, sistemas de AVAC, sistemas SADI) - Sistema Automático de Deteção de Incêndio, sistemas SADIR - Sistema Automático de Deteção de Influxão e Roubo, sistemas CCTV - Sistema de Vídeo-Vigilância, postos de transformação privados, redes de iluminação decorativa, redes de iluminação pública, redes de dados e voz, incluindo as centrais e a sua gestão, redes públicas de telecomunicações, existentes no património edificado municipal e nas infraestruturas municipais, segundo critérios de eficiência e racionalidade, sempre que não estejam sob a responsabilidade da empresa concessionária do fornecimento de energia; Desenvolver e implementar uma estrutura de gestão e manutenção de pequenos equipamentos e apoio logístico, incluindo a centralização de ferramentas, sinalização e mobiliário, contendo maior eficiência e eficácia na utilização dos mesmos; Proceder à gestão integrada das redes prediais de energia elétrica, redes de dados e voz (contemplando as ligações à GTC - gestão técnica centralizada de AVAC) e as redes públicas de telecomunicações incluindo controlo de contratos e consumos correntes; Informar projetos de redes públicas de infraestruturas elétricas integradas em obras de urbanização promovidas por entidades particulares em espaço público, que venham a integrar o domínio público, em articulação com a Divisão de Urbanismo; Acompanhar a execução de obras</p>														1	1	1	5	1	7	<p>Grau de Complexidade 2 Assistente Técnico 12º ano; Grau de Complexidade 1 Assistente Operacional Escolandade Obrigatória</p>	<p>Grau de Complexidade 1 Assistente operacional-escolandade obrigatória (área de recrutamento: eletricidade)</p>	



### Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades 1)		Cargos/Carreiras/Categorias												Total de postos de trabalho		Observações						
			Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional			Outros		Área de Formação Académica ou Profissional	PTN	PTO	
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO				PTN
	Serviço de Transportes, Equipamentos e Oficinas: Praticar todos os atos inerentes aos procedimentos de contratação pública de prestações de serviço, aquisição de bens ou de empreitadas, nomeadamente os correspondentes às fases de preparação de peças de procedimento e de execução do contrato; Assegurar a organização e gestão do arquivo de processos administrativos e de projetos técnicos relativos aos procedimentos desenvolvidos pelo e no serviço; Informar os processos que careçam de decisão superior, relativos à sua área de intervenção; Assegurar a gestão integrada da frota automóvel e equipamentos mecânicos e eletromecânicos móveis, garantindo a sua manutenção corretiva e preventiva em condições de operacionalidade, a sua legalização, as inspeções obrigatórias, a gestão de sinistros, quaisquer outras necessidades legais que decorram da sua utilização; Garantir uma correta alocação das viaturas e equipamentos mecânicos aos diferentes serviços municipais; Desenvolver e implementar uma estrutura de gestão e manutenção de pequenos equipamentos e apoio logístico, incluindo a centralização de ferramentas, sinalização e mobiliário, contendo maior eficiência e eficácia na utilização dos mesmos; Prestar apoio a todos os serviços do Município, na execução de obras ou intervenções na modalidade de administração direta, montagem e desmontagem de equipamentos diversos para a realização de eventos, transporte de equipamentos e passageiros, e qualquer outra tarefa que se revele necessário executar para atingir os objetivos de prestação de serviço público; Programar e desenvolver os programas de transportes públicos urbanos de passageiros e do sistema de mobilidade integrada em geral, propor medidas tendentes à melhoria desses serviços públicos; Fiscalizar o cumprimento do contrato de concessão do sistema de mobilidade integrada urbana da cidade, nomeadamente em matéria de horários e circuitos do componente de transporte público de passageiros, e da operacionalidade dos equipamentos mecânicos, e do sistema patilhado de bicicletas elétricas.		1	1	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	3	2	39	1	0	1	5	61	Grau de Complexidade 1 Assistente Operacional Escolaridade Obrigatória (áreas de recrutamento: serralharía, condução de máquinas pesadas e veículos especiais)
	<b>Subtotal (DSO)</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>39</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>61</b>		



**Mapa de Pessoal para o Ano de 2022**

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades 1)		Cargos/Carreiras/Categorias												Observações									
			Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Assistente Operacional			Outros		Área de Formação Académica ou Profissional		Total de postos de trabalho				
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO			
	Chefiar a Divisão de Planeamento e de Gestão do Cofinanciamento e Investimento e promover uma gestão orientada para resultados de acordo com os objetivos anuais e plurianuais a atingir, definindo os recursos a utilizar e os programas a desenvolver; aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados.		1	1															1	1	Cargo Dirigente Habilitação adequada			
	Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território: Praticar os atos inerentes aos procedimentos de contratação pública de prestações de serviço, aquisição de bens, nomeadamente as fases de preparação de peças de procedimento e de execução do contrato. Assegurar a organização e gestão do arquivo de processos administrativos e de projetos técnicos relativos aos procedimentos desenvolvidos pelo e no serviço; informar os processos que careçam de decisão superior, relativos à sua área de intervenção. Acompanhar e colaborar na definição da Estratégia Municipal para o Desenvolvimento Económico e Sustentável do concelho da Covilhã. Definir as Linhas Estratégicas para a Mobilidade Sustentável; Elaborar, em articulação com outros serviços municipais, o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade do Concelho da Covilhã; Colaborar, com outros serviços municipais, no estudo, criação e implementação de programas municipais destinados a áreas específicas da política urbana como a habitação, equipamentos socioculturais educativos e desportivos, espaços e zonas verdes públicos; Acompanhar a elaboração e desenvolvimento de outros estudos, planos e projetos estratégicos desenvolvidos pelo município, administração central ou de iniciativa privada com impacto no território municipal. Definir e acompanhar em colaboração com as demais entidades, as estratégias de planeamento e ordenamento territorial intermunicipais e regionais; Acompanhar o estudo e implementação de projetos estruturantes municipais e regionais; Coordenar ou executar a elaboração, alteração, revisão ou revogação de planos territoriais de âmbito municipal, assegurando o seu alinhamento com a política urbanística do município e com a legislação vigente. Propor novas técnicas e métodos de planeamento e gestão do território, incluindo a adoção de mecanismos de peroração compensatória. Definir e gerir os contratos para planeamento. Assegurar a articulação e envolvimento de outros serviços municipais e de entidades externas no processo de elaboração e execução de planos territoriais de âmbito municipal; Garantir aos interessados, em articulação com outros serviços municipais, o direito à informação e promover ações de discussão e esclarecimento, interno e externo, com vista à correta aplicação dos instrumentos de gestão territorial;																							
<b>Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento</b>																			2	7	GestãoGrau de Complexidade 3 Licenciaturas: Arquitetura, Paisagista Engenharia Civil Grau de complexidade 3 Áreas de Recrutamento: Arquitetura, Artes Plásticas e Design; Direito, Ciências Sociais e Serviços			



**Mapa de Pessoal para o Ano de 2022**

**Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.**

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Cargos/Carreras/Categorias																			Total de postos de trabalho		Observações
	Cargo de direcção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros		Área de Formação Académica ou Profissional					
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO						
<p><b>Atribuições/Competências/Atividades<sup>1)</sup></b></p> <p>Serviço de Gestão de Colaboração de Investimento: Assegurar a organização e gestão do arquivo de processos administrativos relativos aos procedimentos desenvolvidos pelo e no serviço; Informar os processos que careçam de decisão superior, relativos à sua área de intervenção; Promover ações com vista a estimular o empreendedorismo empresarial, captar investimentos nacionais e internacionais e de dinamização de atividades turísticas, através da aplicação e gestão dos instrumentos e programas de financiamento nacionais e comunitários, em articulação com o Gabinete de Empreendedorismo e Promoção do Desenvolvimento e o Gabinete de Promoção Turística; Implementar e acompanhar a execução de parcerias público-privadas de interesse municipal. Analisar, divulgar e assegurar fontes e instrumentos de financiamento externo, dirigidas à atividade e iniciativas municipais. Preparar, organizar e submeter candidaturas de projetos de investimento de iniciativa municipal a participação financeira no âmbito dos fundos comunitários e de outros programas de financiamento nacionais ou internacionais; Acompanhar a execução de protocolos ou contratos-programa e candidaturas no âmbito dos Fundos Comunitários.</p>	1	2	9	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	Grau de Complexidade 2 área de recrutamento: 12.º ano (área de economia ou gestão)
	3	4	3	24	1	3	3	11	0	0	1	4	5	86	0	2	4	10				
<p><b>Subtotal (DPGC)</b></p> <p><b>Total (DOP)</b></p>	1	2	9	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	134	
<p><b>Departamento de Educação, Cultura, Ação Social e Desporto</b></p> <p>Definir, orientar e controlar os objetivos de atuação da unidade orgânica, bem como das unidades orgânicas da sua dependência, em articulação com a Administração, tendo em conta os objetivos estratégicos estabelecidos e de acordo com as competências determinadas pela estrutura orgânica do Município.</p>	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	Cargo Dirigente Habilitação adequada
<p><b>Subtotal (DCESD)</b></p>	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	



Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>		Cargos/Carreiras/Categorias												Total de postos de trabalho		Observações																					
	Cargos de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros			Área de Formação Académica ou Profissional	PTN	PTO																		
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO																						
Divisão de Educação e Juventude	1	1																1	1		Cargo Dirigente Habilitação adequada																	
			1	2														1	2		Grau de complexidade 3 áreas de recrutamento: Direito, Ciências Sociais e Serviços																	
			1	1	5	3	51	1	5	1	1	25	232	1				31	295		Grau de Complexidade 3 áreas de recrutamento: Ciências da Educação Formação e Recrutamento; Ciências Sociais e Saúde; Grau de Complexidade 2 Assistente Técnico 12º ano; Grau de Complexidade 1 Assistente Operacional Escolaridade Obrigatória																	
																					Grau de Complexidade 3 áreas de recrutamento: Arquitetura, Artes Plásticas e Design; Direito, Ciências Sociais e Serviços; Saúde																	
																					Grau de Complexidade 3 Licenças Portugueses História; Grau de Assistentia Técnica 2º ano; Grau de Complexidade 1 Assistente Operacional Escolaridade Obrigatória																	
																					Grau de Complexidade 3 Licenciatura Sociologia; Grau de Complexidade 2 Assistente Técnico 12º ano																	
<b>Subtotal (DEJ)</b>																		37	306	0	1	25	232	5	1	0	0	55	5	1	6	1	5	1	4	5	1	1



Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>		Cargos/Carreiras/Categorias												Área de Formação Académica ou Profissional	Total de postos de trabalho		Observações		
	Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional			Outros			PTN	PTO
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO			
	1	1																1	1	Cargo Dirigente Habilitação adequada
																				Grau de complexidade 3 áreas de recrutamento: Artes; Direito, Ciências Sociais e Serviços; Grau de complexidade 2 Assistente Técnico 12º Ano
																				Grau de complexidade 3 áreas de recrutamento: Social/ Ciências da Comunicação; Grau de complexidade 2 Assistente Técnico 12º Ano
																				Grau de complexidade 3 áreas de recrutamento: Humanidades, Secretariado e Tradução; Grau de complexidade 2 Assistente Técnico 12º Ano (2 lugares área de biblioteca)

*(Handwritten signatures and initials)*



Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>		Cargos/ Carreiras/ Categorias												Total de postos de trabalho		Observações																			
			Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional			Outros		Área de Formação Académica ou Profissional																
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO													
			1	1																												1	1			Cargo Dirigente Habilitação adequada
																																				Grau de Complexidade 3 Licenciatura Comunicação e Relações Públicas  Grau de Complexidade 3 Licenciatura: Comunicação e Relações Públicas; Sociologia, Estudos Portugueses e Espanhóis; Serviço Social; Grau de Complexidade 2 Assistente Técnico 12º Ano

**Divisão de Ação Social e Saúde**









Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades (1)		Cargos/Carreiras/Categorias												Total de postos de trabalho		Observações								
			Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional			Outros		Área de Formação Académica ou Profissional		PTN	PTO		
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO		PTN	PTO						
			1	1																	1	1		Cargo Dirigente Habilitação adequada	
					1	2	1	2	6							3						3	12		Grau de Complexidade 3 Área Operacional (Bolsista, Contabilista, Técnico 12º Ano, Grau de Complexidade 3 Área de Operacional/Exclusão orgânica)
																									Grau de Complexidade 3 Área de Engenharia Civil; Engenharia Civil; Arquitetura; Paisagista, Grau de Complexidade 2 Assistente Técnico 12º ano;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## Mapa de Pessoal para o Ano de 2022

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidades Orgânicas/ Serviços/ Gabinetes (de acordo com a Estrutura e Organização dos Serviços)	Atribuições/ Competências/ Atividades <sup>1)</sup>														Total de postos de trabalho		Observações
	Cargos/Carreiras/Categorias														Área de Formação Académica ou Profissional		
	Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros		
PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO

UNIDADE ORGÂNICA/SERVIÇO - TOTAIS	Cargos/Carreiras/Categorias														Total de postos de trabalho				
	Cargo de direção intermédia		Técnico Superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Outros		PTN	PTO	
	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	
Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação	0	0	0	3	0	1	0	3	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	10
Gabinete de Empreendedorismo e Promoção do Desenvolvimento	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (Direção Intermédia de 3.º grau)	1	1	1	7	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	10
Gabinete de Proteção Civil (Direção intermédia de 3.º grau)	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	5	2
Gabinete de Autoridade Veterinária Municipal (Direção Intermédia de 3.º grau)	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
Gabinete de Promoção Turística (Direção Intermédia de 3.º grau)	1	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4
Gabinete de Fiscalização Municipal (Direção Intermédia de 2.º grau)	1	1	1	2	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	2	4	5	10
Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial (Direção Intermédia de 2.º grau)	1	1	1	5	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	7
Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica	3	3	4	14	2	6	7	8	0	0	0	0	2	7	0	0	0	18	38
Departamento de Finanças e de Modernização Administrativa	3	1	3	10	0	4	2	8	0	0	0	2	1	9	3	6	0	12	40
Departamento de Obras e Planeamento	3	4	3	24	1	3	3	11	0	0	1	4	5	86	0	2	0	16	134
Departamento de Educação, Cultura, Ação Social e Desporto	5	4	13	29	2	7	17	73	0	0	1	6	29	253	0	3	0	67	375
Divisão de Urbanismo	1	1	3	8	0	1	2	6	0	0	0	0	0	3	0	0	0	6	19
<b>total</b>	<b>21</b>	<b>16</b>	<b>31</b>	<b>107</b>	<b>5</b>	<b>22</b>	<b>37</b>	<b>117</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>39</b>	<b>5</b>	<b>17</b>	<b>140</b>	<b>651</b>		

## Listagem de prédios municipais, por freguesia, passíveis de alienação

Código	Nome	Designação	Natureza	N.º da matriz
050305	Boidobra	Terreno na Quinta da Alâmpada, com área de 4.675,00 m <sup>2</sup>	Urbano	622
		Lote de terreno na Quinta Branca – Sítio do Corge, Lote A, com área 423,00 m <sup>2</sup>	Urbano	1.389
		Terreno no sítio da Grila, com área de 7.500,00 m <sup>2</sup>	Urbano	1.723
		Terreno na Vinha Grande ou do Nogueira – Grila, com área de 58.410,86 m <sup>2</sup>	Urbano	1.776
		Terreno na Quinta da Sardinha - Grila, com área de 710,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.248
		Terreno na Quinta da Olivosa, com área de 1.290,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.249
		Terreno na Quinta da Grila, com área total de 2.507,57 m <sup>2</sup>	Urbano	1819
		Terreno na Quinta da Grila, com área total de 1.109,16 m <sup>2</sup>	Urbano	1820
		Terreno na Quinta da Grila, com área total de 6.513,50 m <sup>2</sup>	Urbano	1821
		37 frações habitacionais autónomas - Quinta da Alâmpada	Urbano	Diversos
		7 frações autónomas destinadas a comércio - Quinta da Alâmpada	Urbano	Diversos
		24 edifícios de habitação social - Quinta da Alâmpada	Urbano	Diversos
		16 edifícios habitacionais com 4 frações não autónomas - Quinta da Alâmpada	Urbano	Diversos
		1 edifício habitacional com 6 frações não autónomas - Quinta da Alâmpada	Urbano	1.255
1 edifício habitacional com 8 frações não autónomas - Quinta da Alâmpada	Urbano	1.254		
050308	Cortes do Meio	Parcela de terreno – Penhas da Saúde (antigo troço da Estada Nacional), com área de 1.260,00 m <sup>2</sup>	Urbano	1.237
050312	Orjais	Lote de terreno – Brejo - Lote n.º 2, com área de 272,00 m <sup>2</sup>	Urbano	652
050315	Peraboa	Terreno para construção – Chões -, com área de 537,50 m <sup>2</sup>	Urbano	873



## Listagem de prédios municipais, por freguesia, passíveis de alienação

Código	Nome	Designação	Natureza	N.º da matriz
050324	Tortosendo	Lote de terreno na Meirinha – (Próximo Posto Emissor), com área de 130,25 m <sup>2</sup>	Urbano	1.759
		Lote de terreno na Zona Industrial do Tortosendo – Lote 23-A, com área de 3.300,00 m <sup>2</sup>	Urbano	3.695
		Lote de terreno na Zona Industrial do Tortosendo – Lote 26, com área de 7.130,00 m <sup>2</sup>	Urbano	2553
		Lote de terreno na Zona Industrial do Tortosendo – Lote 113, com área de 2.030,00 m <sup>2</sup>	Urbano	2.662
		Lote de terreno na Zona Industrial do Tortosendo – Lote 117, com área de 2.030,00 m <sup>2</sup>	Urbano	2.666
		Lote de terreno na Zona Industrial do Tortosendo – Lote 119, com área de 2.030,00 m <sup>2</sup>	Urbano	2.668
		Lote de terreno na Zona Industrial do Tortosendo – Lote 122, com área de 1.732,00 m <sup>2</sup>	Urbano	2.671
		Lote de terreno na Zona Industrial do Tortosendo – Lote B1, com área de 1.394,75 m <sup>2</sup>	Urbano	3.288
		Edifício na Rua das Machedes	Urbano	200
		Edifício na Rua das Machedes de Cima, n.º 26	Urbano	258
		Loja do Lote 11 do Complexo Habitacional Social do Tortosendo - Bairro do Cabeço	Urbano	3.256
Fração habitacional I, Quinto Piso, a sexta do Lado Sul / Poente – Rua Dr. Gabriel Boavida Castelo Branco	Urbano	1606 – I		
Fração não habitacional AC - Segundo Piso, a 2.ª Loja Lado Sul - Poente – Rua Dr. Gabriel Boavida Castelo Branco	Urbano	1.606 - AC		
Edifício da Travessa dos Loureiros, n.º 4	Urbano	423		
Fração não habitacional, letra A, na Calçada das Pontes n.º 11 a 13	Urbano	3601 – A		
Fração habitacional, letra B, na Calçada das Pontes n.º 11 a 13	Urbano	3601 – B		
Fração não habitacional, letra A, na Avenida Almeida Garrett, n.º 23 a 25	Urbano	3539 - A		
Fração habitacional, letra B, na Avenida Almeida Garrett, n.º 25	Urbano	3539 – B		



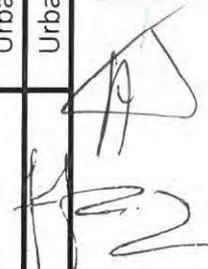
## Listagem de prédios municipais, por freguesia, passíveis de alienação

Código	Nome	Designação	Natureza	N.º da matriz
		148 frações habitacionais do Bairro do Cabeço	Urbano	Diversos
		3 frações habitacionais da Rua Nova do Souto, Bloco 10, Ex- Fundação Salazar	Urbano	Diversos
		36 frações autónomas da Rua Nova do Souto	Urbano	Omissos
		7 frações autónomas da Rua Dr. Gabriel Boavida Castelo Branco	Urbano	Diversos
050333	União de Freguesias Cantar-Galo e Vila do Carvalho	24 frações habitacionais - Chão dos Pereiros - Ribeira da Calva	Urbano	Diversos
		Lote de terreno para construção n.º 12 – Quinta das Almas	Urbano	996
		Parcela de terreno na Travessa da Estrela, n.º 16 com área de 42 m <sup>2</sup>	Urbano	699
		Lote de terreno no Campo das Festas, com área de 7.280,00 m <sup>2</sup>	Urbano	4.732
		Lote de terreno no Campo das Festas, com área de 4.416,00 m <sup>2</sup>	Urbano	4.733
		Terreno no sítio da Grila, com área de 3.670,00 m <sup>2</sup>	Urbano	3.633
		Terreno no sítio da Grila, com área de 930,00 m <sup>2</sup>	Urbano	3.636
		Terreno no sítio da Grila, com área de 1.027,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.133
		Terreno no sítio da Grila, com área de 18.783,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.134
		Terreno no sítio da Grila, com área de 742,40,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.135
		Terreno no sítio da Grila, com área de 3.740,00 m <sup>2</sup>	Urbano	3.603
		Terreno no sítio da Grila, com área de 59.000,00 m <sup>2</sup>	Urbano	3.606
		Terreno no sítio da Grila, com área de 14.283,74 m <sup>2</sup>	Urbano	3.618
		Terreno no sítio da Grila, com área de 1.515,00 m <sup>2</sup>	Urbano	3.351
050335	União de Freguesias de Covilhã e Canhoso			

*[Handwritten signature and initials]*

## Listagem de prédios municipais, por freguesia, passíveis de alienação

Código	Nome	Designação	Natureza	N.º da matriz
		Terreno na Quinta da Sardinha- Grila, com área de 710,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.248
		Lote 2 do Loteamento da Grila, com área de 1.117,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.560
		Lote 3 do Loteamento da Grila, com área de 824,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.661
		Lote 4 do Loteamento da Grila, com área de 641,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.662
		Lote 5 do Loteamento da Grila, com área de 1.193,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.663
		Lote 6 do Loteamento da Grila, com área de 1.588,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.664
		Lote 7 do Loteamento da Grila, com área de 1.392,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.665
		Lote 10 do Loteamento da Grila, com área de 768,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.668
		Lote 11 do Loteamento da Grila, com área de 682,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.669
		Lote 12 do Loteamento da Grila, com área de 607,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.670
		Lote 14 do Loteamento da Grila, com área de 1.354,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.672
		Lote 15 do Loteamento da Grila, com área de 1.442,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.673
		Lote 16 do Loteamento da Grila, com área de 1.608,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.674
		Lote 17 do Loteamento da Grila, com área de 1.288,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.675
		Lote 18 do Loteamento da Grila, com área de 957,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.676
		Lote 19 do Loteamento da Grila, com área de 1.231,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.677
		Lote 20 do Loteamento da Grila, com área de 698,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.678
		Lote 21 do Loteamento da Grila, com área de 698,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.679
		Lote 22 do Loteamento da Grila, com área de 698,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.680
		Lote 23 do Loteamento da Grila, com área de 782,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.681



## Listagem de prédios municipais, por freguesia, passíveis de alienação

Código	Nome	Designação	Natureza	N.º da matriz
		Lote 26 do Loteamento da Grila, com área de 945,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.684
		Lote 27 do Loteamento da Grila, com área de 944,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.685
		Lote 28 do Loteamento da Grila, com área de 873,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.686
		Lote 29 do Loteamento da Grila, com área de 1.121,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.687
		Lote 30 do Loteamento da Grila, com área de 702,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.688
		Lote 32 do Loteamento da Grila, com área de 1.134,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.690
		Lote 33 do Loteamento da Grila, com área de 1.394,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.691
		Lote 36 do Loteamento da Grila, com área de 1.113,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.694
		Terreno na Quinta da Olivosa, com área de 1.290,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.249
		Terreno na Quinta da Ladeira, com área de 1.000,00 m <sup>2</sup>	Urbano	5.252
		Lote de terreno na Quinta do Pinheiro – Lote 12, com área de 926,00 m <sup>2</sup>	Urbano	1.925
		Lote de terreno na Quinta do Pinheiro – Lote 16, com área de 1.192,00 m <sup>2</sup>	Urbano	1.929
		Lote de terreno na Quinta dos Caldeirões – Lote 1, com área de 563,85 m <sup>2</sup>	Urbano	2.570
		Lote de terreno, Cabeço do Malhaz – Lote 7, com área de 928,00 m <sup>2</sup>	Urbano	4.254
		Lote de terreno no Covelo - Lote A, com área de 565,00 m <sup>2</sup>	Urbano	3.327
		Edifício na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 73	Urbano	2.645
		Edifício habitacional na Travessa do Sineiro n.º 17	Urbano	5.287
		Edifício habitacional na Travessa do Sineiro n.º 19	Urbano	5.288
		Edifício habitacional na Rua José Caetano Júnior, n.º 36	Urbano	18
		Edifício habitacional na Rua José Caetano Júnior, n.º 38	Urbano	5149
		Edifício habitacional na Rua José Caetano Júnior, n.º 40	Urbano	5150

## Listagem de prédios municipais, por freguesia, passíveis de alienação

Código	Nome	Designação	Natureza	N.º da matriz
		Edifício habitacional sito no Beco ou Travessa do Rodrigo	Urbano	358
		Edifício habitacional no Beco do Rodrigo	Urbano	356
		Edifício habitacional na Rua Fernando Henriques da Cruz, nº 18	Urbano	4.181
		3 frações habitacionais na Rua Azedo Gneco	Urbano	Diversos
		2 frações habitacionais na Travessa do Varandado	Urbano	Diversos
		3 frações habitacionais na Rua do Meio n.º 5	Urbano	Diversos
		69 frações habitacionais do Bairro da Biquinha	Urbano	Diversos
		10 habitações pré-fabricadas do Pinhal do Gaiteiro	Urbano	Omissos
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 1	Urbano	5.274
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 2	Urbano	5.275
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 3	Urbano	5.268
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 4	Urbano	5.267
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 5	Urbano	5.584
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 6	Urbano	5.585
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 7	Urbano	5.586
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 8	Urbano	5.587
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 9	Urbano	5.605
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 10	Urbano	5.606
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 11	Urbano	5.607
		Habitação no Bairro do Padre Américo n.º 12	Urbano	5.608





## Listagem de prédios municipais, por freguesia, passíveis de alienação

Código	Nome	Designação	Natureza	N.º da matriz
		8 frações habitacionais do Bairro do Padre Américo	Urbano	Omissos
		10 frações habitacionais do Bairro dos Penedos Altos	Urbano	Diversos
		24 frações habitacionais do Bairro da Estação	Urbano	Diversos
		10 edifícios habitacionais no Bairro do Rodrigo	Urbano	Diversos
		Edifício habitacional no Beco do Saco n.º 10	Urbano	4.996
		Edifício na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 78-80 e Rua do Norte n.º 91	Urbano	1257
		3 frações habitacionais na Rua Alexandre Herculano	Urbano	Diversos
		5 frações habitacionais na Rua 6 de Setembro	Urbano	Diversos
		2 frações habitacionais na Rua Jornal Notícias da Covilhã	Urbano	Diversos
		5 frações habitacionais na Rua Portas do Sol	Urbano	Diversos
		2 frações habitacional na Rua Mateus Fernandes	Urbano	Diversos
		32 frações habitacionais da Rua Cidade do Fundão	Urbano	Diversos
		2 frações não habitacionais da Rua Cidade do Fundão	Urbano	Diversos
		4 lojas Comerciais na Rua João Alves da Silva	Urbano	Diversos
		Rua do Castelo - Pátio dos Escuteiros	Urbano	5904-A
		Rua do Castelo - Pátio dos Escuteiros	Urbano	5904-B
		Rua do Castelo - Pátio dos Escuteiros	Urbano	5904-C
		Rua do Castelo - Pátio dos Escuteiros	Urbano	5904-D
		Rua do Castelo - Pátio dos Escuteiros	Urbano	5904-E

## Listagem de prédios municipais, por freguesia, passíveis de alienação

Código	Nome	Designação	Natureza	N.º da matriz
		Edifício na Rua Comendador Gomes Correia n.º 1 a 5	Urbano	890
		Edifício na Rua da Quebrada	Urbano	259
		Edifício na Rua 6 de Setembro, n.º 31 e 33	Urbano	632
		Edifício na Rua 6 de Setembro, n.º 33 - A	Urbano	622
		Edifício na Rua 6 de Setembro, n.º 35	Urbano	627
		Edifício na Rua 6 de Setembro, n.º 33 - C	Urbano	637
		Edifício na Rua 6 de Setembro, n.º 43	Urbano	642
		Edifício da Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos, n.º 167	Urbano	5.236
		Terreno na Rua Pedro Alves, com área de 887,00 m <sup>2</sup>	Urbano	4.556
		Lote de terreno na Quinta do Parentão com área de 2.827,50 m <sup>2</sup>	Urbano	2.409
		Terreno na Rua da Comenda, com área de 36 m <sup>2</sup>	Urbano	2.500
		66 frações não habitacionais destinadas a cave / garagens da Urbanização das Nogueiras	Urbano	Diversos
050337	União de Freguesia do Teixoso e Sarzedo	135 frações habitacionais da Urbanização das Nogueiras	Urbano	Diversos



Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã

CAPÍTULO I  
Serviços Administrativos

Artigo 1.º

Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:

1) Pesquisa, por assunto, por processo administrativo e/ou por nome	5,90 €
2) Certidões ou fotocópias autenticadas:	
2.1) Certidões:	
a) Até 2 páginas	4,10 €
b) Por cada lauda ou face a mais	2,00 €
2.2) Fotocópias autenticadas:	
a) Em tamanho A4 (preto e branco)	1,60 €
b) Em tamanho A3 (preto e branco)	1,90 €
c) Em tamanho A4 (cores)	1,90 €
d) Em tamanho A3 (cores)	2,20 €
3) Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, cujo original se encontra arquivado nos Serviços - por cada folha	2,60 €
4) Declarações diversas a pedido de empreiteiros e outras pessoas, singulares ou coletivas sobre obras realizadas, fornecimentos, prestações de serviço, utilizações de explosivos e similares - por cada	17,30 €
5) Fornecimento de dados digitais por cada Megabyte ou fração	11,50 € +IVA
6) Fornecimento a pedido dos interessados de documentos para substituição de outros, extraviados ou degradados	11,50 € +IVA
7) Fotocópias diversas:	
7.1) Não autenticadas, não especialmente previstas nesta tabela:	
a) Em tamanho A4 ou fração, a preto/branco	0,30 € +IVA
b) Em tamanho A3 ou fração, a preto/branco	0,50 € +IVA
c) Em tamanho A4 ou fração, a cores	0,60 € +IVA
d) Em tamanho A3 ou fração, a cores	1,00 € +IVA
7.2) Destinadas ao estudo ou investigação:	
a) Em tamanho A4 ou fração, a preto/branco	0,10 € +IVA
b) Em tamanho A3 ou fração, a preto/branco	0,10 € +IVA
c) Em tamanho A4 ou fração, a cores	0,50 € +IVA
d) Em tamanho A3 ou fração, a cores	0,80 € +IVA
8) Digitalização de documentos, por cada tamanho A4 ou fração	2,10 € +IVA
9) Disponibilização de peças concursais de contratação pública em plataforma eletrónica, com base nos seguintes valores base dos concursos:	
a) Até 5.000€ inclusive	27,20 € +IVA
b) Superior a 5.000€ até 25.000 €	54,50 € +IVA
c) Superior a 25.000€ até 50.000 €	81,50 € +IVA
d) Superior a 50.000€ até 100.000€	108,70 € +IVA
e) Superior a 100.000€	271,90 € +IVA
10) Restituição de documentos juntos a processos, desde que autorizados - por cada	3,20 €
11) Rubricas em livros, processos ou documentos, quando legalmente exigidos - por cada uma.	0,60 €
12) Termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade - por cada livro	11,50 €
13) Emissão de cartões:	
a) De residentes (estacionamento em parcometros) - por cada	5,20 €
b) De horários de funcionamento de estabelecimentos - por cada	28,70 €
c) 3.ª via do cartão do idoso	11,00 €
14) Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia:	
a) Emissão	4,10 €
b) 2.ª Via	4,10 €
15) Impressões	
15.1) Texto	
a) Impressão a preto/branco tamanho A4	0,10 € +IVA
b) Impressão a preto/branco tamanho A3	0,20 € +IVA
c) Impressão a cores tamanho A4	0,40 € +IVA
d) Impressão a cores tamanho A3	0,90 € +IVA
15.2) Imagem	
a) Impressão a preto/branco tamanho A4	0,60 € +IVA
b) Impressão a preto/branco tamanho A3	1,00 € +IVA
c) Impressão a cores tamanho A4	1,20 € +IVA
d) Impressão a cores tamanho A3	2,10 € +IVA
16) Envio postal	
16.1) Envio simples	
a) até 20g	1,00 € +IVA
b) 20g > 50g	1,50 € +IVA
c) 51g > 100g	2,00 € +IVA
d) 101g > 500g	4,00 € +IVA
e) 501g > 1000g	5,40 € +IVA
16.2) Envio com aviso de receção	
a) até 20g	3,70 € +IVA
b) 20g > 50g	5,40 € +IVA
c) 51g > 100g	6,50 € +IVA
d) 101g > 500g	7,60 € +IVA
e) 501g > 1000g	10,70 € +IVA
17) Fator serviço (FS)	
a) Sempre que o requerente solicitar apoio mediado ao balcão do empreendedor, o fator serviço (FS) será cobrado pelo valor único a acrescer à taxa final	10,70 €

Artigo 2.º

Vistorias a veículos de transporte, confecção e venda de produtos alimentares, válida por 6 meses	43,40 €
---	---------

**CAPÍTULO II**

**Cemitérios**

**Artigo 3.º**

Inumação em covais

1) Sepulturas temporárias, por cada	53,70 €
2) Sepulturas perpétuas, não incluindo remoção de pedras, grilhagens ou outros objetos, por cada	69,70 €

**Artigo 4.º**

1) Inumação em jazigos particulares, por cada	80,40 €
2) Inumação em jazigos particulares na parte subterrânea, por cada	96,60 €

**Artigo 5.º**

Ocupação de ossários municipais com carácter perpétuo	428,40 €
---	----------

**Artigo 6.º**

Ossadas

1) Exumação, incluindo limpeza e transporte, dentro do cemitério	53,70 €
2) Cremação:	
a) Internas:	53,70 €
b) Provenientes de outro cemitério	80,40 €

**Artigo 7.º**

Concessão de terrenos

1) Para sepultura perpétua	2 680,10 €
2) Para jazigo	
a) até 5 m <sup>2</sup>	5 360,30 €
b) Por cada m <sup>2</sup> à mais	1 072,10 €

**Artigo 8.º**

Utilização da casa de depósito: por cada período de 24 horas ou fração	11,50 €
--	---------

**Artigo 9.º**

Trasladação	28,70 €
-------------	---------

**Artigo 10.º**

Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos ou títulos de jazigos ou ossários em nome de novos proprietários:

1) Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 2133.º do Código Civil:	
a) Para jazigos	45,60 €
b) Para sepulturas perpétuas	28,70 €
c) Para ossários	28,70 €
2) Para terceiras pessoas:	
a) Para jazigos	417,10 €
b) Para sepulturas perpétuas	278,20 €
c) Para ossários	278,20 €
3) Averbamento por troca de sepulturas para talhão diferente	22,80 €

**Artigo 11.º**

Licença para manutenção e beneficiação de sepulturas e sinais funerários durante o período de inumação (colocação e bordaduras, revestimentos)	53,70 €
--	---------

**Artigo 12.º**

Processos administrativos para averiguações sobre a titularidade do direito de jazigos e sepulturas perpétuas	68,60 €
---	---------

**Artigo 13.º**

Emissão de alvará para titular os direitos do artigo anterior	28,70 €
---	---------

**Artigo 14.º**

Ocupação de sepultura, para além do período de inumação, a requerimento do interessado, e desde que haja disponibilidade de terrenos:

1) Sepultura com 1 metro:	
a) Por ano	107,20 €
b) Por cinco anos	485,60 €
2) Sepultura com 2 metros:	
a) Por ano	173,60 €
b) Por cinco anos	835,10 €

**CAPÍTULO III**

**Estacionamento Controlado por Parquímetros**

**Artigo 15.º**

1 - Estacionamento controlado por parquímetros (das 08h00 às 20h00 de 2ª a 6ª feira e das 08h00 às 14h00 de Sábado) - por frações de 15	0,20 €	*
2 - Estacionamento nos silo municipais das 08h00 às 20h00:		
a) Primeiro 1/4 de hora	0,40 €	+
b) Segundo 1/4 de hora e seguintes	0,20 €	+
3 - Estacionamento nos silo municipais das 20h00 às 08h00 do dia seguinte:		
a) Primeiro 1/4 de hora	0,30 €	*
b) Segundo e terceiro 1/4 de hora	0,20 €	*
c) Quarto 1/4 de hora e seguintes	0,10 €	*
4 - Tarifa mensal:		
a) 24 horas	73,70 €	*
b) Diurna, das 08h00 às 20h00	63,10 €	*
c) Noturna, das 20h00 às 08h00 do dia seguinte	29,90 €	*

\* IVA incluído

**CAPÍTULO IV**  
**Ocupação do Solo, Subsolo e Espaço Aéreo sob e sobre Vias e Propriedades do Domínio Público Municipal**

**Licenças**

**Artigo 16.º**

Ocupação de espaço aéreo na via:

1) Fios telegráficos, telefônicos - por metro linear e por ano ou fração	2,80 €
2) Alpendres fixos ou articulados não integrados em edifícios - por m2 ou fração e por ano	8,50 €
3) Toldos - por m2 ou fração e por ano	10,70 €
4) Sanefa de toldo ou alpendre - por m2 e por ano	1,60 €
5) Passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo - por m2 ou fração de projeção sobre a via e por ano	17,10 €

**Artigo 17.º**

Construções ou equipamentos especiais no solo ou subsolo:

1) Construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio, ou indústria, festejos ou outras celebrações:	
a) Por m2 ou fração	34,20 €
b) Por dia	0,30 €
2) Tubagens de abastecimento público de gás - por metro linear e por ano ou fração	3,00 €
3) Tubos, condutas, cabos condutores ou semelhantes, colocados por particulares no solo ou no subsolo por metro linear e por ano:	
a) Com diâmetro até 20 cm	0,50 €
b) Com diâmetro superior a 20 cm	1,00 €
c) Fins exclusivamente agrícolas (mínimo 2.00€)	0,10 €
4) Veículos automóveis estacionados para o exercício de comércio e indústria - por cada dia	22,80 €
5) Veículos estacionados com fins publicitários ou promocionais - por cada dia	11,50 €
6) Depósitos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fração e por ano	22,90 €
7) Pavilhões, quiosques e outras construções não incluídas nas alíneas anteriores - por m2 ou fração e por mês	11,50 €
8) Estações ou antenas transmissoras de sinal por ano e por cada	5 710,90 €
9) Outras ocupações de via, incluindo cabos de trabalho - por m2 ou metro linear ou fração e por mês	1,60 €
10) Postes de sustentação de cabos ou outros materiais - por cada e por ano	153,10 €

**Artigo 18.º**

Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem

- Jornais, revistas, livros e outros objetos - por m2 ou fração e por mês	1,00 €
---	--------

**Artigo 19.º**

Ocupações diversas

1) Mesas e cadeiras (esplanadas) - por m2 ou fração e por mês	1,60 €
2) Vedações para afixação de anúncios ou reclames - por m2 de superfície por mês ou fração	3,20 €
3) Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados ou semelhantes: - por m2 ou fração e por mês	3,20 €
4) Máquinas de venda de bebidas, tabacos e outros - por m2 e por mês	3,20 €

**CAPÍTULO V**

**Publicidade**

**Taxas**

**Artigo 20.º**

1) Cartazes (de papel ou tela) a afixar nas vedações, postes, tapumes provisórios, placards, paredes ou muros confinando com a via - Por m2 ou fração e por mês ou fração	3,20 €
2) Letras publicitárias a afixar em toldos ou montras que não digam respeito à atividade praticada pelo estabelecimento, por metro linear ou fração:	
a) Por mês ou fração	2,00 €
b) Por ano	22,80 €

**Artigo 21.º**

Distribuição de impressos publicitários na via - por milhar e por dia	17,30 €
---	---------

**Artigo 22.º**

Divulgação de publicidade em carro, avião ou qualquer outra forma não expressamente prevista - por cada anúncio ou reclamo:

1) Por dia	5,90 €
2) Por semana	34,20 €

**Artigo 23.º**

Placards destinados à afixação de publicidade em regime de exploração - por m2 ou fração:

1) Por apreciação do pedido	80,40 €
2) Por mês	13,20 €
3) Por ano	138,50 €

**Artigo 24.º**

Placards destinados à afixação de publicidade do respetivo proprietário ou de produtos do seu comércio - por m2 ou fração do total da sua

1) Por apreciação do pedido	80,40 €
2) Por mês	7,00 €
3) Por ano	69,60 €

**Artigo 25.º**

Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e similares, por m2 ou fração e por cada:

1) Por apreciação do pedido	80,40 €
2) Por mês	2,60 €
3) Por ano	27,90 €

Artigo 26.º

Publicidade sonora:

1) Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários:	
a) Por dia e por unidade	6,90 €
b) Por semana ou fração e por unidade	48,50 €
c) Por mês e por unidade	138,90 €
d) Por ano e por unidade	1 043,00 €

CAPÍTULO VI

Mercados e Feiras

Artigo 27.º

Edifícios destinados a mercados:

1) Ocupação:	
a) Lojas - por m2 ou fração e por mês	5,20 €
b) Lugares fixos - por cada metro de frente ou fração e por mês	27,90 €
2) Lugares fixos e ocupados em regime não permanente, por cada metro frente ou fração e por dia	1,60 €
3) Lugares de terrado - por m2:	
a) Por dia	0,60 €
b) Por mês	4,80 €
4) Utilização de frigoríficos:	
a) 0,50 metro linear	5,40 € +IVA
b) até 1 metro linear	10,70 € +IVA
c) Por cada quilo de gelo	0,10 € +IVA

Artigo 28.º

Feiras e mercados (em lugares a tal destinados):

1) Terrado para venda de roupas, calçado, tapeçarias, cutelarias, malas, artigos de pele e semelhante, e outro tipo de produtos - Por metro linear de frente confinante com os locais de acesso do público, com um máximo de cinco metros de profundidade, e por dia	1,60 €
--	--------

Artigo 29.º

Feiras anuais e outras manifestações:

1) Terrado:	
a) Por m2 e por dia	0,60 €
b) Por m2 e por semana	3,70 €
c) Por m2 e por quinzena	6,80 €
2) Barracas de bebidas e comidas	
a) Por m2 e por dia	0,70 €
b) Por m2 e por semana	4,40 €
c) Por m2 e por quinzena	8,10 €
3) Barracas de diversões	
a) Por m2 e por dia	0,70 €
b) Por m2 e por semana	4,40 €
c) Por m2 e por quinzena	8,10 €
4) Pistas de automóveis, motos, aranhas, polvos, bailarinas e montanhas russas	
a) Por m2 e por dia	0,70 €
b) Por m2 e por semana	4,40 €
c) Por m2 e por quinzena	8,10 €
5) Carrosséis, cavalinhos, pistas infantis e similares	
a) Por m2 e por dia	0,70 €
b) Por m2 e por semana	4,40 €
c) Por m2 e por quinzena	8,10 €
6) Pipocas, algodão doce e semelhantes	
a) Por m2 e por dia	0,80 €
b) Por m2 e por semana	4,70 €
c) Por m2 e por quinzena	8,60 €
7) Círcos, por dia	17,30 €
8) Stands de 3m* 3m	
a) Por dia	10,70 € +IVA
b) Por semana	53,70 € +IVA
c) Por quinzena	107,20 € +IVA
9) Outras ocupações - por m2 e por dia	0,70 €

Artigo 30.º

Pelo exercício da atividade de vendedor ambulante:

1) Emissão de cartão	ES
2) Revalidação/2ª via	ES

CAPÍTULO VII

Controlo Metroológico de Instrumentos de Medição

Artigo 31.º

As taxas a cobrar são liquidadas de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 251/90, de 20 de Setembro, regulamentado pela Portaria n.º 562/90, de 26 de Setembro e pela Portaria n.º 57/2007, de 10 de Janeiro (instrumentos de pesagem e funcionamento automático).

**CAPÍTULO VIII**  
**Infraestruturas Desportivas Municipais**

**Artigo 32.º**

Utilização da Piscina Municipal (CIVA - regime de isenção):

<b>1) Utilizador individual com contrato:</b>		
<b>1.1) Aulas de Natação</b>		
a) Crianças (até 12 anos) - 1 aula semana		11,90 €
b) Crianças (até 12 anos) - 2 aulas semanais		20,90 €
c) Crianças (até 12 anos) - 3 aulas semanais		26,00 €
d) Adultos (até 64 anos) - 1 aula semana		18,00 €
e) Adultos (até 64 anos) - 2 aulas semanais		27,90 €
f) Adultos (até 64 anos) - 3 aulas semanais		31,70 €
g) Idoso c/ 65 anos ou mais - 1 aula semana		15,20 €
h) Idoso c/ 65 anos ou mais - 2 aulas semanais		24,30 €
i) Idoso c/ 65 anos ou mais - 3 aulas semanais		29,40 €
<b>1.2) Hidroginástica e Reabilitação</b>		
a) Adultos (até 64 anos) - 1 aula semana		23,60 €
b) Adultos (até 64 anos) - 2 aulas semanais		33,50 €
c) Adultos (até 64 anos) - 3 aulas semanais		38,20 €
d) Idoso c/ 65 anos ou mais - 1 aula semana		20,20 €
e) Idoso c/ 65 anos ou mais - 2 aulas semanais		28,60 €
f) Idoso c/ 65 anos ou mais - 3 aulas semanais		33,40 €
<b>1.3) Natação + Hidroginástica (1 aula de natação + 2 aulas de hidroginástica)</b>		
a) Adultos (até 64 anos) - 3 aulas semanais		37,50 €
b) Idoso c/ 65 anos ou mais - 3 aulas semanais		32,80 €
<b>1.4) Natação + Hidroginástica (2 aulas de natação + 1 aula de hidroginástica)</b>		
a) Adultos (até 64 anos) - 3 aulas semanais		37,50 €
b) Idoso c/ 65 anos ou mais - 3 aulas semanais		32,80 €
- Quando houver mais que um membro do mesmo agregado familiar, cada membro para além do titular beneficiará de um desconto mensal de: 1,00 €		
- Os possuidores do Cartão Social Municipal beneficiarão de um desconto mensal de: € 5,50.		
<b>2) Utilizador individual em regime livre, por 30 minutos.</b>		
a) Crianças (até 12 anos)		1,10 €
b) Adultos (até 64 anos)		1,40 €
c) Idoso c/ 65 anos ou mais		1,20 €
d) Possuidores do Cartão Social Municipal		1,20 €
- Carregamento mínimo obrigatório de: 10,00 €.		
<b>3) Utilizadores Grupos / Instituições:</b>		
a) 1 pista (máximo 10 pessoas) - 2 horas semanais		136,90 €
b) 1 pista (máximo 10 pessoas) - 3 horas semanais		171,40 €
c) 2 pistas (máximo 10 pessoas por pista) - 2 horas semanais		239,90 €
d) 2 pistas (máximo 10 pessoas por pista) - 3 horas semanais		308,20 €
e) Tanque de 16 metros (máximo de 20 pessoas)		57,30 €
<b>4) Utilizadores pontuais, durante o horário específico (2.ª feira a 6.ª feira, das 10h00 às 17h00, e Sábado, das 13h00 h às 18h00), por:</b>		
a) Crianças até 12 anos		5,00 €
b) Adultos até 64 anos		6,80 €
c) Idosos com 65 anos		5,00 €
d) Cartão Jovem Municipal		1,10 €
e) Cartão Municipal do Idoso		1,00 €
<b>5) Regime livre de Verão:</b>		
a) Crianças até 12 anos		1,60 €
b) Adultos até 64 anos		2,90 €
c) Idosos com 65 anos		1,60 €
d) Cartão Jovem Municipal		Grátis
e) Cartão Municipal do Idoso		Grátis
<b>6) Diversos</b>		
a) Taxa de Inscrição (inclui seguro anual + cartão de utente)		8,60 €
b) Emissão da 2.ª via do cartão de utente		8,60 €
c) Emissão de cartão de acompanhante		4,30 €

**Artigo 33.º**

1) Utilização, por hora e em equipa, dos Campos de Treino 1 e 2 (CIVA - regime de isenção):

<b>a) Atividades de treino ou formação desportiva:</b>		
- Diurno e sem balneários		30,60 €
- Diurno e com balneários		61,10 €
- Noturno e sem balneários		121,70 €
- Noturno e com balneários		152,30 €
<b>b) Educação física e desporto escolar:</b>		
- Diurno e sem balneários		30,60 €
- Diurno e com balneários		61,10 €
- Noturno e sem balneários		121,70 €
- Noturno e com balneários		152,30 €
<b>c) Associações desportivas com protocolos estabelecidos:</b>		
- Diurno e sem balneários		30,60 €
- Diurno e com balneários		61,10 €
- Noturno e sem balneários		121,70 €
- Noturno e com balneários		152,30 €
<b>d) Atividades competitivas sem entradas pagas:</b>		
- Diurno e sem balneários		36,50 €
- Diurno e com balneários		73,30 €
- Noturno e sem balneários		134,10 €
- Noturno e com balneários		170,60 €
<b>e) Atividades competitivas com entradas pagas:</b>		
- Diurno e sem balneários		182,90 €
- Diurno e com balneários		304,70 €
- Noturno e sem balneários		304,70 €
- Noturno e com balneários		365,50 €
<b>f) Atividades de particulares:</b>		
- Diurno e sem balneários		182,90 €
- Diurno e com balneários		304,70 €
- Noturno e sem balneários		304,70 €
- Noturno e com balneários		365,50 €

Artigo 34.º

1) Utilização, por hora e em equipa, da Pista de Atletismo (CIVA - regime de isenção):

a) Atividades de treino ou formação desportiva:	
- Diurno e sem balneários	30,60 €
- Diurno e com balneários	61,10 €
- Noturno e sem balneários	121,70 €
- Noturno e com balneários	152,30 €
b) Educação física e desporto escolar:	
- Diurno e sem balneários	30,60 €
- Diurno e com balneários	61,10 €
- Noturno e sem balneários	121,70 €
- Noturno e com balneários	152,30 €
c) Associações desportivas com protocolos estabelecidos:	
- Diurno e sem balneários	30,60 €
- Diurno e com balneários	61,10 €
- Noturno e sem balneários	121,70 €
- Noturno e com balneários	152,30 €
d) Atividades competitivas sem entradas pagas:	
- Diurno e sem balneários	36,50 €
- Diurno e com balneários	73,30 €
- Noturno e sem balneários	134,10 €
- Noturno e com balneários	170,60 €
e) Atividades competitivas com entradas pagas:	
- Diurno e sem balneários	182,90 €
- Diurno e com balneários	304,70 €
- Noturno e sem balneários	304,70 €
- Noturno e com balneários	365,50 €
f) Atividades de particulares:	
- Diurno e sem balneários	182,90 €
- Diurno e com balneários	304,70 €
- Noturno e sem balneários	304,70 €
- Noturno e com balneários	365,50 €
2 - Utilização individual normal:	
- Diurno e sem balneários	0,50 €
- Diurno e com balneários	1,60 €
3 - Utilização individual, com Passe Livre Mensal:	
- Diurno e sem balneários	12,30 €
- Diurno e com balneários	36,20 €

Artigo 35.º

Piscina-Praia da Covilhã

1) Ingresso:	
a) Crianças até aos 4 anos	Grátis
b) Crianças entre os 5 e os 11 anos	1,70 € +IVA
c) Adultos	4,70 € +IVA
d) Adultos após as 14.00 horas	2,60 € +IVA
e) Maiores de 65 anos	2,10 € +IVA
- Descontos de ingresso em 7 dias consecutivos: 20% do valor base.	
2) Aluguer de equipamentos:	
a) Chapéu, por cada	2,10 € +IVA
b) Espreguiçadeira, por cada	2,10 € +IVA
c) chapéu (1) e espreguiçadeiras (2)	7,10 € +IVA

CAPÍTULO IX

Atividades Diversas cujas competências foram atribuídas à Câmara Municipal nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002 de 25 de Novembro

Artigo 36.º

1) Guarda Noturno - taxa anual	20,20 €
2) Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão, com taxa anual:	
a) Licença de exploração - por máquina	171,40 €
b) Registo de máquinas - por máquina	171,40 €
c) Averbamento de transferência de propriedade - por máquina	114,00 €
d) Segundas via do título de registo - por máquina	57,30 €
3) Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e lugares públicos ao ar livre	28,70 €
4) Realização de fogueiras e queimadas	17,10 €

CAPÍTULO X

Outros Licenciamentos

Artigo 37.º

1) Licenças especiais de ruído:	
a) Por dia	57,30 €
b) Por semana	285,60 €
2) Pela realização de medições acústicas, para avaliação e controlo de ruído por cada visita:	
a) Período diurno	278,10 € +IVA
b) Período noturno	328,10 € +IVA
3) Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisadas:	
a) Por semana ou fração	28,70 €
b) Por vistoria	43,40 €

**CAPÍTULO XI**  
**Canil Municipal**

**Artigo 38.º**

1) Recolha de cadáveres de animais ao domicílio - por animal	37,50 €
1) Recolha de animais vivos ao domicílio - por animal	75,10 €
2) Recebimento no canil municipal	9,60 €
3) Diária	8,60 €

**CAPÍTULO XII**

**Biblioteca e Arquivo Municipal**

**Artigo 39.º**

1) Investigação e pesquisa, por hora	5,90 €
2) Emissão de cartão de leitor	Grátis
3) 2.ª via de cartão de leitor	8,60 €

**CAPÍTULO XIII**

**Táxis**

**Artigo 40.º**

1) Pela emissão de nova licença	1 142,30 €
2) Por cada averbamento de licença	114,00 €

**CAPÍTULO XIV**

**Central de Camionagem**

**Artigo 41.º**

1) Serviço de armazenagem de bagagem em que a gestão depende do Município da Covilhã:	
a) For cada volume e por período de 2 horas ou fração	0,60 € +IVA
b) For cada hora ou mais	0,30 € +IVA
c) For cada período de 24 horas quando não incluído nas alíneas anteriores	3,10 € +IVA
2) Os transportadores pagarão por cada veículo a operar na Central de Camionagem uma avença mensal calculada em função da média de toques diários:	
a) Quando o n.º for inferior a 9	114,00 € +IVA
b) Quando o n.º for superior a 10 e inferior a 19	205,60 € +IVA
c) Quando o n.º for superior a 20 e inferior a 29	299,10 € +IVA
d) Quando o n.º for superior a 29 Adicionam-se os escalões das frações anteriores	
3) Os transportadores que ocasionalmente toquem a Central de Camionagem, com periodicidade de número de toques inferior a 10 por mês, pagarão uma taxa por toque	11,50 € +IVA
4) Pela cessão de espaços (bilheteiras e despachos de mercadorias) que inclui o consumo elétrico, por m2 e por mês	22,80 €
5) Pela colocação de máquinas venda automática, que inclui consumo elétrico, por m2 e por mês + 2% da faturação.	57,30 €

**CAPÍTULO XV**

**Bloqueamento, Remoção e Depósito de Veículos**

**Artigo 42.º**

1) Pelo bloqueamento de veículos:	
a) Ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	18,00 €
b) Veículos ligeiros	35,80 €
c) Veículos pesados	72,20 €
2) Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes:	
a) Dentro de uma localidade	24,10 €
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local de remoção até ao local de depósito do veículo	35,80 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	0,80 €
3) Pela remoção de veículos ligeiros:	
a) Dentro de uma localidade	120,20 €
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	72,20 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	1,00 €
4) Pela remoção de veículos pesados:	
a) Dentro de uma localidade	120,20 €
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	144,00 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	2,20 €
5) Pelo depósito de um veículo são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se:	
a) Ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	6,10 €
b) Veículos ligeiros	12,10 €
c) Veículos pesados	24,10 €

**CAPÍTULO XVI**

**Taxa Municipal de Protecção Civil**

**Artigo 43.º**

1 - Entidades previstas no artigo 3.º, n.º 1	
1.1 - Domésticos, por ano	
1.2 - Comércio e Serviços, por ano	
1.3 - Indústria, por ano	
2 - Entidades Gestoras / Proprietárias	
2.1 - De redes rodoviárias, por cada duas faixas de rodagem, por metros linear e por ano	0,80 €
2.2 - De redes ferroviárias, por metro e por ano	4,50 €
2.3 - De rede de telecomunicações, por metro linear e por ano	0,02 €
2.4 - De antenas de radiocomunicações, por cada e por ano	348,90 €
2.5 - De redes de gás, por cada metro linear e por ano	1,60 €
2.6 - De redes de distribuição de energia elétrica de baixa e média tensão, por metro linear e por ano	0,10 €
2.7 - De redes de distribuição de energia elétrica de alta tensão, por metro linear e por ano	1,70 €
2.8 - De postos públicos de abastecimento de combustível, por cada posto e por ano	8 243,30 €

**CAPÍTULO XVII**

**Diversos**

**Artigo 44.º**

1) Trabalhos realizados por administração direta:	
Reposição de pavimento da via, levantado ou danificado por motivo da realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal quando não seja autorizada a sua execução ou não seja cumprida a notificação para a sua execução - por m <sup>2</sup> ou fração:	
1) Macadame	20,90 € +IVA
2) Macadame alcatroado	34,80 € +IVA
3) Betão betuminoso em pavimento rodoviário	34,80 € +IVA
4) Calçada à Portuguesa sem fundação	29,70 € +IVA
5) Calçada à Portuguesa com fundação	36,60 € +IVA
6) Calçada em paralelepípedos ou cubos sem fundação	27,90 € +IVA
7) Calçada em paralelepípedos ou cubos com fundação	34,80 € +IVA
8) Passeios em pedra ou lajetas	69,60 € +IVA
9) Betonilhas	34,80 € +IVA
10) Lancel de pedra com fundação, por metro linear ou fração	50,20 € +IVA
11) Lancel de betão com fundação, por metro linear ou fração	33,50 € +IVA
12) Guia de pedra com fundação, por metro linear ou fração	49,20 € +IVA
13) Guia de betão com fundação, por metro linear ou fração	32,50 € +IVA
2) Trabalhos realizados por terceiros:	
Custo total da intervenção: orçamento do adjudicatário acrescido dos custos administrativos que ascendem a por dia de obra.	222,70 € +IVA

**Artigo 45.º**

Serviços executados por pessoal da Câmara, quando não são executados após notificação:	
1) Pessoal - por hora ou fração:	
a) Dirigente	34,20 € +IVA
b) Técnico Superior	22,80 € +IVA
c) Assistente Técnico	17,10 € +IVA
d) Assistente Operacional	11,50 € +IVA
2) Viaturas - por quilómetro:	
a) Leveiras	0,50 € +IVA
b) Pesadas	1,10 € +IVA
3) Máquinas pesadas - por hora ou fração	52,20 € +IVA

**Artigo 46.º**

1) Utilização dos barcos tipo "Galvotas" do Jardim do Lago, por períodos de 30 minutos	0,90 € +IVA
2) Utilização de Popoletas, por períodos de 30 minutos	0,90 € +IVA

**CAPÍTULO XVIII**

**Cedência de equipamentos e infraestruturas municipais**

**Artigo 47.º**

1 - Cedência de equipamentos municipais:

1.1 - A cedência da utilização de viaturas municipais fora do horário de funcionamento do Setor de Transportes, implica o pagamento de um preço calculado em função do número de horas e dos quilómetros percorridos pela viatura, durante o período de cedência, nos termos seguintes:

a) No caso de o período total de duração da utilização da viatura, ser inferior a 6 horas, ou no caso do percurso percorrido ser inferior a 200 km, haverá lugar ao pagamento de um valor fixo de € 40,60 (quarenta euros e sessenta céntimos) acrescido do valor variável correspondente ao percurso percorrido, calculado com base no valor unitário de 0,203 €/km;

b) No caso de o período total de duração da utilização da viatura, ser igual ou superior a 6 horas e inferior a 12 horas, ou no caso do percurso percorrido ser igual ou superior a 200 km e inferior a 600 km, haverá lugar ao pagamento de um valor fixo de € 152,25 (cento e cinquenta e dois euros vinte e cinco céntimos) acrescido do valor variável correspondente ao percurso percorrido, calculado com base no valor unitário de 0,25375 €/km, acrescido das despesas de refeição e alojamento do (s) motorista (s);

c) No caso de o período total de duração da utilização da viatura, ser igual ou superior a 12 horas, ou no caso do percurso percorrido ser igual ou superior a 600 km, haverá lugar ao pagamento de um valor fixo de € 152,25 (cento e cinquenta e dois euros vinte e cinco céntimos), acrescido do valor variável correspondente ao percurso percorrido, calculado com base no valor unitário de 0,3045 €/km, acrescido das despesas de refeição e alojamento do (s) motorista (s).

1.2 - Aos utilizadores / beneficiários dos equipamentos municipais cedidos, poderá ser exigido o pagamento prévio de uma caução em numerário, a fixar caso a caso, correspondente a 10% do valor do equipamento cedido, no montante mínimo de 50,00 € e máximo de 5.000,00 €.

2 - Cedência de Infraestruturas Culturais e Desportivas municipais:

2.1 - Teatro Municipal, por dia	804,10 € +IVA
2.2 - Auditório da Biblioteca Municipal, por dia	64,40 € +IVA
2.3 - Auditório Municipal, por dia	268,00 € +IVA
2.4 - Pavilhões, por dia	536,10 € +IVA

CAPÍTULO XIX

Urbanismo

SECÇÃO I  
Loteamentos e obras de urbanização

Artigo 48º

Emissão de alvará de licença ou de comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização

1 - Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 7º do RJUE a emissão do alvará de licença ou de comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro I, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

QUADRO I

1.1 - Emissão do alvará de licença ou de comunicação prévia	309,10 €
Acresce ao montante referido no número anterior:	
1.2 - Por lote	
1.3 - Por fogo	62,00 €
1.4 - Por outras unidades de utilização	62,00 €
1.5 - Aditamento ao alvará de licença ou de comunicação prévia	62,00 €
	309,10 €
Acresce ao montante referido no número anterior:	
1.6 - Por lote, fogo ou unidade de utilização resultante do aumento autorizado	62,00 €
1.7 Prazo - por cada mês ou fração	46,30 €

2 - Nos casos em que exista aditamento ao alvará de licença ou de comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização e que em resultado desse aditamento, se verifique um aumento do número de fogos ou de lotes, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3 - Serão igualmente suportadas pelo interessado as despesas inerentes à discussão pública das operações de loteamento, nos casos em que a ela houver lugar.

4 - As despesas inerentes à publicitação do alvará de licença ou de comunicação prévia de loteamento, previstas no n.º 2 do artigo 78º do RJUE, serão suportadas pelo interessado.

Artigo 49º

Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização

1 - A emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação, previstos nessas operações urbanísticas.

QUADRO II

1.1 - Emissão do alvará de licença ou certidão a que se refere o n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	309,10 €
Acresce ao montante referido no número anterior:	
1.2 - Por lote	
1.3 - Por fogo	62,00 €
1.4 - Por outras unidades de utilização	62,00 €
1.5 - Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	62,00 €
Acresce ao montante referido no número anterior:	309,10 €
1.6 - Por lote, fogo ou unidade de utilização resultante do aumento autorizado	62,00 €

2 - Qualquer aditamento ao alvará de licença ou comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3 - Serão igualmente suportadas pelo interessado as despesas inerentes à discussão pública das operações de loteamento, nos casos em que a ela houver lugar.

4 - As despesas inerentes à publicitação do alvará de licença ou comunicação prévia de loteamento, previstas no n.º 2 do artigo 78º do RJUE, serão suportadas pelo interessado.

Artigo 50º

Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização

1 - A emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro III, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infraestruturas, previstos para essa operação urbanística.

QUADRO III

1.1 - Emissão do alvará de licença ou de comunicação prévia	309,10 €
1.2 - Aditamento ao alvará de licença ou de comunicação prévia	309,10 €
Acresce ao montante referido no número anterior:	
1.3 - Prazo - por cada mês	46,30 €
Tipo de infraestruturas:	
1.4 - Redes de abastecimento de água (m1)	
1.5 - Redes de saneamento (m1)	62,00 €
1.6 - Redes de gás (m1)	62,00 €
1.7 - Redes elétricas (m1)	62,00 €
1.8 - Redes telecomunicações (m1)	62,00 €
	62,00 €
1.9 - Arranjos exteriores (m2)	62,00 €
	62,00 €
1.10 - Arruamentos (m2)	62,00 €

2 - Qualquer aditamento ao alvará de licença ou de comunicação prévia de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

3 - Serão igualmente suportadas pelo interessado as despesas inerentes à discussão pública das operações de loteamento, nos casos em que a ela houver lugar.

4 - As despesas inerentes à publicitação do alvará de licença ou de comunicação prévia de loteamento, previstas no n.º 2 do artigo 78º do RJUE, serão suportadas pelo interessado.

SECÇÃO II  
Remodelação de terrenos

**Artigo 51°**  
**Emissão de alvará ou de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos**

1 - A emissão do alvará ou de comunicação prévia para trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontram definidos na alínea I) do artigo 2° do RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro IV, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolve a operação urbanística.

QUADRO IV		
1.1 - Por licenciamento ou comunicação prévia		123,60 €
1.2 - Terraplanagens e outras obras integradas a área de edificação com projeto aprovado, por metro quadrado ou fração		1,00 €
1.3 - Prazo de execução por mês ou fração		18,50 €
1.4 - Terraplanagens e outras obras que, não estando integradas na área da edificação com projeto aprovado alterem a topografia local (por cada 100 m <sup>2</sup> ou fração)		€2,00 €

2 - O licenciamento ou comunicação prévia de estabelecimento para exploração de pedreiras ou outros materiais inertes está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro V.

QUADRO V		
2.1 - Por licenciamento ou comunicação prévia		618,10 €
2.2 - Por metro cúbico de materiais a explorar ou fração		1,00 €
2.3 - Por ano ou fração		123,60 €

**SECÇÃO III**  
**Obras de edificação**

**Artigo 52°**  
**Emissão de alvará de licença ou de comunicação prévia para obras de edificação**

1 - A emissão do alvará de licença ou de comunicação prévia para obras de edificação, está sujeita ao pagamento da taxa/compensação fixada no Quadro VI, variando esta consoante o uso ou fins a que a obra se destina, a área global a edificar, o respetivo prazo de execução e, ainda, da área geográfica em que se insere, de acordo com planta anexa - Anexo III -

QUADRO VI		
<b>NÍVEL 1</b> (Grande Covilhã)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	1.1 - Habitação unifamiliar	2,80 €
	1.2 - Edifícios coletivos de habitação, comércio e/ou serviços	2,80 €
	1.3 - Indústria	2,80 €
	1.4 - Outros fins	2,80 €
	1.5 - Por lugar de estacionamento em falta	1 730,70 €
	1.6 - Prazo de execução (por cada mês ou fração)	18,50 €
<b>NÍVEL 2</b> (Restantes áreas)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	1.7 - Habitação unifamiliar	2,50 €
	1.8 - Edifícios coletivos de habitação, comércio e/ou serviços	2,50 €
	1.9 - Indústria	2,50 €
	1.10 - Outros fins	2,50 €
	1.11 - Por lugar de estacionamento em falta	1 557,70 €
	1.12 - Prazo de execução (por cada mês ou fração)	16,60 €

**SECÇÃO IV**  
**Casos especiais**

**Artigo 53°**  
**Casos especiais**

1 - A emissão de alvará de licença ou comunicação prévia para construções, ampliações, alterações, operação urbanística de "demolição", edificações ligeiras, tais como estufas, muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística e sem estarem associadas à edificação principal, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VII, variando esta em função da metragem ou área global de edificação e do respetivo prazo de execução.

QUADRO VII		
1.1 - Prazo de execução (por cada mês ou fração)		18,50 €
1.2 - Vedações definitivas ou provisórias confinantes com a via pública (m)		1,00 €
1.3 - Anexos, Telheiros, Alpendres, Garagens ou outros (m <sup>2</sup> )		2,80 €
1.4 - Construções caracterizadas pelo volume: Silos, Tanques, Depósitos, Piscinas ou outros (m)		2,80 €
1.5 - Demolições de edificações (m <sup>2</sup> de área de implantação)		1,00 €
1.6 - Estufas ou outras edificações destinadas a atividade agrícola (item 1.6 aditado)		1,00 €

2 - A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou admissão de comunicação prévia, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no Quadro VII.

**SECÇÃO V**  
**Utilizações das edificações**

**Artigo 54°**  
**Autorização de utilização e de alteração do uso**

1 - Nos casos referidos no n.º 4 do artigo 4º do RJUE a emissão do alvará correspondente obedece às especificidades constantes no Quadro VIII está sujeita ao pagamento do montante ali fixado em função da área, do número de fogos, ou unidades de ocupação e seus anexos.

QUADRO VIII

1.1 - Habitação e seus anexos - por fração	62,00 €
1.2 - Arrumos, garagens e parqueamentos, por unidade de ocupação	62,00 €
1.3 - Para armazéns, por metro quadrado	2,20 €
1.4 - Outras utilizações, por unidade de ocupação	62,00 €
1.5 - Comércio e prestação de serviços, por cada unidade de ocupação	62,00 €
1.6 - Instalações destinadas à exploração agrícola, agropecuária e atividades conexas, por cada unidade de ocupação	62,00 €
1.7 - Instalações desportivas de uso público, por cada unidade de ocupação	109,90 €
1.8 - Estabelecimentos de comércio e prestação de serviços que de alguma forma possam envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas, por cada unidade de ocupação	62,00 €
1.9 - Estabelecimentos turísticos, por cada estabelecimento	1 854,30 €
1.10 - Estabelecimento de alojamento local por cada estabelecimento	285,50 €
1.11 - Indústrias tipo 1, 2 ou 3, por metro quadrado	2,20 €
1.12 - Campos de férias ou outras zonas de recreio de utilização pública, por unidade	109,90 €

**SECÇÃO VI**  
**Situações especiais**

**Artigo 55°**  
**Emissão de alvarás de licença ou comunicação prévia parcial**

A emissão do alvará de licença ou comunicação prévia parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 21º do RJUE está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro X.

QUADRO X

Emissão de licença ou Admissão de Comunicação Prévia Parcial em caso de Construção da Estrutura	70 % do valor da Taxa devida pela Emissão do Alvará de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia Definitiva.
---	--

**Artigo 56°**  
**Deferimento tácito**

A emissão do alvará de licença ou comunicação prévia nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respetivo ato expresso.

**Artigo 57°**  
**Renovação**

Nos casos referidos no artigo 72º do RJUE a emissão do alvará resultante de renovação da licença ou comunicação prévia está sujeita ao pagamento da taxa reduzida na percentagem de 50%. O cálculo desta taxa será efetuado tendo por base, as taxas em vigor à data de entrada do pedido.

**Artigo 58°**  
**Prorrogações**

1 - Nas situações referidas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 53º e nos n.ºs 5 e 6 do artigo 58º do RJUE, a concessão de prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no Quadro XI.

QUADRO XI

1.1 - Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização (por mês ou fração)	46,30 €
1.2 - Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou admissão de comunicação prévia (por mês ou fração)	18,50 €

**Artigo 59°**  
**Execução por fases**

1 - Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56º e 58º do RJUE, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará ou comunicação prévia, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.  
2 - Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.  
3 - Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 48º, 50º e 52º deste regulamento, consoante se trate, respetivamente, de alvará de licença ou de comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização, de alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização, alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação.

**Artigo 60°**  
**Licença relativa a obras inacabadas**

1 - Nas situações referidas no artigo 88º do RJUE, a concessão da licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa, fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no Quadro XII.

QUADRO XII

1.1 - Emissão de licença para conclusão de obras inacabadas de urbanização/edificação (por mês ou fração)	46,30 €
---	---------

**Artigo 61°**  
**Licença ou comunicação prévia de instalação de escritórios de venda de imóveis**

1 - A emissão de licença ou comunicação prévia por ocupação do espaço público ou privado para outras operações urbanísticas está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XIII

QUADRO XIII

1.1 - Por cada licença ou admissão de comunicação prévia	114,00 €
1.2 - Por m2 ou fração, e por mês ou fração em espaço público	3,30 €
1.3 - Por m2 ou fração, e por mês ou fração em espaço privado	2,20 €

**Artigo 62°**  
**Licença especial de ruído prevista no regulamento geral de ruído**

A emissão de licença especial de ruído temporária, relacionadas com obras de construção civil, bem como a verificação do cumprimento do Regulamento Geral de Ruído em instalações onde funcionem atividades geradoras de ruído estão sujeitas ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XIV.

QUADRO XIV

1.1 - Por dia útil ou fração	6,40 €
1.2 - Sábados, Domingos e Feriados (por dia ou fração)	18,50 €
1.3 - Vistoria técnica para verificação dos níveis de ruído	371,00 €

**Artigo 63°**  
**Inspeção ou reinspeção de instalações eletromecânicas de transporte de pessoas e bens**

1 - A prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XV.

QUADRO XV

1.1 - Inspeções periódicas e reinspeções	123,60 €
1.2 - Inspeções extraordinárias	123,60 €

**Artigo 64°**  
**Licença de exploração e autorização de utilização de postos de abastecimento de combustível**

1 - A emissão de licença de exploração e de autorização de utilização de postos de abastecimento de combustível, nos termos da legislação em vigor, está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XVI.

QUADRO XVI

Rede Viária Nacional ou Regional		
1.1 - Emissão de parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço		1 236,20 €
1.2 - Emissão de parecer prévio sobre a definição e alteração de rede e utilização da via pública		618,10 €
Rede Viária Municipal		
NIVEL 1 (Grande Covilhã)		
1.3 - Por alvará emitido		61 814,30 €
1.4 - Por unidade de abastecimento* de combustível líquido		3 090,90 €
1.5 - Por unidade de abastecimento* de combustível gasoso ou energia elétrica		3 090,90 €
1.6 - Por unidade de lavagem associada		3 090,90 €
NIVEL 2 (Restantes Zonas)		
1.7 - Por alvará emitido		30 907,00 €
1.8 - Por unidade de Abastecimento* de combustível líquido		1 545,30 €
1.9 - Por unidade de abastecimento* de combustível gasoso ou energia elétrica		1 545,30 €
1.10 - Por unidade de lavagem associada		1 545,30 €
1.11 - Por cada vistoria		549,10 €
1.12 - Por averbamento		18,90 €
1.13 - Pela emissão de alvará provisório, por mês ou fração		349,60 €

\* Um posto de abastecimento de combustível é composto por tantas unidades de abastecimento, quantas as que permitem o abastecimento simultâneo de diversos veículos.

**Artigo 65°**  
**Licença ou comunicação prévia de construção de unidades de lavagens de veículos**

1 - A emissão de licença ou comunicação prévia de construção de unidades de lavagem de veículos está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XVII.

QUADRO XVII

NIVEL 1 (Grande Covilhã)	1.1 - Por alvará emitido ou admissão de comunicação prévia	30 907,00 €
NIVEL 2 (Restantes Zonas)	1.2 - Por alvará emitido ou admissão de comunicação prévia	15 453,30 €

**Artigo 66°**  
**Licença ou comunicação prévia de instalação de armazenamento de combustível**

1 - A emissão de licença ou comunicação prévia de instalação de armazenamento de combustível em terrenos públicos ou privados, nos termos da legislação em vigor, está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XVIII.

QUADRO XVIII

1.1 - Por licenciamento/comunicação prévia de construção e alteração	123,60 €
1.2 - Por vistoria	549,10 €
Licença de exploração:	
1.3 - Por depósito	618,10 €
1.4 - Por m3 ou fração	1,00 €
1.5 - Por averbamento	18,90 €

**Artigo 67°**  
**Instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações**

1 - A autorização para a instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios nos termos do DL n.º 151-A/2000 de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 11/2003, de 18 de janeiro e Portaria n.º 1421/2004 de 23 de novembro está sujeita ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XIX.

QUADRO XIX	
1.1 - Apreciação dos pedidos de autorização - por cada antena	62,00 €
1.2 - Instalação de base de sustentação de antena	3 090,90 €
1.3 - Antena (por unidade)	6 181,30 €

**Artigo 68°**  
**Autorização de utilização de casas de jogo**

1 - A emissão de autorização de utilização de casas de jogo está sujeita à liquidação das taxas estabelecidas no Quadro XX

QUADRO XX	
1.1 - Por m2 ou fração da área de equipamento especificamente afeta ao jogo	123,60 €

**Artigo 69°**  
**Atividade Industrial**

1 - Os atos referidos no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de Agosto (SIR), em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal está sujeita à liquidação das taxas estabelecidas no Quadro XXI:

QUADRO XXI	
1.1 - Receção de mera comunicação prévia relativa a pedido de autorização de instalação/alteração de estabelecimentos industriais do tipo 3 (alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do SIR)	62,00 €
1.2 - Reapreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão do Empreendedor relativos a meras comunicações prévias	62,00 €
1.3 - Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento industrial	18,90 €
1.4 - Vistorias prévias relativas aos procedimentos de autorização padronizada, de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal transformada ou de atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis.	123,60 €
1.5 - Vistoria de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e recursos hierárquicos.	123,60 €
1.6 - Vistorias para verificação das condições impostas da desativação definitiva de estabelecimento industrial.	123,60 €
1.7 - Selagem e desselagem de máquinas aparelhos e equipamentos	123,60 €
1.8 - Outras vistorias previstas na legislação aplicável.	123,60 €

**SECÇÃO VII**  
**Taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas.**

**Artigo 70°**  
**Âmbito de aplicação**

1 - A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas é devida quer nas operações de loteamento quer em obras de edificação, sempre que pela sua natureza essas obras impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infraestruturas.

2 - Quando da emissão do alvará relativo a obras de edificação não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou admissão de comunicação prévia da correspondente operação de loteamento ou urbanização.

3 - Para efeitos de aplicação das taxas previstas no presente capítulo e no seguinte são considerados dois níveis de acordo com a hierarquia urbana estipulada na planta anexa ao presente regulamento.

**Artigo 71°**  
**Taxa devida nos loteamentos urbanos, edifícios com impacto relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si.**

1 - A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos, infraestruturas e localização das operações urbanísticas de acordo com o Quadro XXII.

QUADRO XXII		
NIVEL 1 (Grande Covilhã)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	1.1 - Habitação unifamiliar	6,40 €
	1.2 - Edifícios coletivos de habitação, comércio e/ou serviços	6,40 €
	1.3 - Indústria	6,40 €
	1.4 - Outros fins	6,40 €
NIVEL 2 (Restantes Zonas)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	1.5 - Habitação unifamiliar	5,80 €
	1.6 - Edifícios coletivos de habitação, comércio e/ou serviços	5,80 €
	1.7 - Indústria	5,80 €
	1.8 - Outros fins	5,80 €

**Artigo 72°**  
**Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos**

1 - A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos, infraestruturas e localização das edificações de acordo com o Quadro XXIII.

QUADRO XXIII		
NIVEL 1 (Grande Covilhã)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	1.1 - Habitação unifamiliar	1,00 €
	1.2 - Edifícios coletivos de habitação, comércio e/ou serviços	1,00 €
	1.3 - Indústria	1,00 €
	1.4 - Outros fins	1,00 €
NIVEL 2 (Restantes Zonas)	Por metro quadrado de área global de edificação:	
	1.5 - Habitação unifamiliar	0,90 €
	1.6 - Edifícios coletivos de habitação, comércio e/ou serviços	0,90 €
	1.7 - Indústria	0,90 €
	1.8 - Outros fins	0,90 €

**Artigo 73°**  
**Operações de reconversão urbanística**

1- Nas operações de reconversão, incluindo as abrangidas pela Lei das AUGI - Áreas Urbanas de Gênese Ilegal e as abrangidas por deliberação da Câmara Municipal, o ato de aprovação fixará o regime de realização das infraestruturas.

2 - A reconversão urbanística do solo e a legalização das construções integradas em zonas facionadas e ou construídas sem licença municipal pode ser assumida pela Câmara Municipal através da realização de estudos urbanísticos, de projetos de infraestruturas e da execução das obras necessárias.

3 - Nas operações de reconversão urbanística referidas no número anterior, são ainda devidas a título de comparticipação nos correspondentes custos, as taxas e preços aplicáveis quer a operações de loteamento, quer a edificações não inseridas em loteamento.

4 - As operações de reconversão levadas a efeito pelos próprios interessados estão igualmente sujeitas, conforme os casos, às taxas fixadas nos artigos 8.º, 28.º e 29.º do presente regulamento, mas reduzidas nos termos do número seguinte.

5 - Com vista a incentivar os interessados, as taxas a que alude o número anterior, são reduzidas em 20%.

#### Artigo 74.º

##### Legalizações

1 - Nos casos de legalização de operações urbanísticas é devida a taxa correspondente ao procedimento de controlo prévio, com as devidas adaptações.

2 - Na aplicação das taxas em função dos prazos de execução, deverão ser considerados os seguintes valores mínimos:

- Habituação unifamiliar - 12 meses;
- Loteamentos, obras de urbanização e edifícios de habitação coletiva - 24 meses;
- Outras operações urbanísticas - 3 meses.

3 - A informação dada nos termos do n.º 6 do artigo 102.º-A é aplicável a taxa correspondente aos pedidos de informação prévia, com as necessárias adaptações.

#### SECÇÃO VIII

##### Compensações

#### Artigo 75.º

##### Áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos.

1 - Os projetos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação consideradas de impacto relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactos semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, de acordo com os parâmetros atualmente definidos no instrumento de planeamento, em vigor, para o local.

2 - Se o prédio em causa já estiver dotado de todas as infraestruturas urbanísticas e não se justificar a localização de qualquer equipamento público, outros espaços de utilização coletiva ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município em numerário.

#### Artigo 76.º

##### Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos, edifícios de Impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados

1 - O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município pela não cedência de áreas verdes, áreas de equipamento e pela falta de estacionamento, será o estabelecido no Quadro XXIV:

QUADRO XXIV

NÍVEL 1		
(Grande Covilhã)	Por metro quadrado de área não cedida:	
	1.1 - Áreas verdes em loteamento	74,20 €
	1.2 - Áreas de equipamento em loteamento	74,20 €
	1.3 - Áreas verdes em edifícios de impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	37,10 €
	1.4 - Áreas para equipamento em edifícios de impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	37,10 €
	1.5 - Por lugar de estacionamento em falta	1 730,70 €
NÍVEL 2		
(Restantes Zonas)	Por metro quadrado de área não cedida:	
	1.6 - Áreas verdes em loteamento	66,60 €
	1.7 - Áreas de equipamento em loteamento	66,60 €
	1.8 - Áreas verdes em edifícios de impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	33,30 €
	1.9 - Áreas para equipamento em edifícios de impacte relevante e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	33,30 €
	1.10 - Por lugar de estacionamento em falta	1 557,70 €

2 - O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município pela não colocação total ou parcial de infraestruturas, será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = A \times I \times V \times 0,02, \text{ em que:}$$

C - É o valor em euros do montante total da compensação devida ao Município;

A - É a área bruta de construção prevista na operação de loteamento das edificações já servidas por infraestruturas;

I - É o somatório de índices parcelares (Quadro XXV) consoante as infraestruturas em causa;

V - É o valor em euros, para efeitos de cálculo, correspondente ao custo corrente do metro quadrado na área do município, decorrente do preço da construção fixado anualmente na portaria publicada para o efeito para as diversas zonas do país, e de acordo com os índices estabelecidos no Quadro XXV.

QUADRO XXV

Tipo de Infraestruturas existentes:	
- Redes de abastecimento de água	0,10
- Redes de saneamento	0,10
- Redes de gás	0,10
- Redes elétricas	0,20
- Redes telecomunicações	0,10
- Arranjos exteriores	0,10
- Arruamentos	0,40
TOTAL	1,00

#### Artigo 77.º

##### Cálculo do Valor da Compensação em Numerário nos Edifícios de Impacte Relevante e edifícios Contíguos e funcionalmente ligados entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios considerados de impacte relevante e de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, com as necessárias adaptações.

**SECÇÃO IX**  
Parques de sucata e recintos para outros tipos de atividade

**Artigo 78°**  
Licenciamento ou Admissão de Comunicação Prévia

1 - O licenciamento/comunicação prévia é feito mediante requerimento dirigido, em duplicado, ao presidente da Câmara e instruído nos termos  
2 - A licença ou comunicação prévia de instalação de parques de sucata e outros recintos tem carácter precário e é emitida por um período máximo de cinco anos, podendo ser renovada por prazos sucessivos de três anos, ficando sujeita à taxa prevista no quadro XXVI.

QUADRO XXVI

2.1 - Com área até 10 000 m2 ou fração	432,90 €
2.2 - Por ano ou fração	123,60 €
2.3 - Recintos improvisados para atividades comerciais por ano ou fração	123,60 €

**SECÇÃO X**  
Disposições especiais

**Artigo 79°**  
Apreciação de pedidos

1 - A apresentação de processos relativos a pedidos de informação prévia, operações de loteamento, obras de urbanização, de edificação e demais operações urbanísticas, estão sujeitas ao pagamento das taxas estabelecidas no Quadro XXVIII

QUADRO XXVIII

1 - Informação prévia (PIP):	
1.1 - Loteamento com obras de urbanização	268,00 €
1.2 - Loteamento sem obras de urbanização	214,40 €
1.3 - Obras de edificação e outras operações urbanísticas	123,60 €
1.4 - Declaração da manutenção dos pressupostos de informação prévia favorável	69,70 €
2 - Licença (incluindo licença especial para obras inacabadas e renovação):	
2.1 - Loteamento com obras de urbanização	321,70 €
2.2 - Loteamento sem obras de urbanização	268,00 €
2.3 - Obras de edificação e outras operações urbanísticas	123,60 €
3 - Pela apresentação de comunicação prévia, incluindo renovação	
3.1 - Loteamento com obras de urbanização	160,80 €
3.2 - Loteamento sem obras de urbanização	134,10 €
3.3 - Obras de edificação e outras operações urbanísticas	56,30 €
4 - Autorização/ alteração de utilização	37,50 €
5 - Junção de elementos (inclui especialidades)	11,00 €
6 - Pedido de certificação para constituição em regime de propriedade horizontal	69,70 €
7 - Pedido de certidão para constituição de compropriedade	31,00 €
8 - Pedido de ocupação de espaço público por motivo de obras	31,00 €
9 - Pedido de informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e de gestão territorial em vigor para determinada área do município bem como das demais condições gerais a que se refere o Decreto-Lei n.º 555/59, de 16/12, na sua redação em vigor	31,00 €
10 - Comunicação prévia com prazo	31,00 €
11 - Mera comunicação prévia - instalação, modificação de estabelecimentos - Licenciamento zero Placa identificativa de estabelecimento de alojamento local.	31,00 €
12 - Registo de estabelecimentos de alojamento local	31,00 €
13 - Registo de atividades industriais do tipo 3	31,00 €
14 - Placa identificativa de estabelecimentos de alojamento local	114,00 €

**Artigo 80°**  
Ocupação da via pública por motivo de obras

1 - A ocupação de espaços públicos por motivo de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXIX.

QUADRO XXIX

sem interrupção da via ao trânsito	
1.1 - Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m2 da superfície de espaço público ocupado;	3,30 €
1.2 - Andaimés por mês e por m2 da superfície do domínio público ocupado;	3,30 €
1.3 - Gruas, Guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público, por mês e por m2;	3,30 €
1.4 - Outras ocupações por m2 da superfície de domínio público ocupado e por mês.	3,30 €
Com interrupção da via ao trânsito	
1.5 - Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m2 da superfície de espaço público ocupado;	7,50 €
1.6 - Andaimés por mês e por m2 da superfície do domínio público ocupado;	7,50 €
1.7 - Grues, Guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público, por mês e por m2;	7,50 €
1.8 - Outras ocupações por m2 da superfície de domínio público ocupado e por mês.	7,50 €
2 - O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.	
3 - No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.	

**Artigo 81°**  
**Vistorias/Inspeções**

1 - A realização de vistorias ou auditorias por motivo da realização de obras, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXX.

QUADRO XXX

1.1 - Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização ou suas alterações, e para efeitos de emissão de certidão de constituição de propriedade horizontal.	81,50 €
1.2 - Vistorias a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos turísticos / alojamento local.	114,00 €
1.3 - Vistorias para verificação das condições de conservação, segurança e salubridade de edifícios (artigo 90.º do RJUE)	81,50 €
1.4 - Vistorias/auditorias a realizar tendo em vista a emissão de certidão comprovativa de que um imóvel é anterior a 1951, sempre que necessária.	43,40 €
1.5 - Vistorias/auditorias a realizar tendo em vista a emissão de certidão para efeitos de exclusão da aplicação do sistema de certificação energética dos edifícios, sempre que necessária.	43,40 €
1.6 - Auditoria de classificação do empreendimento turístico	114,00 €
1.7 - Outras vistorias não previstas nos números anteriores	81,50 €

**Artigo 82°**  
**Operações de destaque**

1 - O pedido de destaque, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXXI.

QUADRO XXXI

1.1 - Por pedido	62,00 €
1.2 - Pela emissão da certidão de aprovação	123,60 €

**Artigo 83°**  
**Receção de obras de urbanização**

1 - Os atos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXXII.

QUADRO XXXII

1.1 - Por pedido de receção provisória ou definitiva de obra de urbanização	62,00 €
---	---------

**Artigo 84°**  
**Assuntos administrativos**

1 - Os atos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XXXIII.

QUADRO XXXIII

1.1 - Averbamentos em procedimento de licenciamento/comunicação ou autorização (por unids.)	18,90 €
1.2 - Dossier de processo de obras	2,80 €
1.3 - 2ª Via de alvará de edificação	18,90 €
1.4 - 2ª Via de alvará de loteamento	18,90 €
1.5 - Depósito de Ficha Técnica de Habitação (por unidade)	18,90 €
1.6 - Atribuição do n.º de polícia (por edifício ou fração)	31,00 €
1.7 - Certificação de documentos destinados à obtenção de registos ou certificado de classificação industrial de construção civil (por unidade)	62,00 €
1.8 - Plantas Topográficas, extratos de planos municipais ou Cartas Militares por cada folha de formato A4	2,80 €
1.9 - Plantas Topográficas, extratos de planos municipais ou Cartas Militares por cada folha de formato A3	6,40 €
1.10 - Plantas Topográficas de localização em qualquer escala, em suporte digital (por megabyte ou fração)	12,50 €
1.11 - Ortofotomapas A4	12,50 €
1.12 - Ortofotomapas A3	24,70 €
1.13 - Pelo fornecimento de avisos de publicação de pedidos e de operações urbanísticas	10,70 €
1.14 - Pelo fornecimento de ficha descritiva da marca da rede de apoio topográfico, por unidade	4,10 €

**Notas:**

1 - Conforme o previsto pelo n.º 1, do art.º 9, da Lei n.º 53-E/2006, de 28 de Dezembro e pelo n.º 1, do art.º 12, do Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã é proposto a actualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã com base na inflação prevista para o ano de 2022 na percentagem de 0,9% (taxa de inflação prevista no Boletim Económico do Banco de Portugal de Junho/2021 para 2022)



*Câmara Municipal da Covilhã*

PROPOSTA

*Assunto: Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos*

*CONSIDERANDO,*

1. O disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efectivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
  - a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
  - b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos.
2. A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios



*Câmara Municipal da Covilhã*

e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

3. O artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Pano.

*PROPÕE-SE,*

Por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a. Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano.
  - b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos.



*Câmara Municipal da Covilhã*

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao momento permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2.
5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Covilhã, 22 de novembro de 2021.

Vítor Pereira  
Presidente da Câmara